Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2025

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2025

DECRETOS

- DECRETO 124 DE 2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO- AUTO DE OLIVEIRA BRANDÃO JÚNIOR
- DECRETO 125 2025_NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CATURAMA

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025CCRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA: 05 DE JUNHO DE 2025, AS 09:00H
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA-BA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA: 03/06/2025, ÀS 09:00H.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICPIO DE CATURMA-BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO - ABRIL 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.576.674,97	2.494.575,99	2.431.497,65	2.482.341,69	1.302.187,49	2.384.579,31	2.745.684,05	2.874.392,21	1.153.781,44	1.604.082,61	2.675.768,54	1.817.423,03	26.542.988,98	0,00
Pessoal Ativo	1.809.580,59	1.962.348,99	1.898.627,65	1.980.577,83	724.659,91	1.813.509,21	2.197.590,82	2.502.928,58	1.153.781,44	1.521.148,51	2.443.210,54	1.501.493,46	21.509.457,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.763.080,41	1.921.096,65	1.854.911,90	1.930.822,34	679.768,74	1.719.298,83	2.156.345,06	2.416.237,98	1.140.096,86	1.468.797,40	2.395.207,54	1.501.493,46	20.947.157,17	0,00
Obrigações Patronais	46.500,18	41.252,34	43.715,75	49.755,49	44.891,17	94.210,38	41.245,76	86.690,60	13.684,58	52.351,11	48.003,00	0,00	562.300,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 1º do art. 18 da LRF)	767.094,38	532.227,00	532.870,00	501.763,86	577.527,58	571.070,10	548.093,23	371.463,63	0,00	82.934,10	232.558,00	315.929,57	5.033.531,45	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	122.798,14	128.163,72	124.586,67	123.798,14	124.586,00	126.375,86	255.687,55	245.596,28	135.384,50	195.256,77	205.503,22	70.570,62	1.858.307,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	64.630,60	67.454,59	65.571,93	64.630,60	65.571,26	66.513,93	66.513,26	129.261,20	64.129,50	63.256,86	65.265,66	0,00	782.799,39	0,00
Parcela dedutível ref ao piso dos Enfermeiros	58.167,54	60.709,13	59.014,74	59.167,54	59.014,74	59.861,93	189.174,29	116.335,08	71.255,00	131.999,91	140.237,56	70.570,62	1.075.508,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.453.876,83	2.366.412,27	2.306.910,98	2.358.543,55	1.177.601,49	2.258.203,45	2.489.996,50	2.628.795,93	1.018.396,94	1.408.825,84	2.470.265,32	1.746.852,41	24.684.681,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.599.668,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.599.668,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.684.681,51	50,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.243.820,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.931.629,83	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.619.438,78	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 032535/0

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	19.032.529,04	18.457.274,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.758.652,65	18.258.686,55	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dividas	17.812.389,03	17.319.708,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.648.186,82	17.185.506,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	164.202,21	134.202,21	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	946.263,62	938.978,04	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	273.876,39	198.588,24	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	524.406,19	7.914.975,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	524.406,19	7.914.975,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	570.703,65	7.961.273,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	46.297,46	46.297.46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III)=(I - II)	18.508.122,85	10.541.298,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.655.559,56	48.599.668,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.655.559,56	48.599.668,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,68	37,98	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,45	21,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	54.786.671,47	58.319.601,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	49.308.004,32	52.487.641,74	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contadora
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 052535/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.655.559,56	48.599.668,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.655.559,56	48.599.668,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.044.223,10	10.691.927,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9.039.800,79	9.622.734,32	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 025525/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.599.668,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.599.668,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.775.946,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.998.352,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.401.976,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Notas: [1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrauçõo de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Antonio Leao Bomfim
Prefeito em Exercicio
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 032535/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.599.668,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.599.668,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		48.599.668,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.684.681,51	50.79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	26.243.820,87	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.931.629,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	23.619.438,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	10.541.298,84	21,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.319.601,936	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.691.927,022	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.775.946,925	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	3.401.976,78	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 032535/O

ANTONIO LEAO BOMFIM	Marcília Aparecida Silva Souza Leão	BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador
689.840.495-49	001.613.315,30	013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.587.513,77	10,95	17.031.758,27	24,57	52.284.241,73
Receitas Correntes	64.681.880,00	64.681.880,00	7.587.513,77	11,73	17.031.758,27	26,33	47.650.121,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.591.287,00	2.591.287,00	169.323,76	6,53	389.316,61	15,02	2.201.970,39
Impostos	2.342.117,00	2.342.117,00	168.522,02	7,20	343.298,23	14,66	1.998.818,77
Taxas	245.690,00	245.690,00	801,74	0,33	46.018,38	18,73	199.671,62
Contribuição de Melhoria	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
Contribuições	241.690,00	241.690,00	7.991,15	3,31	12.320,07	5,10	229.369,93
Contribuições Sociais	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
Contribuições Econômicas	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	236.000,00	236.000,00	7.991,15	3,39	12.320,07	5,22	223.679,93
Receita Patrimonial	753.510,00	753.510,00	97.909,83	12,99	152.252,54	20,21	601.257,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
Valores Mobiliários	734.510,00	734.510,00	97.909,83	13,33	152.252,54	20,73	582.257,46
Demais Receitas Patrimoniais	15.520,00	15.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.520,00
Receita Industrial	3.270,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
Transferências Correntes	60.907.083,00	60.907.083,00	7.312.289,03	12,01	16.477.869,05	27,05	44.429.213,95
Transferências da União e de suas Entidades	43.504.564,00	43.504.564,00	4.867.449,03	11,19	11.063.057,46	25,43	32.441.506,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.351.969,00	6.351.969,00	698.142,92	10,99	1.571.689,34	24,74	4.780.279,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.050.550,00	11.050.550,00	1.746.697,08	15,81	3.843.122,25	34,78	7.207.427,75
Outras Receitas Correntes	185.040,00	185.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.040,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.090,00	17.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.090,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.540,00	71.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.540,00
Demais Receitas Correntes	96.410,00	96.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.410,00
Receitas de Capital	4.634.120,00	4.634.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.634.120,00
Operações de Crédito	33.570,00	33.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.570,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.570,00	33.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.570,00
Alienação de Bens	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
Alienação de Bens Móveis	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Alienação de Bens Imóveis	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Transferências de Capital	4.566.350,00	4.566.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566.350,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.920.840,00	3.920.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920.840,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	645.510,00	645.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.510,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.587.513,77	10,95	17.031.758,27	24,57	52.284.241,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.587.513,77	10,95	17.031.758,27	24,57	52.284.241,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.587.513,77	10,95	17.031.758,27	24,57	52.284.241,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	51.784.800,31	6.837.617,78	11.615.506,51	57.700.493,49	11.453.296,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.394.428,00	52.676.647,43	7.536.864,14	16.815.551,97	35.861.095,46	6.460.560,96	11.031.218,67	41.645.428,76	10.872.708,62	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	25.926.450,00	26.244.650,00	4.902.979,52	10.604.916,68	15.639.733,32	4.131.777,89	7.148.478,23	19.096.171,77	7.148.478,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.600,00	24.600,00	0,00	3.831,20	20.768,80	0,00	3.831,20	20.768,80	3.831,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.443.378,00	26.407.397,43	2.633.884,62	6.206.804,09	20.200.593,34	2.328.783,07	3.878.909,24	22.528.488,19	3.720.399,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.821.572,00	16.639.352,57	420.153,33	715.647,72	15.923.704,85	377.056,82	584.287,84	16.055.064,73	580.587,84	0,00
INVESTIMENTOS	14.272.572,00	15.769.360,00	150.655,00	191.411,40	15.577.948,60	50.655,00	87.411,40	15.681.948,60	83.711,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	445.400,00	766.392,57	269.498,33	524.236,32	242.156,25	326.401,82	496.876,44	269.516,13	496.876,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	51.784.800,31	6.837.617,78	11.615.506,51	57.700.493,49	11.453.296,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	51.784.800,31	6.837.617,78	11.615.506,51	57.700.493,49	11.453.296,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.416.251,76	-	5.578.461,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	-	6.837.617,78	17.031.758,27	-	17.031.758,27	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 032535/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	100,00 %	51.784.800,31	6.837.617,78	11.615.506,51	100,00 %	57.700.493,49	0,00
LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	50.500,00	1.489.737,26	8,50 %	650.262,74	289.999,19	525.666,71	4,53 %	1.614.333,29	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	50.500,00	1.489.737,26	8,50 %	650.262,74	289.999,19	525.666,71	4,53 %	1.614.333,29	0,00
JUDICIÁRIA	230.000,00	330.000,00	77.979,52	120.979,52	0,69 %	209.020,48	79.082,08	112.979,52	0,97 %	217.020,48	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	330.000,00	77.979,52	120.979,52	0,69 %	209.020,48	79.082,08	112.979,52	0,97 %	217.020,48	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.599.970,00	4.627.770,00	492.716,43	2.181.418,34	12,44 %	2.446.351,66	430.495,54	914.923,74	7,88 %	3.712.846,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.826.970,00	3.872.770,00	440.616,43	1.715.718,34	9,79 %	2.157.051,66	358.405,54	758.793,75	6,53 %	3.113.976,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	512.700,00	484.700,00	20.690,00	363.690,00	2,07 %	121.010,00	57.890,00	124.096,66	1,07 %	360.603,34	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	163.300,00	173.300,00	5.250,00	67.850,00	0,39 %	105.450,00	10.200,00	20.033,33	0,17 %	153.266,67	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	26.160,00	34.160,00	0,19 %	45.840,00	4.000,00	12.000,00	0,10 %	68.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	61.000,00	41.000,00	970,00	3.563,00	0,02 %	37.437,00	0,00	2.593,00	0,02 %	38.407,00	0,00
POLICIAMENTO	61.000,00	41.000,00	970,00	3.563,00	0,02 %	37.437,00	0,00	2.593,00	0,02 %	38.407,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.128,00	3.328.128,00	179.802,19	441.983,13	2,52 %	2.886.144,87	133.100,56	234.604,31	2,02 %	3.093.523,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.039.540,00	1.037.040,00	118.612,59	262.931,69	1,50 %	774.108,31	103.301,84	160.696,18	1,38 %	876.343,82	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	352.460,00	317.460,00	0,00	3.276,00	0,02 %	314.184,00	0,00	1.276,00	0,01 %	316.184,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.758,00	615.258,00	48.360,00	121.710,00	0,69 %	493.548,00	20.030,00	44.926,96	0,39 %	570.331,04	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.379.370,00	1.358.370,00	12.829,60	54.065,44	0,31 %	1.304.304,56	9.768,72	27.705,17	0,24 %	1.330.664,83	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.000,00	451.000,00	24.460,08	81.660,08	0,47 %	369.339,92	35.816,69	77.318,42	0,67 %	373.681,58	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	451.000,00	451.000,00	24.460,08	81.660,08	0,47 %	369.339,92	35.816,69	77.318,42	0,67 %	373.681,58	0,00
SAÚDE	19.790.525,00	19.760.525,00	1.897.974,28	3.998.830,68	22,81 %	15.761.694,32	1.158.166,80	2.426.313,10	20,89 %	17.334.211,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	603.350,00	360.850,00	0,00	0,00	0,00 %	360.850,00	0,00	0,00	0,00 %	360.850,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.646.120,00	16.347.020,00	1.681.694,28	3.581.036,15	20,43 %	12.765.983,85	1.019.472,67	2.146.240,62	18,48 %	14.200.779,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.464.465,00	2.303.665,00	143.880,00	295.394,53	1,68 %	2.008.270,47	108.316,13	206.972,96	1,78 %	2.096.692,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	187.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00 %	137.100,00	0,00	0,00	0,00 %	137.100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	837.880,00	560.280,00	72.400,00	122.400,00	0,70 %	437.880,00	30.378,00	73.099,52	0,63 %	487.180,48	0,00
HABITAÇÃO URBANA	51.610,00	51.610,00	0,00	0,00	0,00 %	51.610,00	0,00	0,00	0,00 %	51.610,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.176.720,00	25.936.727,43	3.586.565,42	5.961.827,25	34,01 %	19.974.900,18	3.383.484,47	5.078.101,56	43,72 %	20.858.625,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.100,00	265.100,00	0,00	0,00	0,00 %	265.100,00	0,00	0,00	0,00 %	265.100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.529.060,00	20.182.067,43	2.882.545,42	4.893.207,25	27,91 %	15.288.860,18	2.541.431,83	4.091.056,79	35,22 %	16.091.010,64	0,00
ENSINO MÉDIO	211.500,00	211.500,00	0,00	12.400,00	0,07 %	199.100,00	0,00	0,00	0,00 %	211.500,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	7.000,00	0,00	200,00	0,00 %	6.800,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.136.060,00	5.271.060,00	704.020,00	1.056.020,00	6,02 %	4.215.040,00	842.052,64	987.044,77	8,50 %	4.284.015,23	0,00
CULTURA	811.810,00	811.810,00	0,00	0,00	0,00 %	811.810,00	0,00	0,00	0,00 %	811.810,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	811.810,00	811.810,00	0,00	0,00	0,00 %	811.810,00	0,00	0,00	0,00 %	811.810,00	0,00
URBANISMO	5.634.422,00	5.591.422,00	693.733,85	1.450.581,60	8,27 %	4.140.840,40	449.398,44	862.574,28	7,43 %	4.728.847,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.576.422,00	4.576.422,00	467.660,31	1.165.437,06	6,65 %	3.410.984,94	253.832,42	640.607,26	5,52 %	3.935.814,74	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.058.000,00	1.015.000,00	226.073,54	285.144,54	1,63 %	729.855,46	195.566,02	221.967,02	1,91 %	793.032,98	0,00
HABITAÇÃO	283.000,00	253.000,00	23.163,50	24.286,50	0,14 %	228.713,50	23.163,50	24.186,50	0,21 %	228.813,50	0,00
HABITAÇÃO URBANA	283.000,00	253.000,00	23.163,50	24.286,50	0,14 %	228.713,50	23.163,50	24.186,50	0,21 %	228.813,50	0,00
SANEAMENTO	821.300,00	823.500,00	112.672,23	178.366,71	1,02 %	645.133,29	102.066,96	150.632,13	1,30 %	672.867,87	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	821.300,00	823.500,00	112.672,23	178.366,71	1,02 %	645.133,29	102.066,96	150.632,13	1,30 %	672.867,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	593.745,00	636.745,00	46.352,00	125.852,00	0,72 %	510.893,00	19.776,06	38.149,47	0,33 %	598.595,53	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	461.570,00	504.570,00	46.352,00	125.852,00	0,72 %	378.718,00	19.776,06	38.149,47	0,33 %	466.420,53	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	132.175,00	132.175,00	0,00	0,00	0,00 %	132.175,00	0,00	0,00	0,00 %	132.175,00	0,00
AGRICULTURA	768.400,00	773.400,00	47.987,00	203.931,00	1,16 %	569.469,00	49.906,07	97.916,10	0,84 %	675.483,90	0,00
SERVIÇOS URBANOS	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00 %	19.400,00	0,00	0,00	0,00 %	19.400,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00 %	33.500,00	0,00	0,00	0,00 %	33.500,00	0,00
ABASTECIMENTO	478.000,00	523.000,00	47.987,00	203.931,00	1,16 %	319.069,00	49.906,07	97.916,10	0,84 %	425.083,90	0,00
EXTENSÃO RURAL	237.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00 %	197.500,00	0,00	0,00	0,00 %	197.500,00	0,00
INDUSTRIA	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00 %	28.900,00	0,00	0,00	0,00 %	28.900,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00 %	28.900,00	0,00	0,00	0,00 %	28.900,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.780,00	207.780,00	0,00	0,00	0,00 %	207.780,00	0,00	0,00	0,00 %	207.780,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	207.780,00	207.780,00	0,00	0,00	0,00 %	207.780,00	0,00	0,00	0,00 %	207.780,00	0,00
COMUNICAÇÕES	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00 %	23.700,00	0,00	0,00	0,00 %	23.700,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00 %	23.700,00	0,00	0,00	0,00 %	23.700,00	0,00
ENERGIA	780.500,00	780.500,00	185.704,00	289.174,00	1,65 %	491.326,00	118.755,96	196.062,62	1,69 %	584.437,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.200,00	111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	111.200,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	669.300,00	669.300,00	185.704,00	289.174,00	1,65 %	380.126,00	118.755,96	196.062,62	1,69 %	473.237,38	0,00
TRANSPORTE	1.347.200,00	1.352.200,00	264.268,64	438.771,10	2,50 %	913.428,90	234.133,64	367.435,10	3,16 %	984.764,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.347.200,00	1.352.200,00	264.268,64	438.771,10	2,50 %	913.428,90	234.133,64	367.435,10	3,16 %	984.764,90	0,00
DESPORTO E LAZER	616.900,00	616.900,00	2.670,00	12.170,00	0,07 %	604.730,00	3.870,00	5.342,31	0,05 %	611.557,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	616.900,00	616.900,00	2.670,00	12.170,00	0,07 %	604.730,00	3.870,00	5.342,31	0,05 %	611.557,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	790.992,57	269.498,33	528.067,52	3,01 %	262.925,05	326.401,82	500.707,64	4,31 %	290.284,93	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	470.000,00	790.992,57	269.498,33	528.067,52	3,01 %	262.925,05	326.401,82	500.707,64	4,31 %	290.284,93	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.316.000,00	69.316.000,00	7.957.017,47	17.531.199,69	100,00 %	51.784.800,31	6.837.617,78	11.615.506,51	100,00 %	57.700.493,49	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
Contadora
CPF: 013.730.675-00
CRC-SP 322535/O

Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.730.675-00
CRC-SP 322535/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I) — Abril / 2025 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.072.206,63	4.209.958,58	4.126.824,00	4.355.240,58	3.682.751,93	3.578.928,17	3.896.452,72	5.532.957,32	5.170.675,22	5.179.002,62	4.009.921,59	4.283.345,37	53.098.264,73	70.328.642,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.856,58	124.079,17	116.872,03	784.425,13	77.338,94	124.469,15	235.624,38	183.723,64	119.048,70	100.944,15	70.825,05	98.498,71	2.162.705,63	2.591.287,00
IPTU	955,45	74,00	1.045,67	306,08	237,06	3.279,59	4.121,50	4.692,21	3.432,82	1.958,23	663,89	837,71	21.604,21	254.307,00
ISS	23.240,98	32.747,97	20.684,98	384.442,19	38.035,19	23.391,13	110.110,77	27.055,60	45.420,74	10.594,92	17.190,93	25.651,31	758.566,71	1.023.280,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
IRRF	73.013,67	90.076,80	79.994,40	399.676,86	39.066,69	96.798,43	121.392,11	151.975,83	62.613,36	50.756,14	52.197,03	71.981,15	1.289.542,47	1.045.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.646,48	1.180,40	15.146,98	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	7.581,78	37.634,86	773,20	28,54	92.992,24	249.170,00
Contribuições	1.387,27	3.304,19	8.774,77	274,06	1.909,47	1.819,27	772,18	1.739,80	4.020,57	308,35	204,26	7.786,89	32.301,08	241.690,00
Receita Patrimonial	18.670,98	24.418,12	26.775,69	20.531,85	12.694,61	10.510,80	6.880,75	14.538,62	14.687,38	39.655,33	47.034,71	50.875,12	287.273,96	753.510,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.670,98	24.418,12	26.775,69	20.531,85	12.694,61	10.510,80	6.880,75	14.538,62	14.687,38	39.655,33	47.034,71	50.875,12	287.273,96	753.510,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TransferÃªncias Correntes	4.925.291,80	4.058.157,10	3.974.401,51	3.550.008,81	3.590.808,91	3.435.063,58	3.646.412,50	5.316.150,80	5.032.918,57	5.038.094,79	3.891.857,57	4.126.184,65	50.585.350,59	66.553.845,00
Cota-Parte do FPM	1.545.793,51	1.659.924,46	1.798.669,46	1.407.050,31	1.465.245,98	1.225.655,40	1.568.894,86	2.530.834,58	1.585.614,38	2.127.711,43	1.401.195,84	1.423.854,08	19.740.444,29	24.659.540,00
Cota-Parte do ICMS	293.465,93	335.593,01	403.807,19	321.631,93	336.916,46	421.893,25	378.249,53	426.329,24	364.904,84	363.776,98	319.270,60	360.309,90	4.326.148,86	4.952.940,00
Cota-Parte do IPVA	13.221,87	10.905,27	17.117,73	27.138,62	8.983,91	14.337,38	18.457,04	13.982,21	26.060,29	59.084,28	14.853,31	9.205,08	233.346,99	280.940,00
Cota-Parte do ITR	13,36	6,40	14,14	101,03	370,69	609,54	73,74	7,79	13,98	1,69	33,49	44,89	1.290,74	3.590,00
Transferências da LC 61/1989	2.119,53	2.663,34	2.354,16	3.185,97	3.477,80	2.361,19	2.622,18	3.078,45	1.739,25	1.968,85	2.144,12	2.013,09	29.727,93	49.200,00
Transferências do FUNDEB	1.180.946,03	1.201.967,55	1.146.543,00	1.164.789,23	1.105.177,44	1.280.615,51	1.305.694,59	1.405.051,65	2.541.218,43	1.777.050,81	1.511.166,58	1.753.273,75	17.373.494,57	20.158.660,00
Outras Transferências Correntes	1.889.731,57	847.097,07	605.895,83	626.111,72	670.636,63	489.591,31	372.420,56	936.866,88	513.367,40	708.500,75	643.193,63	577.483,86	8.880.897,21	16.448.975,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	7.065,37	6.762,91	16.804,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.633,47	185.040,00
DEDUÇÕES (II)	-370.498,82	-401.285,72	-299.337,58	-351.184,22	-299.198,92	-332.498,97	-393.134,91	-440.270,78	-395.318,60	-510.114,74	-347.070,54	-358.682,65	-4.498.596,45	-5.646.762,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-370.498,82	-401.285,72	-299.337,58	-351.184,22	-299.198,92	-332.498,97	-393.134,91	-440.270,78	-395.318,60	-510.114,74	-347.070,54	-358.682,65	-4.498.596,45	-5.646.762,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.701.707,81	3.808.672,86	3.827.486,42	4.004.056,36	3.383.553,01	3.246.429,20	3.503.317,81	5.092.686,54	4.775.356,62	4.668.887,88	3.662.851,05	3.924.662,72	48.599.668,28	64.681.880,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, §1, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.701.707,81	3.808.672,86	3.827.486,42	4.004.056,36	3.383.553,01	3.246.429,20	3.503.317,81	5.092.686,54	4.775.356,62	4.668.887,88	3.662.851,05	3.924.662,72	48.599.668,28	64.681.880,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada(art. 166, §16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da UniÃ£o relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.701.707,81	3.808.672,86	3.827.486,42	4.004.056,36	3.383.553,01	3.246.429,20	3.503.317,81	5.092.686,54	4.775.356,62	4.668.887,88	3.662.851,05	3.924.662,72	48.599.668,28	64.681.880,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leao Bomfim
Prefeito em Exercicio
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 022532/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercicio
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contadora
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 052536/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2025 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.681.880,00	17.031.758,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.591.287,00	389.316,61
IPTU	254.307,00	6.892,65
ISS	1.023.280,00	98.857,90
ITBI	19.100,00	0,00
IRRF	1.045.430,00	237.547,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.170,00	46.018,38
Contribuições	241.690,00	12.320,07
Receita Patrimonial	753.510,00	152.252,54
Aplicações Financeiras (II)	734.510,00	152.252,54
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	60.907.083,00	16.477.869,05
Cota-Parte do FPM	24.659.540,00	6.538.375,73
Cota-Parte do ICMS	3.962.352,00	1.126.609,95
Cota-Parte do IPVA	224.752,00	87.362,60
Cota-Parte do ITR	2.872,00	75,28
Transferências da LC 61/1989	39.360,00	7.865,31
Transferências do FUNDEB	20.158.660,00	7.582.709,57
Outras Transferências Correntes	11.859.547,00	1.134.870,61
Demais Receitas Correntes	188.310,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.310,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.947.370,00	16.879.505,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.634.120,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	33.570,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	34.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	34.200,00	0,00
Transferências de Capital	4.566.350,00	0,00
Convênios	2.558.150,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.008.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.600.550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.547.920,00	16.879.505,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.547.920,00	16.879.505,73

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2025 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	52.676.647,43	16.815.551,97	11.031.218,67	10.872.708,62	950,00	53,32	53,32
Pessoal e Encargos Sociais	26.244.650,00	10.604.916,68	7.148.478,23	7.148.478,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.600,00	3.831,20	3.831,20	3.831,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.407.397,43	6.206.804,09	3.878.909,24	3.720.399,19	950,00	53,32	53,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.407.397,43	6.206.804,09	3.878.909,24	3.720.399,19	950,00	53,32	53,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.652.047,43	16.811.720,77	11.027.387,47	10.868.877,42	950,00	53,32	53,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.639.352,57	715.647,72	584.287,84	580.587,84	0,00	0,00	0,00
Investimento	15.769.360,00	191.411,40	87.411,40	83.711,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	103.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	766.392,57	524.236,32	496.876,44	496.876,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.872.960,00	191.411,40	87.411,40	83.711,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.525.007,43	17.003.132,17	11.114.798,87	10.952.588,82	950,00	53,32	53,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.525.007,43	17.003.132,17	11.114.798,87	10.952.588,82	950,00	53,32	53,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.925.913,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.925.913,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	132.296,52

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.831,20

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.922.082,39

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2025 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Em 2 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.032.529,04	18.457.274,79
DEDUÇÕES (XL)	523.456,19	7.915.068,36
Disponibilidade de Caixa	523.456,19	7.915.068,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	570.703,65	7.961.365,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.247,46	46.297,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.509.072,85	10.542.206,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.966.866,42**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(418.075,91)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(950,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.965.916,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.969.747,62**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2025 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANTONIO LEAO BOMFIM Prefeito 689.840.495-49	Marcília Aparecida Silva Souza Leão Secretário de Finanças 001.613.315,30	BRUNA NEVES DE OLIVEIRA Contador 013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁI	46.297,46	950,00	950,00	0,00	46.297,46	26.381,60	128,80	53,32	53,32	75,48	26.381,60	72.679,06
EXECUTIVO	46.297,46	950,00	950,00	0,00	46.297,46	26.381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	26.381,60	72.679,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,00	1.372,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.949,28	0,00	0,00	0,00	31.949,28	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	32.449,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA	13.898,18	950,00	950,00	0,00	13.898,18	24.959,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.959,60	38.857,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,80	53,32	53,32	75,48	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,80	53,32	53,32	75,48	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.297,46	950,00	950,00	0,00	46.297,46	26.381,60	128,80	53,32	53,32	75,48	26.381,60	72.679,06

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF: 013.730.675-00
CRC-SP 032535/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2025/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts,212 e 212-A da Constituição Fedral)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.342.117,00	343.298,23
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	254.307,00	6.892,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.100,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.280,00	98.857,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.430,00	237.547,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.196.210,00	8.063.800,37
2.1- Cota-Parte - FPM	24.659.540,00	6.538.375,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.947.140,00	6.538.375,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.712.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.952.940,00	1.408.262,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	49.200,00	7.865,31
2.4- Cota-Parte ITR	3.590,00	94,05
2.5- Cota-Parte IPVA	280.940,00	109.202,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituc	250.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.538.327,00	8.407.098,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.696.762,00	1.612.760,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.437.819,75	489.014,58

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.344.360,00	7.660.859,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.236.250,00	3.921.271,88
6.1.1- Principal	11.050.550,00	3.843.122,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	185.700,00	78.149,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.246.000,00	1.460.716,71
6.2.1- Principal	4.246.000,00	1.460.716,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.270.170,00	2.217.122,45
6.3.1- Principal	4.270.170,00	2.217.122,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	591.940,00	61.748,16
6.4.1- Principal	591.940,00	61.748,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**5.353.788,00**	**2.230.362,18**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.660.859,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.343.970,00	4.954.752,47	4.499.991,18	4.461.447,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.978.630,00	4.447.400,00	4.025.450,81	4.025.450,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.206.170,00	1.050.000,00	983.024,77	983.024,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.772.460,00	3.397.400,00	3.042.426,04	3.042.426,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.365.340,00	507.352,47	474.540,37	435.996,28	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.365.340,00	507.352,47	474.540,37	435.996,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.994.872,47	4.540.111,18	4.501.567,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.931.772,47	3.538.329,56	3.499.785,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.043.100,00	1.001.781,62	1.001.781,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.447.400,00	4.025.450,81	4.025.450,81	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	1.000.000,00	965.681,62	965.681,62	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	36.100,00	36.100,00	36.100,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.319.377,73	4.025.450,81	4.025.450,81	52,97
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI	1.108.561,22	965.681,62	965.681,62	43,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	332.568,37	36.100,00	36.100,00	1,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	766.085,92	3.120.748,02	3.120.748,02	2.354.662,10	40,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.469.607,43	489.140,53	318.930,24	304.333,24	0,00
20.1- Educação Infantil	485.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	904.507,43	486.940,53	318.930,24	304.333,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.932.077,43	5.477.793,00	4.855.021,42	4.801.880,33	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.170,00	1.050.000,00	983.024,77	983.024,77	0,00
21.1.1- Creche	2.206.170,00	1.050.000,00	983.024,77	983.024,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.725.907,43	4.427.793,00	3.871.996,65	3.818.855,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	318.930,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.612.760,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.354.662,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**(422.971,79)**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.101.774,65	(422.971,79)	(5,03)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.890,61	53,32	1.003,32	75,48	17.811,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.890,61	53,32	1.003,32	75,48	17.811,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.291.510,00	579.413,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEI	3.699.740,00	579.400,38
31.1.1- Salário-Educação	993.380,00	393.145,89
31.1.2- PDDE	21.640,00	1,43
31.1.3- PNAE	469.600,00	120.854,61
31.1.4 - PNATE	450.670,00	65.393,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.764.450,00	5,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.580,00	12,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	11.190,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.172.760,00	477.814,25	219.060,14	219.060,14	**100,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.671.260,00	465.414,25	219.060,14	219.060,14	**0,00**
32.3- ENSINO MÉDIO	211.500,00	12.400,00	0,00	0,00	**0,00**
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.8- OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.936.727,43	5.961.827,25	5.078.101,56	5.024.960,47	101,05
33.1- Despesas Correntes	22.521.917,43	5.919.462,25	5.039.736,56	4.986.595,47	101,06
33.1.1- Pessoal Ativo	14.904.020,00	4.717.600,00	4.197.128,18	4.197.128,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.615.897,43	1.201.862,25	842.608,38	789.467,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.414.810,00	42.365,00	38.365,00	38.365,00	100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.414.810,00	42.365,00	38.365,00	38.365,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	110.112,07	266,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.660.859,20	393.145,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.501.567,09	187.086,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.269.404,18	206.325,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	493.706,20	869,84
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	542.603,86	502,19
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.220.506,52	206.693,25

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuaçã.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	33.570,00	0,00	33.570,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.639.352,57	715.647,72	15.923.704,85
Investimentos	15.769.360,00	191.411,40	15.577.948,60
Inversões Financeiras	103.600,00	0,00	103.600,00
Amortização da Dívida	766.392,57	524.236,32	242.156,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.639.352,57	715.647,72	15.923.704,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	16.605.782,57	715.647,72	15.890.134,85

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.200,00	0,00	34.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.100,00	0,00	15.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	19.100,00	0,00	19.100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
Despesas de Capital	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
Investimentos	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	7.956,80	0,00	7.956,80

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 052555/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	2.342.117,00	2.342.117,00	343.298,23	14,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.307,00	254.307,00	6.892,65	2,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.023.280,00	1.023.280,00	98.857,90	9,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.045.430,00	1.045.430,00	237.547,68	22,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.483.810,00	28.483.810,00	8.063.800,37	28,31
Cota-Parte FPM	22.947.140,00	22.947.140,00	6.538.375,73	28,49
Cota-Parte ITR	3.590,00	3.590,00	94,05	2,62
Cota-Parte IPVA	280.940,00	280.940,00	109.202,96	38,87
Cota-Parte ICMS	4.952.940,00	4.952.940,00	1.408.262,32	28,43
Cota-Parte IPI-Exportação	49.200,00	49.200,00	7.865,31	15,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	30.825.927,00	30.825.927,00	8.407.098,60	27,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.352.300,00	5.031.912,00	1.907.382,91	41,86	1.186.717,19	26,39	1.158.877,54	24,88	720.665,72
Despesas Correntes	7.353.300,00	4.657.912,00	1.903.682,91	40,87	1.183.017,19	25,40	1.158.877,54	24,88	720.665,72
Despesas de Capital	999.000,00	374.000,00	3.700,00	0,99	3.700,00	0,99	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	734.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	420.000,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.766.300,00	5.663.312,00	1.907.382,91	33,68	1.186.717,19	20,95	1.158.877,54	20,46	720.665,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.907.382,91	1.186.717,19	1.158.877,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.907.382,91	1.186.717,19	1.158.877,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)	1.261.064,79		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	646.318,12	-74.347,60	-102.187,25
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	-74.347,60	-102.187,25
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	22,69	14,11	13,78

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2025	1.261.064,79	1.186.717,19	74.347,60	9.686.634,38	0,00	0,00	5.365.705,24	4.320.929,14	0,00	74.347,60
Empenhos de 2024	196.407,09	0,00	196.407,09	1.078,80	0,00	0,00	1.003,32	75,48	75,48	196.331,61
Empenhos de 2023	96.361,54	0,00	96.361,54	2.690.521,48	0,00	0,00	2.667.790,82	22.730,66	0,00	96.361,54
Empenhos de 2022	38.336,83	3.644.537,89	0,00	344.604,44	0,00	0,00	334.733,56	9.870,88	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	7.564.260,91	0,00	7.564.260,91	384.416,15	0,00	0,00	348.327,80	36.088,35	0,00	7.564.260,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.802.805,00	10.802.805,00	1.612.250,66	14,92
Proveniente da União	9.974.460,00	9.974.460,00	1.297.403,42	13,01
Proveniente dos Estados	828.345,00	828.345,00	314.847,24	38,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	11.190,00	11.190,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.815.575,00	10.815.575,00	1.612.250,66	14,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.293.820,00	11.315.108,00	1.673.653,24	26,46	959.523,43	14,88	955.543,60	14,82	714.129,81
Despesas Correntes	5.942.420,00	6.446.520,00	1.573.653,24	24,41	959.523,43	14,88	955.543,60	14,82	614.129,81
Despesas de Capital	1.351.400,00	4.868.588,00	100.000,00	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.730.465,00	1.819.665,00	295.394,53	55,82	206.972,96	39,11	206.972,96	39,11	88.421,57
Despesas Correntes	417.565,00	529.165,00	295.394,53	55,82	206.972,96	39,11	206.972,96	39,11	88.421,57
Despesas de Capital	1.312.900,00	1.290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.900,00	95.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	417.880,00	442.880,00	122.400,00	36,29	73.099,52	21,67	73.099,52	21,67	49.300,48
Despesas Correntes	312.300,00	337.300,00	122.400,00	36,29	73.099,52	21,67	73.099,52	21,67	49.300,48
Despesas de Capital	105.580,00	105.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	474.960,00	412.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	397.180,00	334.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	77.780,00	77.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.024.225,00	14.097.213,00	2.091.447,77	14,84	1.239.595,91	8,79	1.235.616,08	8,76	851.851,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.646.120,00	16.347.020,00	3.581.036,15	21,91	2.146.240,62	13,12	2.114.421,14	12,93	1.434.795,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.464.465,00	2.303.665,00	295.394,53	12,82	206.972,96	8,98	206.972,96	8,98	88.421,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	837.880,00	560.280,00	122.400,00	21,85	73.099,52	13,04	73.099,52	13,04	49.300,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	654.960,00	412.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.790.525,00	19.760.525,00	3.998.830,68	20,24	2.426.313,10	12,27	2.394.493,62	12,11	1.572.517,58

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANTONIO LEAO BOMFIM	Marcília Aparecida Silva Souza Leão	BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador
689.840.495-49	001.613.315,30	013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.312.264,11	48.599.668,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Nota:

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 022532-O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.316.000,00
Previsão Atualizada	69.316.000,00
Receitas Realizadas	17.031.758,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.316.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	69.316.000,00
Despesas Empenhadas	17.531.199,69
Despesas Liquidadas	11.615.506,51
Despesas Pagas	11.453.296,46
Superávit Orçamentário	5.416.251,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.531.199,69
Despesas Liquidadas	11.615.506,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.599.668,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.599.668,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	48.599.668,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	132.296,52	5.925.913,59	4.479,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(418.075,91)	7.966.866,42	(1.905,60)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.247,46	0,00	950,00	46.297,46
Poder Executivo	47.247,46	0,00	950,00	46.297,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.510,40	75,48	53,32	26.381,60
Poder Executivo	26.381,60	0,00	0,00	26.381,60
Poder Legislativo	128,80	75,48	53,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.757,86	75,48	1.003,32	72.679,06

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(422.971,79)	25,00	(5,03)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	4.025.450,81	70,00	52,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	965.681,62	50,00	43,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	36.100,00	15,00	1,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	33.570,00
Despesa de Capital Líquida	715.647,72	15.923.704,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	34.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	34.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	1.186.717,19	15,00	14,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

Antonio Leão Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
CPF: 013.730.675-00
Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-BA 032535/0

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Unidade: (Todos)

Tp	Emp	CodRed	Dotação Orçamentária		Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
S	986	020100	2006	3190910000	1081	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	00.000.208/0001-00	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	37.691,37		37.691,37
			Valor que se empenha para atender despesas com acordo firmado entre esta Administração Municipal e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA, através de guia de depósito judicial via boleto.										
Total de Registros:			**1**							**Total :**	**37.691,37**	**0,00**	**37.691,37**

Antonio Leao Bomfim
Prefeito em Exercício
CPF: 689.840.495-49

ANTONIO LEAO BOMFIM
Prefeito
689.840.495-49

Marcília Aparecida Silva Souza Leão
Secretário de Finanças
001.613.315,30

Bruna Neves de Oliveira
CPF 013.730.675-00
CRC-SP 1025350/O

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
013.730.675-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

DECRETO Nº 124/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para que a comissão processante conclua os trabalhos concernentes ao Processo Administrativo 002/2025, como abaixo se específica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caturama) e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 102, de 17 de março de 2025, publicado no dia 21 de março de 2025, que nomeou Comissão composta pelos servidores Darlete Natalice de Oliveira Luz (Presidente), Antônio Luiz Batista de Almeida Lima Santos (Membro) e Jair José Novato (Membro), para condução de processo administrativo;

CONSIDERANDO a solicitação da referida Comissão, nos moldes do art. 210 da Lei nº 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caturama), quanto à necessidade de prazo adicional para conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos atos e diligências ainda pendentes;

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação do prazo por **30 (trinta) dias**, a partir da presente data de 21 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo 002/2025 instituída pelo Decreto nº 102, de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama/Bahia, em 21 de maio de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

DECRETO Nº 125/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo o Ouvidor Geral do Município de Caturama/Bahia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Caturama e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1°. A nomeação do Servidor **ROBERVAL PLINIO PINTO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 067.xxx.xxx-06 para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município de Caturama/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 21 de maio de 2025.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025CCRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas escolas e creches do município de Caturama-Ba, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data: 05 de junho de 2025, as 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.bll.org.br e por e-mail: licitacao@caturama.ba.gov.br, **sob o número de Edição de Processo Administrativo n° 003/2025.**

Caturama-BA, 20 de maio de 2025.

Cristiane de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Data: 03/06/2025, às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.bll.org.br e por e-mail: licitacao@caturama.ba.gov.br, **sob o número de Edição de Processo Administrativo n° 008/2025.**

Caturama-BA, 20 de maio de 2025.

João Carlos de Azevedo Macedo
Pregoeiro Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICPIO DE CATURMA-BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede na rua José Ribeiro Lula, S/n, Centro, Caturama/Bahia, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeados por meio do Decreto n°. 33/2025, de 03 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução direta, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 009/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 21 de maio de 2025, a partir das 10:30hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 02 de junho de 2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 02 de junho de 2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 05 de junho de 2025.

Data de Abertura das Propostas: de 08:00 às 09:00 do dia 05 de junho de 2025.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 09:01 do dia 05 de junho de 2025.

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas Escolas e Creches do município de Caturama-Ba., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de CATURAMA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no portal do município no endereço: **https://caturama.ba.gov.br/diario_oficial**

1.4 - O valor máximo que o Município de CATURAMA se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo, perfaz o importe de **R$ 1.614.907.00** (hum milhão seiscentos e quatorze mil e novecentos e sete reais).

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, no www.bll.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico: licitacao@caturama.ba.gov.br.

2.1.2 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de engenharia do município, por intermédio do endereço eletrônico licitacao@caturama.ba.gov.br

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico via internet, no portal www.bll.org.br.

2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. **2.5.1 -** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2 - Consórcio: não será permitida a participação de consórcio.

4.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

4.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021; 4.3.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4 - Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 - É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.6 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.

4.8 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de CATURAMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link **DOCUMENTOS**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.

5.2 - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: https://bllcompras.com/.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA**, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

6.2 - Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA** inicial com o valor na Moeda Real ou **MENOR PREÇO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

6.6 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

6.7 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10 - O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.10 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

6.11 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12 - As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.4 - Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.

7.7.1 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de R$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto descrito no item 7.8.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Encerrado o prazo de que trata o item 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8.1 – 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 7.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13 – No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.14.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.14.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.14.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.15 - Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.16.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

8.2.1 - Contenha vícios insanáveis;

8.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

8.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 – O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

8.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

8.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

8.4 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.5 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível coma execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba “documentos complementares”, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 3 (três) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber.

9 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.
9.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União(http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

9.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.6 a 9.13. 9.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.6.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

9.6.8. Regularidades fiscal e trabalhista:

9.6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.6.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. Qualificação Técnica. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos.

9.6.10. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

9.6.10.1. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

9.6.11. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.6.12. Comprovação de capacitação técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal n° 14.133, de 2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
Chapisco aplicado em alvenaria, com presença de vãos, e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M²	969,50
Massa única, em argamassa preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas	M²	712,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional	M²	150,7
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas.	M³	31,45
Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame	M³	5,42
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota	M²	179,44
Pintura Látex acrílica premium, aplicação manual em paredes. Duas demãos	M²	712,00

9.6.13. As quantidades a serem comprovadas correspondem a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo.

9.6.13.1. A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

9.6.14. Comprovação de execução dos serviços de Construção de Unidades Básicas de saúde ou obras de vulto similar (a fim de comprovar capacidade da empresa em gerir contrato semelhante).

9.6.15. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

SERVIÇO
Chapisco aplicado em alvenaria, com presença de vãos, e estruturas de concreto de facada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.
Massa única, em argamassa preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas.
Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes. Duas demãos.

9.6.16. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inc. I da Lei Federal n° 14.133, de 2021), cujo vínculo poderá ser comprovado através de:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do Conselho Profissional;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

9.6.17. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

9.6.18. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos

9.6.19. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

9.6.20. Qualificação econômico-financeira:

9.6.20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

9.6.20.2. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

9.6.20.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.20.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.6.20.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.20.6. Os licitantes deverão apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, modelo ANEXO VIII;

9.6.20.7. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra (DFL ≥ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: DFL = (10 X PL) - VA (R$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

9.6.20.8. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social

9.6.20.9. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda os seguintes documentos complementares:

9.6.20.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

9.6.20.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão.

Observação: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.6.21. - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

9.6.21.1. - As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

9.6.21.2. - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

9.6.21.3. - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

9.6.21.4. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor

9.6.21.5. - No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6.21.6. - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.6.21.7. - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

9.6.21.8. - Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.6.22. – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.6.22.1. - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V Será considerada como ordem classificatória, a estabelecida pelo próprio sistema.

9.6.22.2. - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.22.3. - As regras previstas no item 9.6.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.22.4. - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.6.22.5. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6.22.6. - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

10.0. DA VISTORIA

10.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo e-mail licitacao@caturama.ba.gov.br;

10.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

10.1.2. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

10.1.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico licitacao@caturama.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.

10.1.4. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

10.1.2.9. Será fornecido ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido deste Edital. Será aceita DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acordão 1737/2021 – Plenário).

11.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente às propostas e habilitação, observará o disposto na Lei 14.133/21.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos licitantes presentes na sessão.

11.3. Após encerrada as fases de julgamento de proposta de preços e de habilitação, os licitantes presentes poderão manifestar interesse recursal, que deverá ser recebido pelo agente de contratação e equipe de apoio, que concederá prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, que no mesmo prazo, intimará os demais licitantes para contrarrazoar o recurso

11.4. O agente de contratação poderá exercer o juízo de reconsideração da decisão, sendo que não o fazendo, encaminhará os autos para a autoridade superior proferir o julgamento

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem a Lei 14.133/21.

12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem a Lei 14.133/21, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.14. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. Não produziu os resultados acordados;

18.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

19.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.133/21, a Contratada que:

19.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido no prazo estabelecido pela Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Caturama-BA., também, poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.16. **ANEXO I** – Minuta do Termo do Contrato;

21.17. **ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

21.18. **ANEXO III** – Modelo de atestado de vistoria;

21.19. **ANEXO IV** – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;

21.20. **ANEXO V –** Modelo de declaração elaboração independente da proposta;

21.21. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007;

21.22. **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preço;

21.23. **ANEXO VIII** - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública;

21.24. **ANEXO IX** – Modelo de Procuração;

21.25. **ANEXO X** - DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS,);

Caturama/BA, 19 de maio de 2025.

_____
JUÇARA LEÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE* OBRA DE ENGENHARIA Nº ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI O (A) ..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no (a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado (a) pelo (a) ....., inscrito (a) no CPF nº ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) ..... inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado (a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº ...../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura até 31/12/2025.

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Caturama-BA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.093 - Constr. Ampliação e Reforma de Prédios Escolares -FUNDEB
1.107 – Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches;
2.096 – Manutenção do FUNDEB;
2.098 – Manutenção do Ensino Básico;
2.028 - Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral;
2.250 – Gerenciamento do Salário Educação - QSE;
ELEMENTO:
4490510000 - Obras e Instalações
3390390000 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
FONTE
1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1543 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – VAAR
1553 - TRANSF. FNDE-PROG. NAC. DE APOIO TRANSP. ESCOLAR-(PNATE)
1570 - TRANSF. GOV. FED. REF. CONV. E INSTR. CONGÊN. VINC. À EDUC
1571 - TRANSF. ESTADO REF. A CONV. E INSTR. CONGÊN. VINC. À EDUC.
1551 - TRANSF. FNDE-PROG. DINH. DIR. NA ESCOLA-(PDDE)
1550 - SALÁRIO EDUC.
1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7.2. A execução do Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada pela gestora e pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Caturama, especificamente designados mediante o Decreto Municipal nº 057/2025, de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

15 de janeiro de 2025 que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

8.2. - A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

8.3. - A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 14.133/21.
m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:
1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão n° 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão contratual

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21

16.2. O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, § 2°, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Local e Data

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caturama-BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(ª) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;

c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;

d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

e) Concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexo.

f) declara que inexiste servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

g) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;

h) Na realização do objeto licitado observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caturama, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

l) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

m) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2025.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência n°. /2025, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s)._____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Caturama/BA, __ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Caturama/BA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO IV

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Prefeitura Municipal de Caturama-BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Concorrência Pública nº ___/2025, Processo Administrativo nº ____/2025.

____- __, de __ de ___

_____
Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: ___

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente da proposta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

Prefeitura Municipal de Caturama-BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº_____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO VI – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 0__/2025, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R$ ..... (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Cargo:

CI nº: CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade _____de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no_____, inscrição estadual no_____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato	Valor Total do Saldo a Executar
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Valor Total dos Contratos / Saldo à Executar		R$ _____	R$ _____

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Caturama, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

_____
Assinatura do responsável pela outorga

Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO X – DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, LOCAÇÃO)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); no município de Caturama/BA.

MEMORIAL DESCRITIVO

DANIEL NEVES LUZ DE OLIVEIRA BRANDÃO – ENG. CIVIL - CREA – BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); NO MUNICÍPIO DE CATURAMA/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo direcionar os trabalhos de contratação e compra dos serviços e materiais para a execução da obra de ***REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); no município de Caturama/BA.***

O projeto arquitetônico propõe a Reforma das Escolas Municipais para atender os requisitos da Secretaria de Educação deste Município e as Normas Técnicas que norteiam as diretrizes da construção civil e técnicas construtivas para dar maior qualidade nas estruturas físicas das Escolas Municipais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes do início da obra, a Contratada deverá interagir junto à FISCALIZAÇÃO da **PREFEITURA DE CATURAMA**, a fim de:

- Vistoriar o local da obra para avaliar as dificuldades de execução dos serviços, transporte de materiais, detalhes de execução, remoção de entulhos, etc.;
- Compatibilizar as dimensões de projeto com as dimensões reais a serem aferidas “in loco”;
- Realizar o Cronograma físico, conforme as atividades determinadas;
- Esclarecer possíveis dúvidas quanto aos detalhes de execução indicados nos Projetos, Memoriais Técnicos e seus anexos. Somente serão aceitas reclamações durante a execução dos serviços, para fatos imprevisíveis, devidamente comprovados.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

- Definir de acordo com as exigências e necessidades dos serviços, a melhor estratégia para a execução dos mesmos, de modo a garantir o maior rigor das Normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas pela fiscalização na seguinte ordem de prevalência, projetos e especificações.

Nestas especificações fica esclarecido que somente será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Caberá a CONTRATADA a elaboração dos desenhos *as "built"* incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste memorial.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra e dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Memorial Descritivo. Toda e qualquer alteração que se julgue necessária, deverá ter o aval da fiscalização da **PREFEITURA DE CATURAMA**.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres, e outros funcionários, deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir ou substituir serviços executados ou equipamentos instalados, em desacordo com o Projeto, Especificações Técnicas ou mal executados. As despesas decorrentes destas demolições, substituições ou "reexecução" dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) tais como: óculos, luvas, capacetes, etc., aos operários e técnicos, a fim de evitar riscos de acidentes que possam ocorrer durante a execução da obra, garantindo desta forma, a segurança de todos.

Durante a execução dos serviços, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento/repasse de encargos e impostos referentes a mão de obra utilizada, assim como de todas as questões trabalhistas provenientes ao tocante da obra.

2.1 DEMOLIÇÕES

A contrata deverá realizar os serviços de demolição dos seguintes ambientes/itens:

_Demolição de alvenaria de blocos, lajes, pavimentos e estruturas em más condições conforme planilha.

2.2 CANTEIRO DE OBRAS

A executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação da unidade, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

A contratada, deverá fornecer as refeições diárias aos funcionários, fora do ambiente de trabalho, devendo haver transporte em horário definido entre as partes.

A contratada deverá disponibilizar, impreterivelmente, no canteiro de obras os documentos necessários a contratação e execução, tais como: Diário de obra devidamente preenchido, ART de responsabilidade de execução, jogo de plantas e demais que julgarem necessários.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da executora.

3. FUNDAÇÃO/ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Composta por sapatas, vigas baldrames e pilares nas dimensões estabelecidas, devendo seguir tipos e disposições de barras de aço CA-50 e CA-60, bem como resistência do concreto fck=25MPa (TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA nº 1).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

- Escavação Manual – As fundações deverão ser executadas, pela executora, nas dimensões especificadas no projeto, ou seja, 17 sapatas. As mesmas deverão ser niveladas e ter os fundos apiloados com maço de 30kg;
- Aterro – A executora deve realizar aterro nas fundações após concretagem, devendo o mesmo ser nivelado, umedecido e compactado com maço de 30 kg;
- Pilares – A construtora deverá executar pilares nas edificações, devendo obedecer as dimensões, locais, altura, tipos de barras de aço empregadas e quantidades estabelecidas em projeto e planilha. Todos os pilares em concreto deverão ser executados com barras de aço CA-50 10,0 mm e estribos com barra de aço CA-60 4,20 mm, os mesmos deverão possuir fundação em sapatas, que serão preenchidos com concreto Fck25MPa.
- Vigas Baldrames – A construtora executará conforme descrito, vigas baldrames e superiores, constituída de barras de aço CA-50 8,00 mm e ou 10,00 mm e estribos com barras de aço CA-60 4,20 mm, preenchida com concreto Fck=25MPa;
- Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 25Mpa, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade;

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma.

O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos.

A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica;

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à (02) duas horas.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,50m, para evitar a segregação do mesmo. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.

4. COBERTURA

A Contrata deverá executar coberturas em telha cerâmica onde for referido em planilha e colocar forro em PVC ou DRY-WALL conforme indicado nas planilhas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.1 REVISÃO DE COBERTURA

A CONTRATADA deverá realizar a revisão na cobertura telha cerâmica de toda a edificação, promovendo assim a substituição de telhas danificadas, bem como corrigindo todos os pontos de goteira da cobertura. Deve realizar também a limpeza ou troca de bicas e condutores de águas pluviais;

5. PAREDES/ESQUADRIAS

Serão realizadas em locais definidos em projeto e planilha, paredes de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14,00 cm), da viga baldrame ao teto.

Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. O pé direito mínimo indicado em projeto deverá ser rigorosamente mantido. Todos os vãos de porta e janelas deverão possuir vergas em concreto armado, moldadas in loco, excedendo a largura do vão em pelo menos 30cm de cada lado, com altura mínima de 30cm. As paredes deverão estar planas, sem trincas e recalques, em prumo e esquadro.

6.1 ESQUADRIAS

A contratada deverá adquirir e instalar portas de madeiras, janelas de alumínio, portões de acesso principal, gradil metálico e demais esquadrias orçadas em planilhas.

7. REVESTIMENTOS /PINTURAS/PAISAGISMO

7.1 CHAPISCO

A construtora deverá executar chapisco em traço 1:3, preparo manual, aplicada manualmente com colher de pedreiro.

7.2 REBOCO

A construtora deverá executar emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

7.3 PINTURA

As superfícies a serem pintas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem internamente. As superfícies somente serão pintadas quando perfeitamente enxutas, após o revestimento das paredes, deve obedecer um período de cura da argamassa de 21 (vinte e um) dias para o recebimento da pintura. Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

Serão lixadas as superfícies com a finalidade de remoção das partículas soltas ou mal aderidas e remoção total do pó. Após todos os preparos acima, deverá ser aplicado tinta látex acrílica, conforme descrito abaixo:

01. A construtora deverá realizar a pintura em tinta látex acrílica, 2 demãos, em todas as paredes internas da diretoria e de uma sala de aula com manchas causadas pelas goteiras;

02. Deverá realizar a pintura em látex acrílica, 2 demãos, em toda a área de muro frontal e pilares externos do prédio em questão, bem como na nova área de acesso. Também receberá pintura acrílica a parede frontal do prédio escolar;

03. As grades frontais, bem como os portões no mesmo material, receberão pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre as superfícies metálicas (02 demãos);

04. Deverá realizar pintura de letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta PVA látex convencional para exteriores.

8.0 INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

A alimentação hidráulica que será ampliada será conectada as instalações já existentes na edificação, devendo a construtora distribuir, em pontos estratégicos da área dos prédios escolares orçados em planilha.

As ligações serão executadas com tubos de PVC na cor marrom, nas conexões necessárias.

As instalações hidráulicas deverão ser realizadas de forma a garantir pressão considerada como ótima nos pontos de utilização, para isso, a construtora deverá utilizar tubos, conexões e registros nas dimensões adequadas, devendo sempre utilizar materiais novos e de primeira categoria.

A executora deverá realizar inspeção e reparos em toda a edificação existente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A construtora deverá realizar as instalações elétricas de todo o ambiente construído, devendo utilizar a quantidade de circuitos condizentes com a demanda e quadro correspondente.

Será de responsabilidade da construtora realizar toda a instalação elétrica das iluminações e garantir o total abastecimento energético das edificações que necessitam conforme orçados em planilha;

As caixas para instalação das tomadas e interruptores serão de 4 x 2", estampadas em chapa de aço, esmaltada a quente interna e externamente, com furos de ¾", embutidas na parede;

As caixas terão olhais com furos para fixação de tomadas, interruptores ou luminárias, conforme o caso.

Deverá realizar a inspeção e reparo em toda a instalação elétrica do prédio em questão, promovendo trocas de fiações, tomadas e interruptores se necessário.

As tomadas de parede para uso geral, serão do tipo universal (acabamento na cor branca), para 3 condutores, com espelho plástico de alto impacto tipo 2P+T e universal. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T";

A executora deverá realizar inspeção e reparos em toda a edificação existente.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente por todo serviço realizado e declara que permanecerá responsável pelo mesmo após a sua aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, notadamente no que se refere à sua qualidade, obrigando-se a corrigir e/ou refazer, os defeitos, danos, erros, vícios, irregularidades ou problemas decorrentes do serviço prestado ou quando estes forem realizados em desacordo com as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

A reparação e/ou correção referidas na cláusula anterior deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua notificação pela **FISCALIZAÇÃO**, acerca da irregularidade, vício, dano, erro, defeito ou problema, sem qualquer custo adicional para esta última.

As garantias previstas nesta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término, resolução ou rescisão deste Contrato, seja porque motivo for.

Os prazos referentes à garantia acima prestada pela CONTRATADA se resumem, nos termos abaixo, aplicando-se em eventual omissão ou naquilo que couber, os prazos fixados pelo Código Civil.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

10.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final de cada atividade ou conclusão dos serviços, os materiais não aplicados, sobras de acabamento, equipamentos de apoio e embalagens vazias deverão ser recolhidas em local adequado de modo a liberar a área para demais serviços. Os entulhos deverão ser removidos do local o mais rapidamente possível.

A Contratada deverá proceder com uma limpeza diária na obra, especialmente nas áreas de circulação interna da edificação, garantindo um fluxo adequado aos funcionários, de modo a minimizar as interferências e sujeiras provocadas pela obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, aferidos pela CONTRATANTE e dados como recebido por escrito.

Caturama/BA, 12 de maio de 2025.

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
Engenheiro Civil – Prefeitura de Caturama-Ba.
CPF: 057.863.815-01
CREA – BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

Base de dados
SINAPI nov/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DE REFORMA DE 22 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde	Pr. Unit	Valor com BDI	Total+BDI
			REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
1			**PAREDES**					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	16.39	82.85	95.28	1,561.60
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	57.75	5.41	6.22	359.29
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	57.75	47.53	54.66	3,156.59
						Subtotal		5,077.48
2			**ESQUADRIA**					
2.1	4930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M²	1.58	410.52	472.10	745.91
						Subtotal		**745.91**
3			**COBERTURA**					
3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	14.56	82.54	94.92	1,382.05
						Subtotal		1,382.05
4			**PINTURA**					
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	312.62	13.50	15.53	4,853.43
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	312.62	18.65	21.45	6,704.92
						Subtotal		11,558.34
5			**PISO**					
5.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	4.95	55.83	64.20	317.81
						Subtotal		317.81
6			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
6.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	80.01	92.01	184.02
6.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	1.00	9.56	10.99	10.99
						Subtotal		**195.02**
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	33.71	38.77	38.77
7.2	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44
						Subtotal		**44.21**
8			**SERVIÇOS FINAIS**					
8.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.70	5.83	6.70	809.23
						Subtotal		**809.23**
			TOTAL GERAL COM BDI DE 15%					**R$ 20,130.05**

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MARQUES- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES E ESTRUTURA**	UND.	QTDE	P.UNIT	P.UNIT C/BDI	**P.TOTAL**
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	285.67	82.85	95.28	27,217.92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	571.34	5.41	6.22	3,554.59
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173.75	11.61	13.35	2,319.82
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173.80	13.10	15.07	2,618.30
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	196.24	16.72	19.23	3,773.30
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4.98	715.07	822.33	4,095.21
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.30	1,015.62	1167.96	1,518.35
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	526.50	16.00	18.40	9,687.60
1.9	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	571.34	47.53	54.66	31,229.16
						Subtotal		86,014.25
2			**PINTURA**					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,866.70	13.50	15.53	28,980.52
2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,866.70	4.04	4.65	8,672.69
						Subtotal		37,653.21
3			**PISO**					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	2.48	28.61	32.90	81.60
3.2	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	50.00	127.38	146.49	7324.35
3.3	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	85.50	63.59	73.13	6252.49
3.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	114.46	47.48	54.60	6249.74
						Subtotal		**19,908.18**
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	39387	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	m	10.00	14.17	16.30	162.96
4.2	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	6.00	9.58	11.02	66.10
4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	5.00	26.21	30.14	150.71
4.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	31.25	35.94	359.38
4.5	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	10.00	28.51	32.79	327.87
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50.00	3.59	4.13	206.43
4.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360.00	4.85	5.58	2007.90
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240.00	7.14	8.21	1970.64
4.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	12.00	17.73	20.39	244.67
4.10	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	75.00	17.67	20.32	1524.04
4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51
4.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.13	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
						Subtotal		7225.78
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	539.38	620.29	1240.57
5.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	609.27	700.66	1401.32
5.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	116.31	133.76	267.51
5.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	Unidade	2.00	365.90	420.79	841.57
5.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	103.85	119.43	238.86
5.6	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	2.00	23.39	26.90	53.80
5.7	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Unidade	1.00	3259.46	3748.38	3748.38
5.8	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	10.00	7.74	8.90	89.01
5.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	7.00	9.18	10.56	73.90
5.10	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	35.00	10.13	11.65	407.73
5.11	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	10.00	11.66	13.41	134.09
5.12	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Unidade	1.00	17.71	20.37	20.37
5.13		SINAPI	Esgoto					
5.14	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unidade	1.00	6191.16	7119.83	7119.83
5.15	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unidade	1.00	4143.50	4765.03	4765.03
5.16	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	2.00	41.81	48.08	96.16
5.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	4.00	9.52	10.95	43.79
5.18	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	4.00	14.23	16.36	65.46
5.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	13.00	19.83	22.80	296.46
5.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12.00	24.54	28.22	338.65
5.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18.00	34.20	39.33	707.94
						Subtotal		21950.43
6			COBERTURA					
6.1	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	148.10	82.54	94.92	14,057.80
6.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54.60	43.23	49.71	2,714.41
						Subtotal		16772.21
7			AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS					
7.1			DEMOLIÇÃO					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

7.1.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0.32	570.93	656.57	210.10
7.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3.87	57.15	65.72	254.35
7.2		SINAPI	FUNDAÇÃO					
7.2.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	39.03	90.23	103.76	4,049.93
7.2.2	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	19.89	110.98	127.63	2,538.50
7.2.3	001/2027 CPU	CPU	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENV.=66 CM	m	23.00	68.71	79.02	1,817.38
						Subtotal		8,870.26
8			**COMPLEMENTOS**					
8.1	90790	SINAPI	**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	UND.	2	816.23	938.66	1877.33
8.2	90793	SINAPI	**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	UND.	2	1,015.28	1167.57	2335.14
8.3	100674	SINAPI	**JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	m²	4.6	487.09	560.15	2576.71
8.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1.00	192.06	220.87	220.87
8.5	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.81	253.17	291.15	235.83
8.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	27.50	645.74	742.60	20421.53
						Subtotal		**27,667.40**
9			**SERVIÇOS FINAIS**					
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.70	5.83	6.70	809.23
						Subtotal		**809.23**
			TOTAL + BDI 15%				**226,870.96**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES E ESTRUTURA**	UND.	QTDE	P.UNIT	P.c/BDI	**P.TOTAL**
1.1	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	216.16	8.05	9.26	2,001.10
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	216.16	5.41	6.22	1,344.84
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	216.16	47.53	54.66	11,815.20
1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8.14	11.61	13.35	108.68
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0.20	1,015.62	1167.96	233.59
						Subtotal		15,503.41

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

2			**PINTURA**					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	491.26	13.50	15.53	7,626.81
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	491.26	18.65	21.45	10,536.30
						Subtotal		18,163.11
3			**PISO**					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.62	28.61	32.90	20.40
3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.99	55.83	64.20	63.56
3.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	15.58	57.22	65.80	1025.21
						Subtotal		1,109.17
4			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
4.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	80.01	92.01	92.01
						Subtotal		92.01
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
5.1	39387	SIN API	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
						Subtotal		**11.02**
6			**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	172.96	5.83	6.70	1,159.61
						Subtotal		**1,159.61**
			TOTAL				**36,038.33**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES**					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	13.20	82.85	95.28	1257.66
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	19.44	5.41	6.22	120.95
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	19.44	47.53	54.66	1062.58
						Subtotal		2441.19
2			**PINTURA**					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,552.71	13.50	15.53	24,105.82
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,552.71	18.65	21.45	33,301.75
						Subtotal		57,407.57
3			**PISO**					
3.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	26.73	55.83	64.20	1,716.19
						Subtotal		1,716.19
4			**ESQUADRIAS**					
4.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	3.00	1,103.70	1269.26	3,807.77
4.2	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	2.00	1,419.77	1632.74	3,265.47
4.3	38153	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Unidade	4.00	59.43	68.34	273.38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7.20	602.98	693.43	4,992.67
4.5	34659	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	5.10	42.62	49.01	249.97
						Subtotal		12,589.25
5			**COMPLEMENTOS**					
5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2.32	62.42	71.78	166.54
						Subtotal		**166.54**
6			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
6.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	2.00	567.51	652.64	1,305.27
6.2	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	305.02	350.77	350.77
6.3	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	5.00	9.56	10.99	54.97
5.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	116.31	133.76	133.76
5.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	Unidade	1.00	365.90	420.79	420.79
5.6	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	1.00	23.39	26.90	26.90
5.8	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	6.00	7.74	8.90	53.41
5.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	5.00	9.18	10.56	52.79
5.10	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	25.00	10.13	11.65	291.24
5.11	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	10.00	11.66	13.41	134.09
5.12	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Unidade	1.00	17.71	20.37	20.37
5.13			**Esgoto**					
5.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	3.00	9.52	10.95	32.84
5.18	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	3.00	14.23	16.36	49.09
5.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8.00	19.83	22.80	182.44
5.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8.00	24.54	28.22	225.77
5.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	10.00	34.20	39.33	393.30
6.4	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	295.07	339.33	339.33
						Subtotal		4,067.11
7			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	5.00	9.58	11.02	55.09
7.2	38144	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unidade	5.00	29.33	33.73	168.65
7.3	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	2.00	4.73	5.44	10.88
7.4	38769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA.	Unidade	7.00	65.27	75.06	525.42
						Subtotal		**760.04**
8			**SERVIÇOS FINAIS**					
8.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	368.73	5.83	6.70	2,472.15
						Subtotal		**2,472.15**
			TOTAL + BDI 15%				**81,620.04**	

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0.45	91.89	105.67	47.55
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	150.00	4.95	5.69	853.88

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	30.00	62.42	71.78	2153.49
						Subtotal		3,054.92
2			**ESTRUTURAS E PAREDES**					
2.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102.62	11.61	13.35	1,370.13
2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152.94	13.10	15.07	2,304.04
2.3	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	90.48	16.72	19.23	1,739.75
2.4	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	145.20	82.85	95.28	13,834.29
2.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	290.40	5.41	6.22	1,806.72
2.6	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	290.40	47.53	54.66	15,873.12
2.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	290.40	18.65	21.45	6,228.35
2.8	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	4.13	803.39	923.90	3,815.70
2.9	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6.58	715.07	822.33	5,410.93
2.10	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.43	1,015.62	1167.96	1,670.19
2.11	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	283.80	16.00	18.40	5,221.92
2.12	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	80.00	167.51	192.64	15,410.92
						Subtotal		**74,686.07**
3			**PISO**					
3.1	87257	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	930.54	37.36	42.96	39,979.72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

3.2	87257	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO,	m²	1,163.60	101.76	117.02	136,169.13
3.3	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	58.08	28.61	32.90	1,910.92
3.4	xxxx	Mercado Livre	PASTILHAS CERÂMICAS COLORS 10 X 10 CM (CÉU)	CX	3.00	198.00	227.70	683.10
3.5	xxxx	Mercado Livre	Kit 10 Azulejos Sublimação Resinado Alta Qualidade 30x20	Unidade	44.00	169.91	195.40	8,597.45
						Subtotal		187,340.31
4			**PINTURA**					
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,337.21	13.50	15.53	36,285.19
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,337.21	18.65	21.45	50,127.31
						Subtotal		86,412.50
5			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	3.00	9.56	10.99	32.98
5.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	2.00	567.51	652.64	1305.27
						Subtotal		1,338.26
6			**COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	28.20	32.43	32.43
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	26.21	30.14	90.42
6.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	31.25	35.94	359.38
6.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	6.00	28.51	32.79	196.72
6.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50.00	3.59	4.13	206.43
6.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360.00	4.85	5.58	2007.90
6.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240.00	7.14	8.21	1970.64
6.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	12.00	17.73	20.39	244.67
6.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	75.00	17.67	20.32	1524.04
6.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51
6.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61
6.12	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
6.1	11758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Unidade	2.00	47.75	54.91	109.83
6.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44
6.2	78.13.01	SUDECAP	GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.03 M OU EQUIVALENTE - 2.50m	Unidade	33.00	464.90	534.64	17642.96
6.2	76.46.03	SUDECAP	POSTE PARA GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.60 M OU EQUIVALENTE	Unidade	38.50	184.90	212.64	8186.45

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

6.2	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7.20	602.98	693.43	4,992.67
6.2	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	952.35	1095.20	1095.20
						Subtotal		38,870.27
7			**SERVIÇOS FINAIS**					
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	1,323.58	5.83	6.70	8,873.94
						Subtotal		**8,873.94**
TOTAL + BDI 15%							**400,576.27**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			**PAREDES**					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.65	82.85	95.28	157.21
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.65	5.41	6.22	10.27
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.65	47.53	54.66	90.19
						Subtotal		257.66
2			**PINTURA**					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	367.11	13.50	15.53	5,699.38
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	367.11	18.65	21.45	7,873.59
						Subtotal		13,572.97
3			**PISO**					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.74	28.61	32.90	24.35
						Subtotal		**24.35**
4			**COMPLEMENTOS**					
4.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.81	253.17	291.15	235.83
						Subtotal		**235.83**
5			**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	125.80	5.83	6.70	843.43
						Subtotal		**843.43**
TOTAL + BDI 15%							**14,934.24**	

REFORMA DA ESCOLA MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	775.95	13.50	15.53	12,046.62
						Subtotal		12,046.62
2			**ESQUADRIAS**					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

2.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	21.60	602.98	693.43	14,978.02
						Subtotal		14,978.02
3			**COMPLEMENTO**					
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	3.56	62.42	71.78	255.55
						Subtotal		**255.55**
4			**SERVIÇOS FINAIS**					
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	767.01	5.83	6.70	5,142.42
						Subtotal		**5,142.42**
			TOTAL + BDI 15%				**32,422.61**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	4,060.78	13.50	15.53	63,043.61
						Subtotal		63,043.61
2			**PISO**					
2.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.89	68.65	78.95	70.26
2.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	15.52	70.68	81.28	1261.50
						Subtotal		1,331.76
3			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
3.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	5.00	4.73	5.44	27.20
						Subtotal		**27.20**
4			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					
4.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	11.30	13.00	13.00
4.2	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	914.88	1052.11	1052.11
						Subtotal		**1,065.11**
5			**COBERTURA - QUADRA**					
5.1	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M²	38.81	50.16	57.68	2,238.72
						Subtotal		**2,238.72**
6			**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	2,928.38	5.83	6.70	19,633.32
						Subtotal		**19,633.32**
			TOTAL + BDI 15%				**87,339.71**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES E ESTRUTURA**	Unidade	QTD	VALOR UNIT	VALOR C/ BDI	**TOTAL**
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.94	5.41	6.22	12.07
1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68.41	11.61	13.35	913.42
1.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17.38	13.10	15.07	261.83

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1.4	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	55.15	16.72	19.23	1060.50
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	3.05	1,015.62	1,167.96	3562.29
1.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.25	1,015.62	1,167.96	1456.92
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	230.00	16.00	18.40	4232.00
1.8	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.94	47.53	54.66	106.04
						Subtotal		11605.06
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,273.11	13.50	15.53	19,765.03
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,273.11	18.65	21.45	27,305.03
						Subtotal		47,070.06
3			ESQUADRIAS					
3.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1.08	723.7	832.26	898.84
3.2	4825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	m²	1.30	94.9	109.14	141.88
3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0.40	435.14	500.41	200.16
3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0.33	225.93	259.82	85.74
3.5	39501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Unidade	1.00	939.49	1080.41	1080.41
3.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	2.00	435.65	501.00	1002.00
						Subtotal		3,409.02
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	3.00	9.58	11.02	33.05
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	Unidade	1.00	12.56	14.44	14.44
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	33.71	38.77	38.77
4.4	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidade	1.00	1.65	1.90	1.90
4.5	38769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,	Unidade	2.00	65.27	75.06	150.12
						Subtotal		238.28
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
5.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	11.30	13.00	13.00
5.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidade	2.00	39.90	45.89	91.77

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

5.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	80.01	92.01	184.02
5.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.00	31.50	36.23	36.23
5.6	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidade	1.00	8.32	9.57	9.57
5.7	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidade	2.00	23.89	27.47	54.95
5.8	20157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	6.00	15.03	17.28	103.71
5.9	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	23.50	47.92	55.11	1295.04
5.10	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
						Subtotal		2,556.31
6			**PISO**					
6.1	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0.29	877.61	1009.25	292.68
6.2	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.86	63.59	73.13	62.89
						Subtotal		**355.57**
7			**COBERTURA**					
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.20	43.23	49.71	109.37
7.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	18.72	82.54	94.92	1776.92
						Subtotal		1,886.29
8			**COMPLEMENTOS**					
8.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.79	62.42	71.78	56.71
8.2	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	5.00	20.43	23.49	117.47
8.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	3.00	192.06	220.87	662.61
8.4	20212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	11.50	22.67	26.07	299.81
8.5	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	2.00	39.26	45.15	90.30
8.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	5.24	81.21	93.39	489.37
						Subtotal		**1,716.27**
9			**SERVIÇOS FINAIS**					
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	321.22	5.83	6.70	2,153.62
						Subtotal		**2,340.53**
			TOTAL				**71,177.40**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES - MELANCIAS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES**					
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	0.33	5.41	6.22	2.05
1.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	0.33	47.53	54.66	18.04
						Subtotal		20.09
2			**COBERTURA**					
2.1	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5.00	43.23	49.71	248.57
						Subtotal		248.57
3			**PINTURA**					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	337.26	13.50	15.53	5,235.96
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	337.26	18.65	21.45	7,233.38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

						Subtotal		12,469.35
4			COMPLEMENTOS					
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.68	62.42	71.78	48.81
4.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	6.75	81.21	93.39	630.39
						Subtotal		679.21
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	312.56	359.44	718.89
5.2	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unidade	1.00	6191.16	7119.83	7119.83
5.3	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	5.00	9.56	10.99	54.97
						Subtotal		7893.69
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	10.00	4.73	5.44	54.40
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	2.00	28.20	32.43	64.86
						Subtotal		119.26
7			SERVIÇOS FINAIS					
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.19	5.83	6.70	805.81
						Subtotal		805.81
			TOTAL + BDI 15%				22,235.97	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			PAREDES E ESTRUTURA					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	77.00	82.85	95.28	7,336.37
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	154.00	5.41	6.22	958.11
1.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	154.00	47.53	54.66	8,417.56
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19.20	11.61	13.35	256.37
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63.20	13.10	15.07	952.11
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	40.77	16.72	19.23	783.85
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	3.18	715.07	822.33	2,610.90
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0.85	1,015.62	1167.96	988.10
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	250.00	16.00	18.40	4,600.00
1.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	27.50	167.51	192.64	5,297.50
						Subtotal		32,200.87
2			ESQUADRIAS					
2.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3.60	602.98	693.43	2,496.34
2.2	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1.00	1,419.77	1632.74	1,632.74
						Subtotal		4129.07
3			PINTURA					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	250.06	13.50	15.53	3,882.18
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	250.06	18.65	21.45	5,363.16
						Subtotal		9,245.34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS**					
4.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	305.02	350.77	701.55
4.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	26.21	30.14	30.14
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	31.25	35.94	107.81
4.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	2.00	28.51	32.79	65.57
4.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	20.00	3.59	4.13	82.57
4.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	135.00	4.85	5.58	752.96
4.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30.00	7.14	8.21	246.33
4.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	4.00	17.73	20.39	81.56
4.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	50.00	17.67	20.32	1016.03
4.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	2.00	11.85	13.63	27.26
4.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	2.00	11.22	12.90	25.81
4.12	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
						Subtotal		3236.56
5			**PISO**					
5.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.12	28.61	32.90	3.95
5.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	42.01	57.22	65.80	2764.38
						Subtotal		2,768.33
6			**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	128.31	5.83	6.70	860.25
						Subtotal		**860.25**
			TOTAL + BDI 15%				**52,440.43**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES**					
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	57.75	5.41	6.22	359.29
1.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	57.75	47.53	54.66	3156.59
						Subtotal		3,515.88
2			**ESQUADRIA**					
2.1	4930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M²	1.18	410.52	472.10	557.08
						Subtotal		**557.08**
3			**PINTURA**					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	269.50	13.50	15.53	4,183.99
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	269.50	18.65	21.45	5,780.10
						Subtotal		9,964.09
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
						Subtotal		**11.02**
5			**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	70.00	5.83	6.70	469.32
						Subtotal		**469.32**
			TOTAL + BDI 15%				**14,517.37**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,078.23	13.50	15.53	32,264.52
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,078.23	18.65	21.45	44,572.84
						Subtotal		76,837.36
2			**ESTRUTURAS E PAREDES**					
2.1	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0.002	803.39	923.90	1.85
						Subtotal		**1.85**
3			**PISO**					
3.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.37	28.61	32.90	12.17
						Subtotal		**12.17**
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
4.2	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44
						Subtotal		**16.46**
5			**COMPLEMENTOS**					
5.1	11758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Unidade	1.00	47.75	54.91	54.91
						Subtotal		**54.91**
6			**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	583.71	5.83	6.70	3,913.48
						Subtotal		**3,913.48**
			TOTAL				**80,836.23**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	315.39	13.50	15.53	4896.43
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	315.39	18.65	21.45	6764.33
						Subtotal		11,660.76
2			**PISO**					
2.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1.35	55.83	64.20	86.68
						Subtotal		86.68
3			**SERVIÇOS FINAIS**					
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	83.46	5.83	6.70	559.56
						Subtotal		**559.56**
			TOTAL + BDI 15%				**12,306.99**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	210.50	13.50	15.53	3,268.01
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	210.50	18.65	21.45	4,514.70
						Subtotal		7,782.71
2			**PISO**					
2.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	21.89	55.83	64.20	1,405.44
						Subtotal		1,405.44
3			**SERVIÇOS FINAIS**					
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	69.65	5.83	6.70	466.97
						Subtotal		**466.97**
			TOTAL				**9,655.12**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**ESTRUTURAS E PAREDES**					
1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13.57	11.61	13.35	181.18

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0.25	1,015.62	1167.96	291.99
1.3	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	18.48	16.00	18.40	340.03
1.4	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	148.68	8.05	9.26	1376.41
1.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	163.55	5.41	6.22	1017.53
1.6	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	163.55	47.53	54.66	8939.56
						Subtotal		12,146.70
2			**COBERTURA**					
2.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2.90	72.77	83.69	242.69
						Subtotal		0.00
3			**PINTURA**					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	350.46	13.50	15.53	5,440.89
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	350.46	18.65	21.45	7,516.49
						Subtotal		12,957.38
4			**COMPLEMENTOS**					
4.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	1.00	36.92	42.46	42.46
						Subtotal		42.46
5			**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	105.82	5.83	6.70	709.47
						Subtotal		**709.47**
			TOTAL + BDI 15%				**25,856.01**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES - RIACHÃO DOS MARQUES - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	431.97	13.50	15.53	6,706.33
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	431.97	18.65	21.45	9,264.68
						Subtotal		**15,971.01**
2			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
2.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	1.00	9.56	10.99	10.99
						Subtotal		**10.99**
3			**PISO**					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.50	28.61	32.90	16.45
						Subtotal		**16.45**
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	3.00	9.58	11.02	33.05
						Subtotal		**33.05**
5			**SERVIÇOS FINAIS**					
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	144.00	5.83	6.70	965.45
						Subtotal		**965.45**
			TOTAL + BDI 15%				**16,996.95**	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			**PINTURA**					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	561.33	13.50	15.53	8,714.65
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	561.33	18.65	21.45	12,039.13
						Subtotal		**20,753.77**
2			**ESQUADRIAS**					
2.1	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	Unidade	1.00	334.69	384.89	384.89
						Subtotal		**384.89**
3			**SERVIÇOS FINAIS**					
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	123.48	5.83	6.70	827.87
						Subtotal		**827.87**
			TOTAL + BDI 15%				**21,966.54**	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	143.22	5.83	6.70	960.22
1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	190.74	1.76	2.02	386.06
						Subtotal		1,346.28
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	215.02	13.50	15.53	3,338.19
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	215.02	18.65	21.45	4,611.64
						Subtotal		7,949.83
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	312.56	359.44	718.89
3.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
3.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	123.72	142.28	284.56
3.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
3.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	3.00	11.30	13.00	38.99
3.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	3.00	80.01	92.01	276.03
						Subtotal		2,086.50
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	9.00	9.58	11.02	99.15
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	Unidade	9.00	12.56	14.44	130.00
4.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135.74	3.10	3.57	483.91
4.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425.15	4.46	5.13	2180.59
4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33.00	6.90	7.94	261.86
4.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	4.00	33.71	38.77	155.07
4.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	4.00	29.43	33.84	135.38
4.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	4.00	28.20	32.43	129.72
4.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	56.95	65.49	65.49
4.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	42.58	48.97	48.97
4.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	351.53	404.26	404.26
4.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	221.10	6.30	7.25	1601.87
4.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	73.18	84.16	336.63
						Subtotal		**6,032.89**
5			PISO					
5.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	1.24	28.61	32.90	40.80
						Subtotal		44.25
6			ESQUADRIAS					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

6.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3.60	602.98	693.43	2,496.34
						Subtotal		2,496.34
7			**SERVIÇOS FINAIS**					
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	143.22	5.83	6.70	960.22
						Subtotal		**960.22**
			TOTAL + BDI 15%				**20,916.30**	

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			**PAREDES**					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	218.53	82.85	95.28	20,820.99
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	456.85	5.41	6.22	2,842.29
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152.03	11.61	13.35	2,029.83
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205.08	13.10	15.07	3,089.53
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	190.75	16.72	19.23	3,667.74
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	7.10	715.07	822.33	5,838.55
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.73	1,015.62	1167.96	2,020.58
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	612.80	16.00	18.40	11,275.52
1.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	82.50	167.51	192.64	15,892.51
1.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	456.85	47.53	54.66	24,971.19
						Subtotal		92,448.73
2			**PISO**					
2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	75.00	63.59	73.13	5,484.64
2.2	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	195.00	127.38	146.49	28,564.97
						Subtotal		34,049.60
3			**PINTURA**					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,803.22	13.50	15.53	27,994.99
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,803.22	18.65	21.45	38,674.56
						Subtotal		66,669.55
4			**ESQUADRIAS**					
4.1	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	14.00	1,419.77	1632.74	22,858.30
4.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	4.00	1,103.70	1269.26	5,077.02
4.3	90845	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24.02	10.64	12.24	293.91
4.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5.40	602.98	693.43	3,744.51
						Subtotal		31,973.73
5			**COBERTURA**					
5.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	668.31	43.23	49.71	33,224.70
5.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	106.46	82.54	94.92	10,105.29

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

						Subtotal		43,329.99
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	11	9.58	11.02	121.19
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	28.20	32.43	324.30
6.3	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	m	10	14.17	16.30	162.96
6.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	26.21	30.14	90.42
6.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	18.00	31.25	35.94	646.88
6.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	18.00	28.51	32.79	590.16
6.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	60.00	3.59	4.13	247.71
6.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1408.00	4.85	5.58	7,853.12
6.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40.00	7.14	8.21	328.44
6.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	21.00	17.73	20.39	428.18
6.12	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	400.00	17.67	20.32	8,128.20
6.13	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51
6.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61
6.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
						Subtotal		19126.65
7			COMPLEMENTO					
7.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2.21	62.42	71.78	158.64
7.2	XX	Mercado Livre	Tela Soldada Para Reforço De Reboco H 0,50 - ROLO DE 25M	Unidade	2.00	360.00	414.00	828.00
						Subtotal		986.64
8			LOUÇAS E METAIS					
8.1	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA	Unidade	2.00	952.35	1095.20	2,190.41
8.2	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO C	M²	1.10	724.31	832.96	916.25
8.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
8.4	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	123.72	142.28	284.56
8.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	3.00	745.79	857.66	2,572.98
						Subtotal		6,710.24
9			SERVIÇOS FINAIS					
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	596.00	5.83	6.70	3,995.88
						Subtotal		3,995.88
			TOTAL + BDI 15%				299,291.02	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1			ESTRUTURAS E PAREDES					
1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91.21	11.61	13.35	1,217.79
1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	88.00	82.85	95.28	8,384.42
1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	176.00	5.41	6.22	1,094.98
1.4	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	176.00	47.53	54.66	9,620.07
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.66	1,015.62	1167.96	1,938.82

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

1.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	4.40	167.51	192.64	847.60
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	147.84	16.00	18.40	2,720.26
						Subtotal		25,823.94
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	350.80	13.50	15.53	5,446.17
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	210.00	18.65	21.45	4,503.98
						Subtotal		9,950.15
3			PAVIMENTO					
3.1	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M²	19.80	254.90	293.14	5,804.07
						Subtotal		5,804.07
4			SERVIÇOS FINAIS					
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	80.00	5.83	6.70	536.36
						Subtotal		536.36
TOTAL + BDI 15%							42,114.52	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PINTURA					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	608.51	13.50	15.53	9,447.12
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	608.51	18.65	21.45	13,051.02
						Subtotal		22,498.14
2			PISO					
2.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.62	28.61	32.90	20.40
						Subtotal		20.40
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
3.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
3.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidade	2.00	39.90	45.89	91.77
						Subtotal		859.81
4			SERVIÇOS FINAIS					
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	191.75	5.83	6.70	1,285.59
						Subtotal		1,285.59
TOTAL + BDI 15%							24,663.93	
TOTAL GLOBAL DA REFORMA DAS 22 ESCOLAS							**R$**	**1,614,907.00**

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

1	PAREDES				
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)				
	Comprimento	Largura	Espessura	QUANTIDADE	Area
	14.9	1	0,14	1.10	16.39
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS				
	Comprimento	Lados	Largura	Area	
	35.00	1	1.5	57.75	
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS				
	Comprimento		Largura	Area	
	35.00	1	1.5	57.75	
2	ESQUADRIA				
2.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4".				
	COMPRIMENTO	quantidade	Total em metro		
	1.58	1	1.58		
3	COBERTURA				
3.1	FORRO EM DRYWALL				
	Comprimento	Largura	Quantidade	Area Total	
	9.70	5.2	1	50.44	
4	PINTURA				
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES				
	Comprimento	Largura	Area		
	122,596	2,55	312,62		
4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX				
	Comprimento	Largura	Area		
	81.20	3.50	312.62		
5	PISO				
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA				
	Comprimento	Largura	Area		
	0.09	50	4.95		
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4",PARA LAVATÓRIO				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	2	1	2		
6.2	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM				
	RALO	Unidade	Quantidade		
	1	1	1		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A				
	Tomada	Unidade	Quantidade		
	1	1	1		
7.2	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Tampa	Unidade	Quantidade		
	1	1	1		
8	SERVIÇOS FINAIS				

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

8.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)		
	comprimento	Largura	Area
	14.2	8.5	120.70

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JOS-E CARLOS MARQUES

1	PAREDES E ESTRUTURA	QTDE
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	285.67
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	571.34
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	173.75
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	173.80
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	196.24
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	4.98
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.30
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	526.50
1.9	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	571.34
2	**PINTURA**	**QTDE**
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1,821.86
2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1,821.86
3	**PISO**	**QTDE**
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	2.48
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	50.00
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	85.50
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	114.46
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**QTDE**
4.1	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	10.00
4.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	6.00
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.00
4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10.00
4.5	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	10.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50.00
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360.00
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240.00
4.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12.00
4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	75.00
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
4.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	QTDE
5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.2	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.3	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	2.00
5.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2.00
5.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1.00
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10.00
5.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7.00
5.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	35.00
5.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10.00
5.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1.00
5.13	Esgoto	
5.14	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1.00
5.15	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1.00
5.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2.00
5.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4.00
5.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

5.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	13.00
5.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12.00
5.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	18.00
6	**COBERTURA**	QTDE
6.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	148.10
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	54.60
7	**AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS**	QTDE
7.1	DEMOLIÇÂO	
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.32
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3.87
7.2	FUNDAÇÂO	
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	39.03
7.2.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	19.89
7.2.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENV.=66 CM	23.00
8	**COMPLEMENTOS**	QTDE
8.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
8.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
8.3	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	4.60
8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.00
8.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.81
8.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	27.50

Responsável Técnico: **Daniel Neves Luz de O. Brandão**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA:051871740-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA

1	PAREDES E ESTRUTURA					
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	Comprimento	Largura	Espessura	QUANTIDADE	Area	
	154.40	1.4	0	1.00	216.16	
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
	Comprimento	Lados	Largura	Area		
	77.20	2	1.4	216.16		
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					
	Comprimento	Lados	Largura	Area		
	77.20	2	1.4	216.16		
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	KG	TX PERCA		Area		
	7.40	1.10		8.14		
1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022					
	Comprimento	Altura	Largura	Taxa de perca	Volume	
	3.00	0.30	0.20	1.1	0.20	
2	PINTURA					
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2013					
	Comprimento	Altura	lados	Área		
	63.80	3.50	2.00	491.26		
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_06/2013					
	Comprimento	Altura	lados	Taxa de perca	Área	
	63.80	3.50	2.00	1.1	491.26	
3	PISO					
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE					
	Taxa de perca	Área unitária	Quantidade	Area Total		
	1.1	0.02	25.00	0.62		
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5					
	Taxa de perca	Área unitária	Quantidade	Area Total		
	1.1	0.09	10.00	0.99		
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE					
	Taxa de perca	Área	Area Total			
	1.1	14.16	15.58			
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
	Pia	Unidade	Quantidade			
	1.00	1.00	1.00			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13					
	Lampadas	Unidade	Quantidade			
	1.00	1.00	1.00			
6	SERVIÇOS FINAIS					
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)					
	Área 1	Área 2	Area total			
	53.96	119.00	172.96			

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

1	PAREDES					
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	5.67	1.10	13.20
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	11.34	1.10	19.44
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	11.34	1.10	19.44
2	PINTURA					
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de Perca	Área Total	
	201.65	3.50	2.00	1.10	1552.71	
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUASDEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de Perca	Área Total	
	201.65	3.50	2.00	1.10	1552.71	
3	PISO					
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADADE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTR					
	Área 1	Área 2	Área 3		Taxa de perca	Area
	11.10	6.00	7.20		1.10	26.73
4	ESQUADRIAS					
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	Substituição	Nova		Total		
	2.00	1.00		3.00		
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	Substituição			Total		
	2.00			2.00		
4.3	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA					
	Substituição			Total		
	4.00			4.00		
4.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
	Comprimento	Altura		Total		
	4.00	1.80		7.20		
4.5	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M					
		Nova Prateleira	Substituir	Taxa de Perca	Total	
		3.08	1.56	1.1	5.10	
5	COMPLEMENTOS					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	Área de parede banheiro	Área de parede lateral 1	Área de Pia central do anexo da creche	Área de bancadas	expessura	Total
	5.00	3.20	1.50	5.80	0.15	2.32
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					
		Novo		Total		
		2.00		2.00		
6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
	Novo			Total		
	1.00			1.00		
6.3	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM					
	Substituição			Total		
	5.00			5.00		
6.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.6	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	6.00	1.00		6.00		
6.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	5.00	1.00		5.00		
6.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	25.00	1.00		25.00		
6.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	10.00	1.00		10.00		
6.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Unidade	Quantidade		Total		
	3.00	1.00		3.00		
6.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Unidade	Quantidade		Total		
	3.00	1.00		3.00		
6.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	8.00	1.00		8.00		
6.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	8.00	1.00		8.00		
6.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	10.00	1.00		10.00		
6.16	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

6.17	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			
	Unidade	Quantidade	Total	
	1.00	1.00	1.00	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13			
	Substituição		Total	
	5.00		5.00	
7.2	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W			
	Substituição		Total	
	5.00		5.00	
7.3	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"			
	Novo		Total	
	2.00		2.00	
7.4	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,			
	Substituição		Total	
	7.00		7.00	
8	SERVIÇOS FINAIS			
8.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)			
	Área 1	Área 2		Area
	199.00	169.73		368.73

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024						
	Profundidade	Largura	Comprimeito	Quantidade de pilares	Taxa de perca	volume	
	1.50	0.15	0.30	6.00	1.10	0.45	
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024						
	Comprimento	Largura				Area	
	15.00	10.00				150.00	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
	Comprimento	expessura	altura			Volume	
	75.00	0.20	2.00			30.00	
2	ESTRUTURAS E PAREDES						
2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -						
	kg/metros	Altura	Barras por pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	kg total	
	0.617	4.20	6.00	6.00	1.10	102.62	
2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
	kg/metros	comprimento	Barras por viga	baldrame e laje	Taxa de Perca	kg total	
	0.395	44.00	4.00	2.00	1.10	152.94	
2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)						
	kg/metros	comprimento	espaço entre estribos		Taxa de Perca	kg total	
	0.109	113.20	0.15		1.10	90.48	
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE						
	comprimento	Altura			Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00			1.10	145.20	
2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO						
	Área de casa sala	expessura do piso	quantidade de salas		Taxa de Perca	volume	
	25.000	0.05	3.00		1.10	4.13	
2.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E						
	Área da laje	comprimento viga	largura viga	altura da viga	expessura da laje	Taxa de Perca	volume
	80.000	44.00	0.15	0.30	0.05	1.10	6.58
2.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -						
	altura do pilar	altura transversal do pilar	largura do pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	volume	
	4.800	0.15	0.30	6.00	1.10	1.43	
2.11	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA						
	comprimento dos dois vigamentos	quantidade de tabuas por viga	altura pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	comprimento total	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

	88.000	3.00	3.30	6.00	1.10	312.18
2.12	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL					
	Área total das lajes					área total
	80.000					80.00
3	PISO					
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021					
	Área total das lajes já existentes					Area total
	930.54					930.54
3.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS					
	Área total dos pisos					Area total
	1163.60					1163.60
3.3	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE					
	Comprimento	altura do azulejo			Taxa de Perca	Area total
	44.00	1.20			1.10	58.08
3.4	PASTILHAS CERÂMICAS COLORS 10 X 10 CM (CÉU)					
	área por caixa	quantidade de caixas	Área para substituir azuleijos		Taxa de Perca	Area total	quantidade de caixas
	1.95	3.00	3.90		1.10	4.29	3.00
3.5	Kit 10 Azulejos Sublimação Resinado Alta Qualidade 30x20					
	área por unidade de peça	1 caixa/m²	Área para substituir azuleijos			Area total	quantidade de caixas
	0.06	1.00	44.00			44.00	44.00
4	PINTURA					
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Área das paredes da creche			Total		
	2337.21			2337.21		
4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Área das paredes da creche			Total		
	2337.21			2337.21		
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM					
	Substituição				Total	
	3.00				3.00	
5.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					
	Substituição				Total	
	2.00				2.00	
6	Complementos e instalações elétricas					
6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Substituição			Total		
	1.00			1.00		
6.2	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML					
	Substituição			Total		
	2.00			2.00		
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Novo			Total		
	3.00			3.00		
6.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	Novo			Total		
	10.00			10.00		
6.5	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS					
	Novo			Total		
	6.00			6.00		
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	comprimento			Total		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

	50.00		50.00	
6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
	comprimento		Total	
	360.00		360.00	
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
	comprimento		Total	
	240.00		240.00	
6.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			
	Novo		Total	
	12.00		12.00	
6.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. PA			
	comprimento		Total	
	75.00		75.00	
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
	Novo		Total	
	4.00		4.00	
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
	Novo		Total	
	4.00		4.00	
6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
	Novo		Total	
	1.00		1.00	
6.14	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"			
	Novo		Total	
	1.00		1.00	
6.15	GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.03 M OU EQUIVALENTE - 2.50m			
	comprimento	comprimento unitário	taxa de perca	Total
	75.00	2.50	1.10	33.00
6.16	POSTE PARA GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.60 M OU EQUIVALENTE			
	comprimento	a cada gradil	taxa de perca	Total
	75.00	2.50	1.10	33.00
6.17	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E			
	Substituição		Total	
	1.00		1.00	
6.18	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE			
	Área unitária (1.20X1.50)m	quantidade de janelas		Área Total
	1.80	4.00		7.20
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)			
	Área em projeto			Area
	1323.58			1323.58

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO

1	PAREDES				
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE				
	comprimento	Altura		Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3				
	comprimento	Altura	lados	Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM				
	comprimento	Altura	lados	Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
2	PINTURA				
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	45.10	3.70	2.00	1.10	367.11
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	45.10	3.70	2.00	1.10	367.11
3	PISO				
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	quantidade de peças	Taxa de Perca	Área Total	
	0.02	30.00	1.10	0.74	
4	COMPLEMENTOS				
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	Volumes dos pilares e vigas	Volume da Laje	Total para remoção da estrutura dacaixa dágua		
	0.21	0.60	0.81		
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	comprimento	Largura		Area total	
	14.80	8.50		125.80	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados		Area
	258.65	1.50	2.00		775.95
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados		Area
	258.65	1.50	2.00		775.95
2	ESQUADRIAS				
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024				
	Área unitária (1.20X1.50)m	quantidade de janelas		Área Total	
	1.80	12.00		21.60	
3	COMPLEMENTOS				
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	Espaços para instalação das janelas	quantidade de janelas	expessura	Total para remoção da estrutura dacaixa dágua	
	1.80	12.00	0.15	3.56	
3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
3.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
	Quantidade	4.00			
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	19.00			
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	2.00			
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
3.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
4	SERVIÇOS FINAIS				
4.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área em projeto			Area total	
	767.01			767.01	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Área em projeto		Área		
	4060.78		4060.78		
2	PISO				
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade de peças	taxa de perca	Area	
	0.20	4	1.10	0.89	
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade de peças	taxa de perca	Area	
	0.15	95	1.10	15.52	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Novas		Quantidade		
	1.00		1.00		
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	1.00	1.00	1.00		
4.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	1.00	1.00	1.00		
5	COBERTURA				
5.1	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM				
	Largura	Comprimento	Quantidade	Total (m²)	
	0.98	3.30	12.00	38.81	
6	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área de Projeto		Area total		
	2928.38		2928.38		

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ

1			PAREDES E ESTRUTURA	QTD
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	1.94
1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	69.10
1.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	34.76
1.4	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	97.12
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	6.10
1.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.51
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	402.60
1.8	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.94
2			PINTURA	
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1,273.11
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1,273.11
3			ESQUADRIAS	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

3.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1.08
3.2	4825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	1.30
3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0.40
3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0.33
3.5	39501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	1.00
3.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	3.00
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	1.00
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.4	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1.00
4.5	38769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,	2.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

5			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	2.00
5.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.00
5.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	2.00
5.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.00
5.6	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	1.00
5.7	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2.00
5.8	20157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6.00
5.9	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	23.50
5.10	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
6			**PISO**	
6.1	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0.29
6.2	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	0.86
7			**COBERTURA**	
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

7.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	18.72
8			**COMPLEMENTOS**	
8.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.79
8.2	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	5.00
8.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3.00
8.4	20212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	11.50
8.5	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.00
8.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	5.24
9			**SERVIÇOS FINAIS**	
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	321.22

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
Eng. Civil - CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

1	PAREDES E ESTRUTURA				
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				
	Comprimento	Lados	Largura	Area	
	2.20	1	0.15	0.33	
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
	Comprimento	Lados	Largura	Area	
	2.20	1	0.15	0.33	
2	COBERTURA				
2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
	Largura do Beiral	Comprimento do beiral	Area Total		
	0.50	10.00	5.00		
3	PINTURA				
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃOMANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	lados	Área	
	43.80	3.50	2.00	337.26	
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	lados	Área	
	43.80	3.50	2.00	337.26	
4	COMPLEMENTOS				
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	Largura	Altura	Comprimento	Volume	
	1.50	0.15	3.00	0.68	
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023				
	Largura	Altura	Comprimento	Volume	
	1.50	1.50	3.00	6.75	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS[				
5.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Substituição	Quantidade			
	2.00	2.00			
5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020				
	Substituição	Quantidade			
	1.00	1.00			
5.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM				
	Substituição	Quantidade			
	5.00	5.00			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Novas	Quantidade			
	10.00	10.00			
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
	Substituição	Quantidade			
	2.00	2.00			
7	SERVIÇOS FINAIS				
7.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura	Area total		
	11.90	10.10	120.19		

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIAL DE CALCULO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO		
1	**PAREDES E ESTRUTURA**	**QTD**
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	77.00
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	154.00
1.10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	154.00
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	19.20
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	63.20
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	40.77
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	3.18
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0.85
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	250.00
1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	27.50
2	**ESQUADRIAS**	
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	3.24
2.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.00
3	**PINTURA**	
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	250.06
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	250.06
4	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS**	
4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.00
4.4	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	2.00
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20.00
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30.00
4.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	50.00
4.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2.00
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2.00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
5	**PISO**	
5.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	0.12
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	42.01
6	**SERVIÇOS FINAIS**	
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	128.31

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

1	PAREDES				
1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				
	Comprimento	Altura		Taxa de perca	Area
	35.00	1.50		1.10	57.75
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS				
	Comprimento	Altura		Taxa de perca	Area
	35.00	1.50		1.10	57.75
2	ESQUADRIAS				
2.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL				
	Comprimento	Altura	Taxa de Perca	Área Total	
	1.23	0.87	1.10	1.18	
3	PINTURA				
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	35.00	3.50	2.00	1.10	269.50
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	35.00	3.50	2.00	1.10	269.50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição		Total		
	1.00		1.00		
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura		Area	
	10.00	7.00		70.00	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Área Total
	269.90	3.50	2.00	1.1	2078.23
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Área Total
	269.90	3.50	2.00	1.1	2078.23
2	ESTRUTURA E PAREDES				
2.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO				
	Largura	Altura	Comprimento		Area
	0.20	0.06	0.20		0.002
3	PISOS				
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	Quantidade de peças		Taxa de Perca	Área total
	0.02	15		1.10	0.371
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição			Quantidade	
	1.00			1.00	
4.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Novas			Quantidade	
	1.00			1.00	
5	COMPLEMENTOS				
5.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML				
	Pia		Unidade	Quantidade	
	1.00		1.00	1.00	
6	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área 1	Área 2	Área 3	Area total	
	183.75	143.96	256.00	583.71	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	44.80	3.20	2.00	1.10	315.39
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	44.80	3.20	2.00	1.10	315.39
2	PISOS				
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade	Taxa de perc	Área Total	
	0.12	10.00	1.10	1.35	
3	SERVIÇOS FINAIS				
3.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura		Area	
	10.70	7.80		83.46	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	29.90	3.20	2.00	1.10	210.50
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	29.90	3.20	2.00	1.10	210.50
2	PISO				
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE				
	Comprimento	Largura	Taxa de Perca	Área Total	
	9.95	2.00	1.10	21.89	
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura		Area	
	9.95	7.00		69.65	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA

1	ESTRUTURAS E PAREDES					
1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	KG				Taxa de perca	Area
	12.34				1.10	13.57
1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022					
	Quantidade de pilares	Altura	largura	altura transversal	Taxa de perca	Area
	2.00	2.50	0.15	0.30	1.10	0.25
1.2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					
	Quantidade de pilares	Altura	quantidade de tábuas		Taxa de perca	Area
	2.00	2.10	4.00		1.10	18.48
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM					
	comprimento	Altura	lados			Area
	53.10	1.40	2.00			148.68
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.					
	comprimento	Altura	lados		Taxa de perca	Area
	53.10	1.40	2.00		1.10	163.55
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE					
	comprimento	Altura	lados		Taxa de perca	Area
	53.10	1.40	2.00		1.10	163.55
2	COBERTURA					
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE					
	Comprimento	Largura	Taxa de Perca	Área Total		
	4.40	0.60	1.10	2.90		
3	PINTURA					
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados		Taxa de perca	Area
	53.10	3.00	2.00		1.10	350.46
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados		Taxa de perca	Area
	53.10	3.00	2.00		1.10	350.46
4	COMPLEMENTOS					
4.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					
	Substituição		Total			
	1.00		1.00			
5	SERVIÇOS FINAIS					
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)					
	Área 1	Área 2		Area total		
	18.92	86.90		105.82		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

3	PINTURA				
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	56.10	3.50	2.00	1.10	431.97
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	56.10	3.50	2.00	1.10	431.97
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
2.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC,				
	Substituição		Total		
	1.00		1.00		
3	PISO				
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE				
	Área unitária da peça	Quantidade		Taxa de perca	Area total
	0.02	20.00		1.10	0.50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição		Total		
	3.00		3.00		
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura	Area		
	14.40	10.00	144.00		

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	72.90	3.50	2.00	1.10	561.33
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	72.90	3.50	2.00	1.10	561.33
2	ESQUADRIAS				
2.1	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019				
	Substituição		Total		
	1.00		1.00		
3	SERVIÇOS FINAIS				
3.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura		Area	
	14.70	8.40		123.48	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS

1			SERVIÇOS PRELIMINARES	QTD
1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	143.22
1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	190.74
2			PINTURA	
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	215.02
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	215.02
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
3.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	2.00
3.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
3.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	9.00
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	9.00
4.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135.74
4.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	425.15
4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	33.00
4.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
4.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	221.10
4.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
5			**PISO**	
5.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	1.24
6			**ESQUADRIAS**	
6.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	3.60
7			**SERVIÇOS FINAIS**	
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	143.22

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIAL DE CALCULO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

1	PAREDES	QTD
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	218.53
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	456.85
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	152.03
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	205.08
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	190.75
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	7.10
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.73
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	612.80
1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	82.50
1.10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	456.85
2	**PISO**	
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	75.00
2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	195.00
3	**PINTURA**	
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1,803.22
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1,803.22
4	**ESQUADRIAS**	
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	14.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4.00
4.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	24.02
4.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	5.40
5	**COBERTURA**	
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	668.31
5.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	106.46
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	
6.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	11
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10.00
6.3	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	10
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.00
6.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18.00
6.6	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	18.00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	60.00
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1408.00
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40.00
6.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21.00
6.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	400.00
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
6.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
7	**COMPLEMENTO**	
7.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2.21
7.2	Tela Soldada Para Reforço De Reboco H 0,50 - ROLO DE 25M	2.00
8	**LOUÇAS E METAIS**	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

8.1	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA	2.00
8.2	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO C	1.10
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
8.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
8.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
9	**SERVIÇOS FINAIS**	
9.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	596.00

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
Engenheiro Civil - CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

1	ESTRUTURAS E PAREDES						
1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO						
	Kg				Taxa de Perca	kg total	
	82.900				1.10	91.19	
1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E						
	comprimento	Altura			Taxa de Perca	área total	
	50.000	1.60			1.10	88.00	
1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	50.000	1.60	2.00		1.10	176.00	
1.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	50.000	1.60	2.00		1.10	176.00	
1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,						
	altura do pilar	altura transversal do pilar	largura do pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	volume	
	2.100	0.15	0.30	16.00	1.10	1.66	
1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,						
	Área total da laje				Taxa de Perca	área total	
	4.000				1.10	4.40	
1.7	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA						
	comprimento	quantidade		Quantidade de pilares	Taxa de Perca	comprimento total	
	2.100	4.00		16.00	1.10	147.84	
2	PINTURA						
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						
	Comprimento escola	Altura escola	Lados	Taxa de perca	Altura Muro	Comprimento Muro	Total
	27.27	3.50	2.00	1.10	1.60	80.00	350.8
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	Comprimento escola	Altura escola	Lados	Taxa de perca			Total
	27.27	3.50	2.00	1.10			210.0
3	PAVIMENTO						
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022						
	Comprimento	Largura		Taxa de perca		Total	
	36.00	0.50		1.10		19.80	
4	SERVIÇOS FINAIS						
4.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)						
	comprimento	largura			Area		
	10.00	8.00			80.00		

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	74.76	3.70	2.00	1.10	608.51
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃOEM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	74.76	3.70	2.00	1.10	608.51
2	PISO				
2.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	Quantidade	Taxa de Perca	Área Total	
	0.02	25.00	1.10	0.62	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
3.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
3.3	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área 1	Área 2		Area	
	122.13	69.62		191.75	

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	21.57%	R$ 5,077.48	100.0%			
				5,077.48		-	
2	ESQUADRIA	3.17%	R$ 745.91	50%	50%		
				372.96	372.96	-	-
3	COBERTURA	20.34%	R$ 4,787.82	25%	25%	25%	25%
				1,196.95	1,196.95	1,196.95	1,196.95
4	PINTURA	49.11%	R$ 11,558.34	25%	25%	25%	25%
				2,889.59	2,889.59	2,889.59	2,889.59
5	PISO	1.35%	R$ 317.81	20%	20%	30%	30%
				63.56	63.56	95.34	95.34
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.83%	R$ 195.02	20%	20%	30%	30%
				39.00	39.00	58.51	58.51
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.19%	R$ 44.21	25%	25%	25%	25%
				11.05	11.05	11.05	11.05
8	SERVIÇOS FINAIS	3.44%	R$ 809.23	10%	20%	30%	40%
				80.92	R$ 161.85	242.77	323.69
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 23,535.82**	9,731.51	4,734.96	4,494.21	4,575.13
DESEMBOLSO ACUMULADO				9,731.51	14,466.47	18,960.68	23,535.82
% MENSAL				41.35%	20.12%	19.10%	19.44%
% MENSAL ACUMULADA				41.35%	61.47%	80.56%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - POVOADO DE BARAUNAS

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	38.05%	R$ 86,014.25	100.0%			
				86,014.25		-	
2	PINTURA	16.66%	R$ 37,653.21	50%	50%		
				18,826.60	18,826.60	-	-
3	PISO	8.81%	R$ 19,908.18	25%	25%	25%	25%
				4,977.04	4,977.04	4,977.04	4,977.04
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.20%	R$ 7,225.78	25%	25%	25%	25%
				1,806.45	1,806.45	1,806.45	1,806.45
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.71%	R$ 21,950.43	20%	20%	30%	30%
				4,390.09	4,390.09	6,585.13	6,585.13
6	COBERTURA	7.42%	R$ 16,772.21	20%	20%	30%	30%
				3,354.44	3,354.44	5,031.66	5,031.66
7	AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS	3.92%	R$ 8,870.26	25%	25%	25%	25%
				2,217.56	2,217.56	2,217.56	2,217.56
8	COMPLEMENTOS	12.24%	R$ 27,667.40	10%	20%	30%	40%
				2,766.74	R$ 5,533.48	8,300.22	11,066.96
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 226,061.72**	124,353.18	41,105.67	28,918.07	31,684.81
DESEMBOLSO ACUMULADO				124,353.18	165,458.85	194,376.91	226,061.72
% MENSAL				55.01%	18.18%	12.79%	14.02%
% MENSAL ACUMULADA				55.01%	73.19%	85.98%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	43.02%	R$ 15,503.41	100.0%			
				15,503.41		-	
2	PINTURA	50.40%	R$ 18,163.11	50%	50%		
				9,081.56	9,081.56	-	-
3	PISO	3.08%	R$ 1,109.17	25%	25%	25%	25%
				277.29	277.29	277.29	277.29
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.26%	R$ 92.01	25%	25%	25%	25%
				23.00	23.00	23.00	23.00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.03%	R$ 11.02	20%	20%	30%	30%
				2.20	2.20	3.31	3.31
6	SERVIÇOS FINAIS	3.22%	R$ 1,159.61	20%	20%	30%	30%
				231.92	231.92	347.88	347.88
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 36,038.33**	25,119.39	9,615.98	651.48	651.48
DESEMBOLSO ACUMULADO				25,119.39	34,735.37	35,386.85	36,038.33
% MENSAL				69.70%	26.68%	1.81%	1.81%
% MENSAL ACUMULADA				69.70%	96.38%	98.19%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	2.99%	R$ 2,441.19	100.0%			
				2,441.19		-	
2	PINTURA	70.34%	R$ 57,407.57	50%	50%		
				28,703.79	28,703.79	-	-
3	PISO	2.10%	R$ 1,716.19	25%	25%	25%	25%
				429.05	429.05	429.05	429.05
4	ESQUADRIAS	15.42%	R$ 12,589.25	25%	25%	25%	25%
				3,147.31	3,147.31	3,147.31	3,147.31
5	COMPLEMENTOS	0.20%	R$ 166.54	20%	20%	30%	30%
				33.31	33.31	49.96	49.96
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.98%	R$ 4,067.11	20%	20%	30%	30%
				813.42	813.42	1,220.13	1,220.13
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.93%	R$ 760.04	25%	25%	25%	25%
				190.01	190.01	190.01	190.01
8	SERVIÇOS FINAIS	3.03%	R$ 2,472.15	10%	20%	30%	40%
				247.22	R$ 494.43	741.65	988.86
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 81,620.04**	36,005.29	33,811.31	5,778.11	6,025.32
DESEMBOLSO ACUMULADO				36,005.29	69,816.60	75,594.71	81,620.04
% MENSAL				44.11%	41.43%	7.08%	7.38%
% MENSAL ACUMULADA				44.11%	85.54%	92.62%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.76%	R$ 3,054.92	100.0%			
				3,054.92		-	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	18.64%	R$ 74,686.07	50%	50%		
				37,343.04	37,343.04	-	-
3	PISO	46.77%	R$ 187,340.31	25%	25%	25%	25%
				46,835.08	46,835.08	46,835.08	46,835.08
4	PINTURA	21.57%	R$ 86,412.50	25%	25%	25%	25%
				21,603.12	21,603.12	21,603.12	21,603.12
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.33%	R$ 1,338.26	20%	20%	30%	30%
				267.65	267.65	401.48	401.48
6	COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.70%	R$ 38,870.27	20%	20%	30%	30%
				7,774.05	7,774.05	11,661.08	11,661.08
7	SERVIÇOS FINAIS	2.22%	R$ 8,873.94	25%	25%	25%	25%
				2,218.49	2,218.49	2,218.49	2,218.49
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 400,576.27**	119,096.35	116,041.43	82,719.25	82,719.25
DESEMBOLSO ACUMULADO				119,096.35	235,137.78	317,857.02	400,576.27
% MENSAL				29.73%	28.97%	20.65%	20.65%
% MENSAL ACUMULADA				29.73%	58.70%	79.35%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)		2 meses			
					1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES								
1	PAREDES	1.73%	R$	257.66	100.0%			
					257.66		-	
2	PINTURA	90.88%	R$	13,572.97	50%	50%		
					6,786.49	6,786.49	-	-
3	PISO	0.16%	R$	24.35	25%	25%	25%	25%
					6.09	6.09	6.09	6.09
4	COMPLEMENTOS	1.58%	R$	235.83	25%	25%	25%	25%
					58.96	58.96	58.96	58.96
5	SERVIÇOS FINAIS	5.65%	R$	843.43	20%	20%	30%	30%
					168.69	168.69	253.03	253.03
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$**	**14,934.24**	7,277.88	7,020.22	318.07	318.07
DESEMBOLSO ACUMULADO					7,277.88	14,298.09	14,616.17	14,934.24
% MENSAL					48.73%	47.01%	2.13%	2.13%
% MENSAL ACUMULADA					48.73%	95.74%	97.87%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	34.04%	R$ 12,046.62	100.0%			
				12,046.62		-	
2	ESQUADRIAS	42.32%	R$ 14,978.02	50%	50%		
				7,489.01	7,489.01	-	-
3	COMPLEMENTO	9.11%	R$ 3,222.58	25%	25%	25%	25%
				805.65	805.65	805.65	805.65
4	SERVIÇOS FINAIS	14.53%	R$ 5,142.42	25%	25%	25%	25%
				1,285.60	1,285.60	1,285.60	1,285.60
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 35,389.65**	21,626.89	9,580.26	2,091.25	2,091.25
DESEMBOLSO ACUMULADO				21,626.89	31,207.15	33,298.40	35,389.65
% MENSAL				61.11%	27.07%	5.91%	5.91%
% MENSAL ACUMULADA				61.11%	88.18%	94.09%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	72.18%	R$ 63,043.61	100.0%			
				63,043.61		-	
2	PISO	1.52%	R$ 1,331.76	50%	50%		
				665.88	665.88	-	-
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.03%	R$ 27.20	25%	25%	25%	25%
				6.80	6.80	6.80	6.80
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.22%	R$ 1,065.11	25%	25%	25%	25%
				266.28	266.28	266.28	266.28
5	COBERTURA - QUADRA	2.56%	R$ 2,238.72	20%	20%	30%	30%
				447.74	447.74	671.61	671.61
6	SERVIÇOS FINAIS	22.48%	R$ 19,633.32	20%	20%	30%	30%
				3,926.66	3,926.66	5,890.00	5,890.00
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 87,339.71**	68,356.97	5,313.36	6,834.69	6,834.69
DESEMBOLSO ACUMULADO				68,356.97	73,670.34	80,505.03	87,339.71
% MENSAL				78.27%	6.08%	7.83%	7.83%
% MENSAL ACUMULADA				78.27%	84.35%	92.17%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	2.49%	R$ 1,524.20	100.0%			
				1,524.20		-	
2	PINTURA	77.04%	R$ 47,070.06	50%	50%		
				23,535.03	23,535.03	-	-
3	ESQUADRIAS	5.58%	R$ 3,409.02	25%	25%	25%	25%
				852.26	852.26	852.26	852.26
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.39%	R$ 238.28	25%	25%	25%	25%
				59.57	59.57	59.57	59.57
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.18%	R$ 2,556.31	20%	20%	30%	30%
				511.26	511.26	766.89	766.89
6	PISO	0.58%	R$ 355.57	20%	20%	30%	30%
				71.11	71.11	106.67	106.67
7	COBERTURA	3.09%	R$ 1,886.29	25%	25%	25%	25%
				471.57	471.57	471.57	471.57
8	COMPLEMENTOS	2.81%	R$ 1,716.27	25%	25%	25%	25%
				429.07	429.07	429.07	429.07
9	SERVIÇOS FINAIS	3.83%	R$ 2,340.53	10%	20%	30%	40%
				234.05	R$ 468.11	702.16	936.21
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 61,096.54**	27,688.13	26,397.98	3,388.19	3,622.24
DESEMBOLSO ACUMULADO				27,688.13	54,086.10	57,474.30	61,096.54
% MENSAL				45.32%	43.21%	5.55%	5.93%
% MENSAL ACUMULADA				45.32%	88.53%	94.07%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	0.09%	R$ 20.09	100.0%			
				20.09		-	
2	COBERTURA	1.12%	R$ 248.57	50%	50%		
				124.29	124.29	-	-
3	PINTURA	56.08%	R$ 12,469.35	25%	25%	25%	25%
				3,117.34	3,117.34	3,117.34	3,117.34
4	COMPLEMENTOS	3.05%	R$ 679.21	25%	25%	25%	25%
				169.80	169.80	169.80	169.80
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	35.50%	R$ 7,893.69	20%	20%	30%	30%
				1,578.74	1,578.74	2,368.11	2,368.11
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.54%	R$ 119.26	20%	20%	30%	30%
				23.85	23.85	35.78	35.78
7	SERVIÇOS FINAIS	3.62%	R$ 805.81	25%	25%	25%	25%
				201.45	201.45	201.45	201.45
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 22,235.97**	5,235.56	5,215.47	5,892.48	5,892.48
DESEMBOLSO ACUMULADO				5,235.56	10,451.02	16,343.50	22,235.97
% MENSAL				23.55%	23.46%	26.50%	26.50%
% MENSAL ACUMULADA				23.55%	47.00%	73.50%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	61.40%	R$ 32,200.87	100.0%			
				32,200.87		-	
2	ESQUADRIAS	7.87%	R$ 4,129.07		100.0%		
					4,129.07	-	
3	PINTURA	17.63%	R$ 9,245.34		100.0%		
					9,245.34	-	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	6.17%	R$ 3,236.56	50%	50%		
				1,618.28	1,618.28	-	-
5	PISO	5.28%	R$ 2,768.33	25%	25%	25%	25%
				692.08	692.08	692.08	692.08
6	SERVIÇOS FINAIS	1.64%	R$ 860.25	25%	25%	25%	25%
				215.06	215.06	215.06	215.06
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 52,440.43**	34,726.29	15,899.84	907.15	907.15
DESEMBOLSO ACUMULADO				34,726.29	50,626.13	51,533.28	52,440.43
% MENSAL				66.22%	30.32%	1.73%	1.73%
% MENSAL ACUMULADA				66.22%	96.54%	98.27%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	24.22%	R$ 3,515.88	100.0%			
				3,515.88		-	
2	ESQUADRIA	3.84%	R$ 557.08	50%	50%		
				278.54	278.54	-	-
3	PINTURA	68.64%	R$ 9,964.09	25%	25%	25%	25%
				2,491.02	2,491.02	2,491.02	2,491.02
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.08%	R$ 11.02	25%	25%	25%	25%
				2.75	2.75	2.75	2.75
5	SERVIÇOS FINAIS	3.23%	R$ 469.32	20%	20%	30%	30%
				93.86	93.86	140.79	140.79
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 14,517.37**	6,382.06	2,866.18	2,634.57	2,634.57
DESEMBOLSO ACUMULADO				6,382.06	9,248.23	11,882.80	14,517.37
% MENSAL				43.96%	19.74%	18.15%	18.15%
% MENSAL ACUMULADA				43.96%	63.70%	81.85%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	95.10%	R$ 76,837.36	100.0%			
				76,837.36		-	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	0.00%	R$ 1.85	50%	50%		
				0.92	0.92	-	-
3	PISO	0.02%	R$ 12.17	25%	25%	25%	25%
				3.04	3.04	3.04	3.04
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.02%	R$ 16.46	25%	25%	25%	25%
				4.11	4.11	4.11	4.11
5	COMPLEMENTOS	0.02%	R$ 16.46	20%	20%	30%	30%
				3.29	3.29	4.94	4.94
6	SERVIÇOS FINAIS	4.84%	R$ 3,913.48	20%	20%	30%	30%
				782.70	782.70	1,174.05	1,174.05
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 80,797.78**	77,631.43	794.07	1,186.14	1,186.14
DESEMBOLSO ACUMULADO				77,631.43	78,425.50	79,611.64	80,797.78
% MENSAL				96.08%	0.98%	1.47%	1.47%
% MENSAL ACUMULADA				96.08%	97.06%	98.53%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	94.75%	R$ 11,660.76	100.0%			
				11,660.76		-	
2	PISO	0.70%	R$ 86.68	50%	50%		
				43.34	43.34	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	4.55%	R$ 559.56	25%	25%	25%	25%
				139.89	139.89	139.89	139.89
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 12,306.99**	11,843.98	183.23	139.89	139.89
DESEMBOLSO ACUMULADO				11,843.98	12,027.21	12,167.10	12,306.99
% MENSAL				96.24%	1.49%	1.14%	1.14%
% MENSAL ACUMULADA				96.24%	97.73%	98.86%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	80.61%	R$ 7,782.71	100.0%			
				7,782.71		-	
2	PISO	14.56%	R$ 1,405.44	50%	50%		
				702.72	702.72	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	4.84%	R$ 466.97	25%	25%	25%	25%
				116.74	116.74	116.74	116.74
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 9,655.12**	8,602.17	819.46	116.74	116.74
DESEMBOLSO ACUMULADO				8,602.17	9,421.63	9,538.37	9,655.12
% MENSAL				89.09%	8.49%	1.21%	1.21%
% MENSAL ACUMULADA				89.09%	97.58%	98.79%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	ESTRUTURAS E PAREDES	46.43%	R$ 12,146.70	100.0%			
				12,146.70		-	
2	COBERTURA	0.93%	R$ 242.69	50%	50%		
				121.34	121.34	-	-
3	PINTURA	49.53%	R$ 12,957.38	25%	25%	25%	25%
				3,239.35	3,239.35	3,239.35	3,239.35
4	COMPLEMENTOS	0.16%	R$ 42.46	25%	25%	25%	25%
				10.61	10.61	10.61	10.61
5	SERVIÇOS FINAIS	2.95%	R$ 771.04	20%	20%	30%	30%
				154.21	154.21	231.31	231.31
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 26,160.26**	15,672.21	3,525.51	3,481.27	3,481.27
DESEMBOLSO ACUMULADO				15,672.21	19,197.72	22,678.99	26,160.26
% MENSAL				59.91%	13.48%	13.31%	13.31%
% MENSAL ACUMULADA				59.91%	73.39%	86.69%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	93.96%	R$ 15,971.01	100.0%			
				15,971.01		-	
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.06%	R$ 10.99	50%	50%		
				5.50	5.50	-	-
3	PISO	0.10%	R$ 16.45	25%	25%	25%	25%
				4.11	4.11	4.11	4.11
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.19%	R$ 33.05	25%	25%	25%	25%
				8.26	8.26	8.26	8.26
5	SERVIÇOS FINAIS	5.68%	R$ 965.45	20%	20%	30%	30%
				193.09	193.09	289.63	289.63
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 16,996.95**	16,181.97	210.96	302.01	302.01
DESEMBOLSO ACUMULADO				16,181.97	16,392.93	16,694.94	16,996.95
% MENSAL				95.21%	1.24%	1.78%	1.78%
% MENSAL ACUMULADA				95.21%	96.45%	98.22%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	94.48%	R$ 20,753.77	100.0%			
				20,753.77		-	
2	ESQUADRIAS	1.75%	R$ 384.89	50%	50%		
				192.45	192.45	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	3.77%	R$ 827.87	25%	25%	25%	25%
				206.97	206.97	206.97	206.97
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 21,966.54**	21,153.19	399.41	206.97	206.97
DESEMBOLSO ACUMULADO				21,153.19	21,552.60	21,759.57	21,966.54
% MENSAL				96.30%	1.82%	0.94%	0.94%
% MENSAL ACUMULADA				96.30%	98.12%	99.06%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.44%	R$ 1,346.28	100.0%			
				1,346.28		-	
2	PINTURA	38.01%	R$ 7,949.83	50%	50%		
				3,974.91	3,974.91	-	-
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.98%	R$ 2,086.50	25%	25%	25%	25%
				521.63	521.63	521.63	521.63
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.84%	R$ 6,032.89	25%	25%	25%	25%
				1,508.22	1,508.22	1,508.22	1,508.22
5	PISO	0.21%	R$ 44.25	20%	20%	30%	30%
				8.85	8.85	13.28	13.28
6	ESQUADRIAS	11.93%	R$ 2,496.34	20%	20%	30%	30%
				499.27	499.27	748.90	748.90
7	SERVIÇOS FINAIS	4.59%	R$ 960.22	25%	25%	25%	25%
				240.05	240.05	240.05	240.05
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 20,916.30**	8,099.21	6,752.93	3,032.08	3,032.08
DESEMBOLSO ACUMULADO				8,099.21	14,852.14	17,884.22	20,916.30
% MENSAL				38.72%	32.29%	14.50%	14.50%
% MENSAL ACUMULADA				38.72%	71.01%	85.50%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	30.85%	R$ 92,448.73	100.0%			
				92,448.73		-	
2	PISO	11.36%	R$ 34,049.60	50%	50%		
				17,024.80	17,024.80	-	-
3	PINTURA	22.25%	R$ 66,669.55	25%	25%	25%	25%
				16,667.39	16,667.39	16,667.39	16,667.39
4	ESQUADRIAS	10.67%	R$ 31,973.73	25%	25%	25%	25%
				7,993.43	7,993.43	7,993.43	7,993.43
5	COBERTURA	14.46%	R$ 43,329.99	20%	20%	30%	30%
				8,666.00	8,666.00	12,999.00	12,999.00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.38%	R$ 19,126.65	20%	20%	30%	30%
				3,825.33	3,825.33	5,738.00	5,738.00
7	COMPLEMENTO	0.33%	R$ 986.64	25%	25%	25%	25%
				246.66	246.66	246.66	246.66
8	LOUÇAS E METAIS	2.24%	R$ 6,710.24	10%	20%	30%	40%
				671.02	R$ 1,342.05	2,013.07	2,684.10
9	SERVIÇOS FINAIS	1.45%	R$ 4,342.66	10%	20%	30%	40%
				434.27	R$ 868.53	1,302.80	1,737.06
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 299,637.79**	147,977.63	56,634.19	46,960.34	48,065.63
DESEMBOLSO ACUMULADO				147,977.63	204,611.82	251,572.16	299,637.79
% MENSAL				49.39%	18.90%	15.67%	16.04%
% MENSAL ACUMULADA				49.39%	68.29%	83.96%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	ESTRUTURAS E PAREDES	61.32%	R$ 25,823.94	100.0%			
				25,823.94		-	
2	PINTURA	23.63%	R$ 9,950.15	50%	50%		
				4,975.07	4,975.07	-	-
3	PAVIMENTO	13.78%	R$ 5,804.07	25%	25%	25%	25%
				1,451.02	1,451.02	1,451.02	1,451.02
4	SERVIÇOS FINAIS	1.27%	R$ 536.36	25%	25%	25%	25%
				134.09	134.09	134.09	134.09
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 42,114.52**	32,384.12	6,560.18	1,585.11	1,585.11
DESEMBOLSO ACUMULADO				32,384.12	38,944.30	40,529.41	42,114.52
% MENSAL				76.90%	15.58%	3.76%	3.76%
% MENSAL ACUMULADA				76.90%	92.47%	96.24%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

Prazo de exacução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	91.22%	R$ 22,498.14	100.0%			
				22,498.14		-	
2	PISO	0.08%	R$ 20.40	50%	50%		
				10.20	10.20	-	-
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.49%	R$ 859.81	25%	25%	25%	25%
				214.95	214.95	214.95	214.95
4	SERVIÇOS FINAIS	5.21%	R$ 1,285.59	25%	25%	25%	25%
				321.40	321.40	321.40	321.40
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	**R$ 24,663.93**	23,044.68	546.55	536.35	536.35
DESEMBOLSO ACUMULADO				23,044.68	23,591.23	24,127.58	24,663.93
% MENSAL				93.43%	2.22%	2.17%	2.17%
% MENSAL ACUMULADA				93.43%	95.65%	97.83%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	5,077.48	0.00	5,077.48	
2	ESQUADRIA	745.91	0.00	745.91	
3	COBERTURA	4,787.82	0.00	4,787.82	
4	PINTURA	11,558.34	0.00	11,558.34	
5	PISO	317.81	0.00	317.81	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	195.02	0.00	195.02	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.21	0.00	44.21	
8	SERVIÇOS FINAIS	809.23	0.00	809.23	
	TOTAIS	23,535.82	0.00	23,535.82	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025
Data

PREFEITURA DE CATURAMA
Agente promotor

Antonio Leão Bomfim
Prefeitura de Caturama
Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

8770.90

292500

0.96000000000

0.04000000000

QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MARQUES

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	86,014.25	0.00	86,014.25	
2	PINTURA	37,653.21	0.00	37,653.21	
3	PISO	19,908.18	0.00	19,908.18	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,225.78	0.00	7,225.78	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21,950.43	0.00	21,950.43	
6	COBERTURA	16,772.21	0.00	16,772.21	
7	AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS	8,870.26	0.00	8,870.26	
8	COMPLEMENTOS	20,878.22	0.00	20,878.22	
	TOTAIS	219,272.54	0.00	219,272.54	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025
Data

PREFEITURA DE CATURAMA
Agente promotor

Antonio Leão Bomfim
Prefeitura de Caturama
Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	15,503.41	0.00	15,503.41	
2	PINTURA	18,163.11	0.00	18,163.11	
3	PISO	1,109.17	0.00	1,109.17	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	92.01	0.00	92.01	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.02	0.00	11.02	
6	SERVIÇOS FINAIS	1,159.61	0.00	1,159.61	
	TOTAIS	36,038.33	0.00	36,038.33	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	2,441.19	0.00	2,441.19	
2	PINTURA	57,407.57	0.00	57,407.57	
3	PISO	1,716.19	0.00	1,716.19	
4	ESQUADRIAS	12,589.25	0.00	12,589.25	
5	COMPLEMENTOS	166.54	0.00	166.54	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,067.11	0.00	4,067.11	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	760.04	0.00	760.04	
8	SERVIÇOS FINAIS	2,472.15	0.00	2,472.15	
	TOTAIS	81,620.04	0.00	81,620.04	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,054.92	0.00	3,054.92	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	74,686.07	0.00	74,686.07	
3	PISO	187,340.31	0.00	187,340.31	
4	PINTURA	86,412.50	0.00	86,412.50	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,338.26	0.00	1,338.26	
6	COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38,870.27	0.00	38,870.27	
7	SERVIÇOS FINAIS	8,873.94	0.00	8,873.94	
	TOTAIS	400,576.27	0.00	400,576.27	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	257.66	0.00	257.66	
2	PINTURA	13,572.97	0.00	13,572.97	
3	PISO	24.35	0.00	24.35	
4	COMPLEMENTOS	235.83	0.00	235.83	
5	SERVIÇOS FINAIS	843.43	0.00	843.43	
	TOTAIS	14,934.24	0.00	14,934.24	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	12,046.62	0.00	12,046.62	
2	ESQUADRIAS	14,978.02	0.00	14,978.02	
3	COMPLEMENTO	3,222.58	0.00	3,222.58	
4	SERVIÇOS FINAIS	5,142.42	0.00	5,142.42	
	TOTAIS	35,389.65	0.00	35,389.65	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	63,043.61	0.00	63,043.61	
2	PISO	1,331.76	0.00	1,331.76	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.20	0.00	27.20	
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,065.11	0.00	1,065.11	
5	COBERTURA - QUADRA	2,238.72	0.00	2,238.72	
6	SERVIÇOS FINAIS	19,633.32	0.00	19,633.32	
	TOTAIS	87,339.71	0.00	87,339.71	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	1,524.20	0.00	1,524.20	
2	PINTURA	47,070.06	0.00	47,070.06	
3	ESQUADRIAS	3,409.02	0.00	3,409.02	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	238.28	0.00	238.28	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,556.31	0.00	2,556.31	
6	PISO	355.57	0.00	355.57	
7	COBERTURA	1,886.29	0.00	1,886.29	
8	COMPLEMENTOS	1,716.27	0.00	1,716.27	
9	SERVIÇOS FINAIS	2,340.53	0.00	2,340.53	
	TOTAIS	61,096.54	0.00	61,096.54	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	20.09	0.00	20.09	
2	COBERTURA	248.57	0.00	248.57	
3	PINTURA	12,469.35	0.00	12,469.35	
4	COMPLEMENTOS	679.21	0.00	679.21	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,893.69	0.00	7,893.69	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	119.26	0.00	119.26	
7	SERVIÇOS FINAIS	805.81	0.00	805.81	
	TOTAIS	22,235.97	0.00	22,235.97	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	32,200.87	0.00	32,200.87	
2	ESQUADRIAS	4,129.07	0.00	4,129.07	
3	PINTURA	9,245.34	0.00	9,245.34	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	3,236.56	0.00	3,236.56	
5	PISO	2,768.33	0.00	2,768.33	
6	SERVIÇOS FINAIS	860.25	0.00	860.25	
	TOTAIS	52,440.43	0.00	16,110.49	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	3,515.88	0.00	3,515.88	
2	ESQUADRIA	557.08	0.00	557.08	
3	PINTURA	9,964.09	0.00	9,964.09	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.02	0.00	11.02	
5	SERVIÇOS FINAIS	469.32	0.00	469.32	
	TOTAIS	14,517.37	0.00	14,517.37	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	76,837.36	0.00	76,837.36	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	1.85	0.00	1.85	
3	PISO	12.17	0.00	12.17	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.46	0.00	16.46	
5	COMPLEMENTOS	16.46	0.00	16.46	
6	SERVIÇOS FINAIS	3,913.48	0.00	3,913.48	
	TOTAIS	80,797.78	0.00	80,797.78	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	11,660.76	0.00	11,660.76	
2	PISO	86.68	0.00	86.68	
3	SERVIÇOS FINAIS	559.56	0.00	559.56	
	TOTAIS	12,306.99	0.00	12,306.99	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	7,782.71	0.00	7,782.71	
2	PISO	1,405.44	0.00	1,405.44	
3	SERVIÇOS FINAIS	466.97	0.00	466.97	
	TOTAIS	9,655.12	0.00	9,655.12	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	ESTRUTURAS E PAREDES	12,146.70	0.00	12,146.70	
2	COBERTURA	242.69	0.00	242.69	
3	PINTURA	12,957.38	0.00	12,957.38	
4	COMPLEMENTOS	42.46	0.00	42.46	
5	SERVIÇOS FINAIS	771.04	0.00	771.04	
	TOTAIS	26,160.26	0.00	26,160.26	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	15,971.01	0.00	15,971.01	
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.99	0.00	10.99	
3	PISO	16.45	0.00	16.45	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.05	0.00	33.05	
5	SERVIÇOS FINAIS	965.45	0.00	965.45	
	TOTAIS	16,996.95	0.00	16,996.95	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	20,753.77	0.00	20,753.77	
2	ESQUADRIAS	384.89	0.00	384.89	
3	SERVIÇOS FINAIS	827.87	0.00	827.87	
	TOTAIS	21,966.54	0.00	21,966.54	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,346.28	0.00	1,346.28	
2	PINTURA	7,949.83	0.00	7,949.83	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,086.50	0.00	2,086.50	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,032.89	0.00	6,032.89	
5	PISO	44.25	0.00	44.25	
6	ESQUADRIAS	2,496.34	0.00	2,496.34	
7	SERVIÇOS FINAIS	960.22	0.00	960.22	
	TOTAIS	20,916.30	0.00	20,916.30	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	92,448.73	0.00	92,448.73	
2	PISO	34,049.60	0.00	34,049.60	
3	PINTURA	66,669.55	0.00	66,669.55	
4	ESQUADRIAS	31,973.73	0.00	31,973.73	
5	COBERTURA	43,329.99	0.00	43,329.99	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,126.65	0.00	19,126.65	
7	COMPLEMENTO	986.64	0.00	986.64	
8	LOUÇAS E METAIS	6,710.24	0.00	6,710.24	
9	SERVIÇOS FINAIS	4,342.66	0.00	4,342.66	
	TOTAIS	299,637.79	0.00	299,637.79	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	ESTRUTURAS E PAREDES	25,823.94	0.00	25,823.94	
2	PINTURA	9,950.15	0.00	9,950.15	
3	PAVIMENTO	5,804.07	0.00	5,804.07	
4	SERVIÇOS FINAIS	536.36	0.00	536.36	
	TOTAIS	42,114.52	0.00	42,114.52	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

Antonio Leão Bomfim

PREFEITURA DE CATURAMA

Prefeitura de Caturama

Agente promotor

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

Item	Discriminação	Investimento total - R$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	22,498.14	0.00	22,498.14	
2	PISO	20.40	0.00	20.40	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	859.81	0.00	859.81	
4	SERVIÇOS FINAIS	1,285.59	0.00	1,285.59	
	TOTAIS	24,663.93	0.00	24,663.93	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

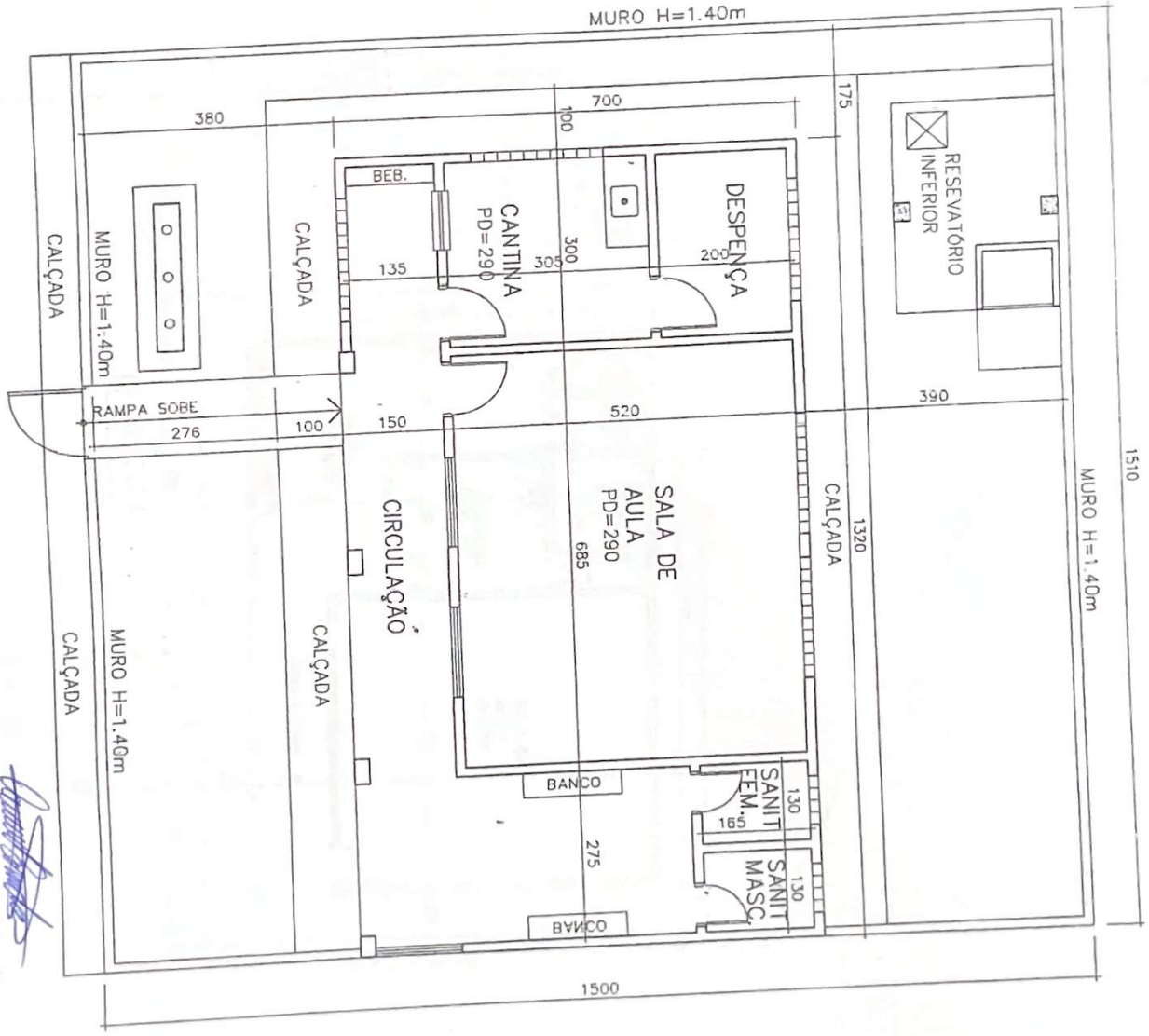

ESCOLA MUNIC. MARIA JOSÉ
LOCAL : RIACHÃO DOS PIMENTAS
ÁREA DA COSTRUÇÃO 92,40m2

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

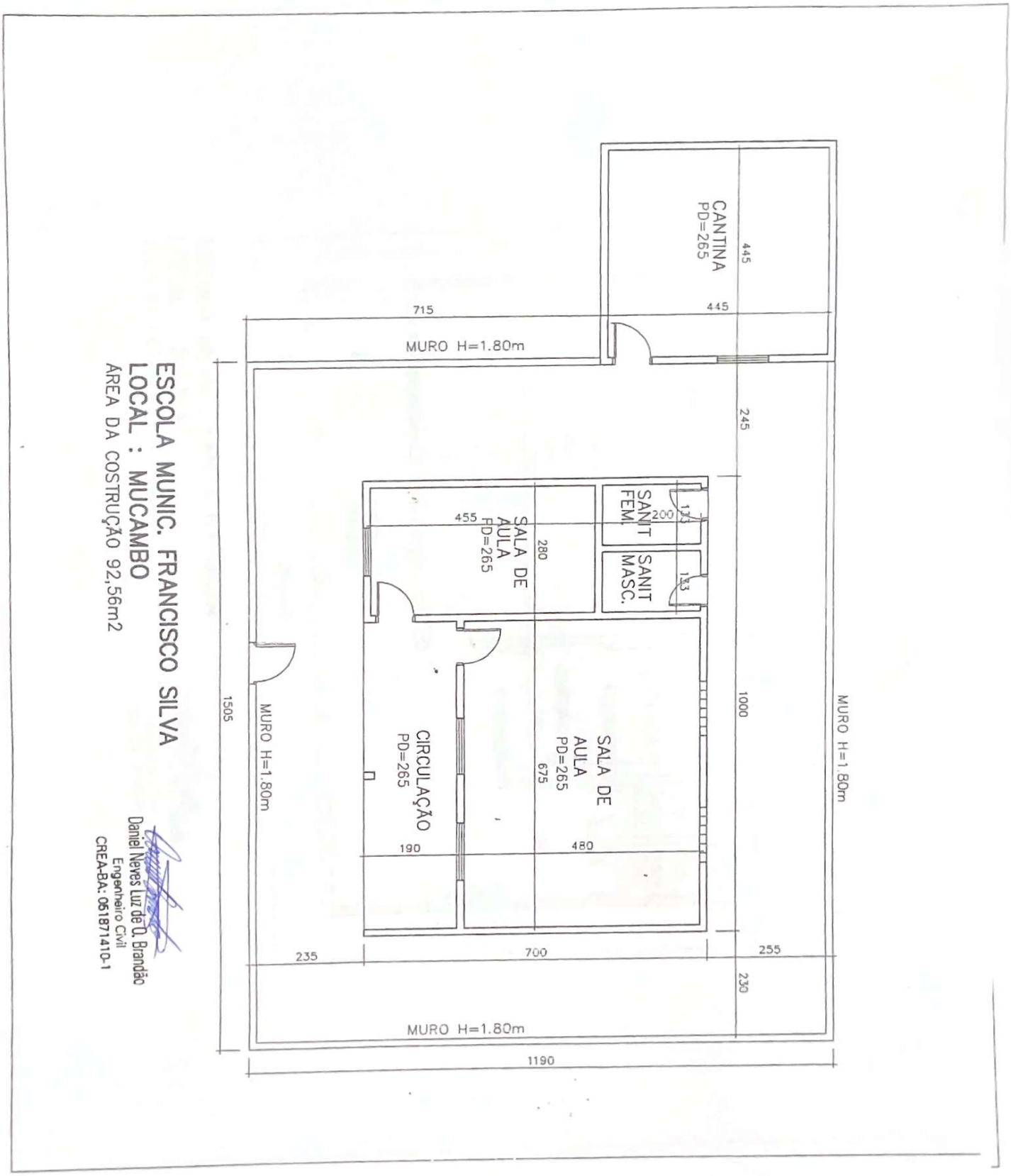

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

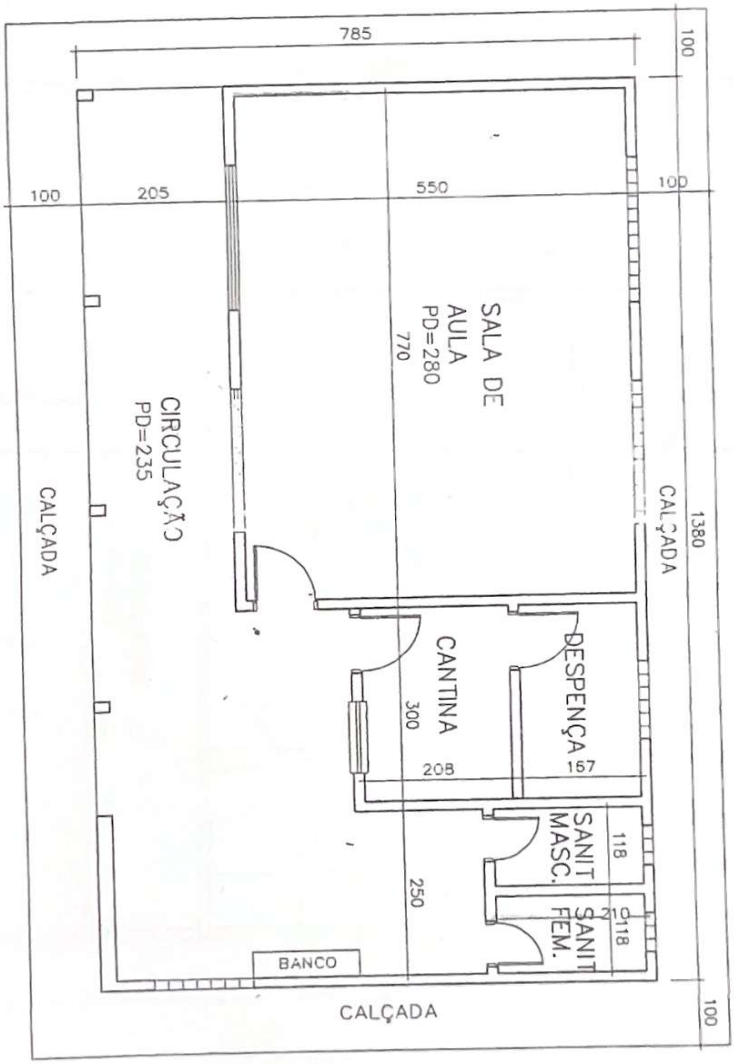

ESCOLA MUNIC. SANTA BARBARA
LOCAL : SALINAS
AREA DA COSTRUÇÃO 108,33m2

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

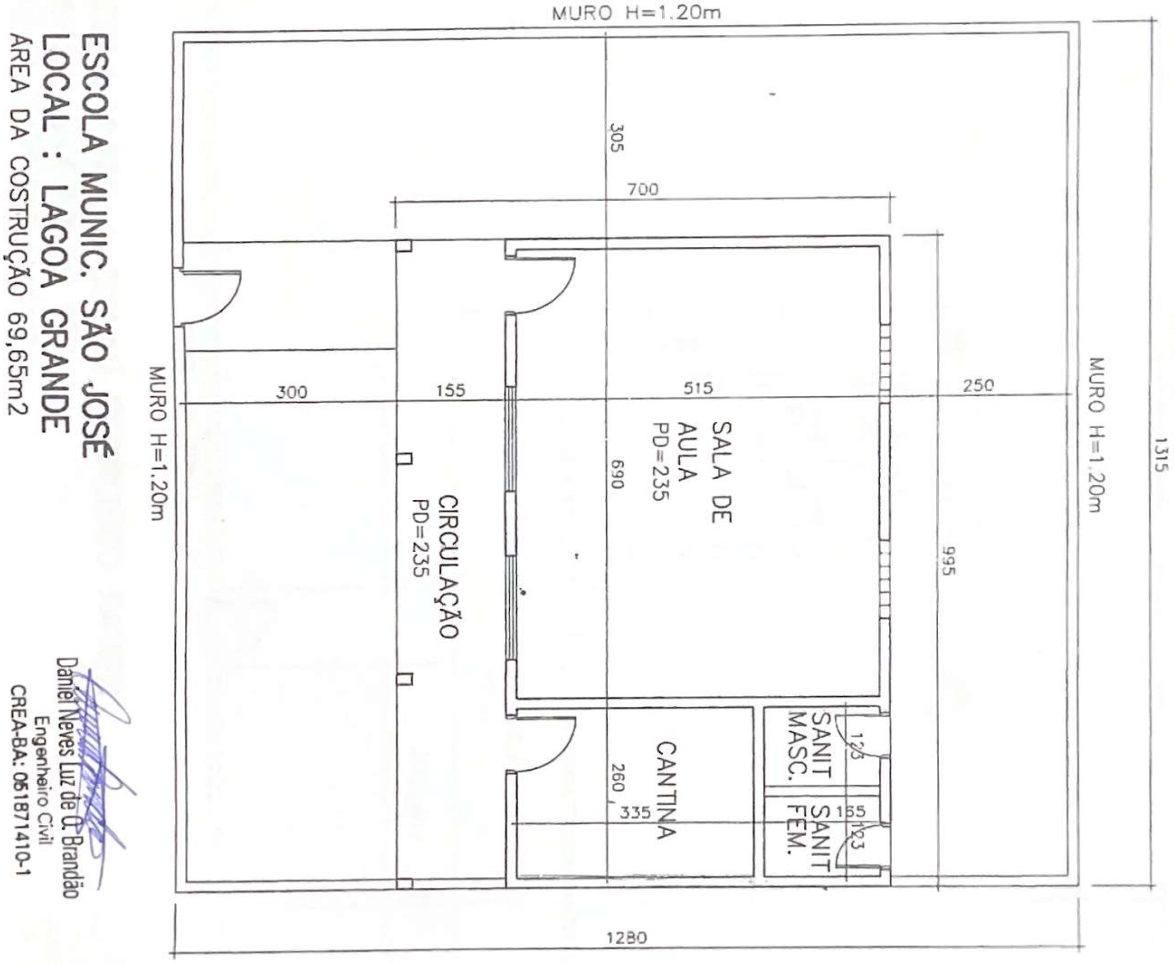

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

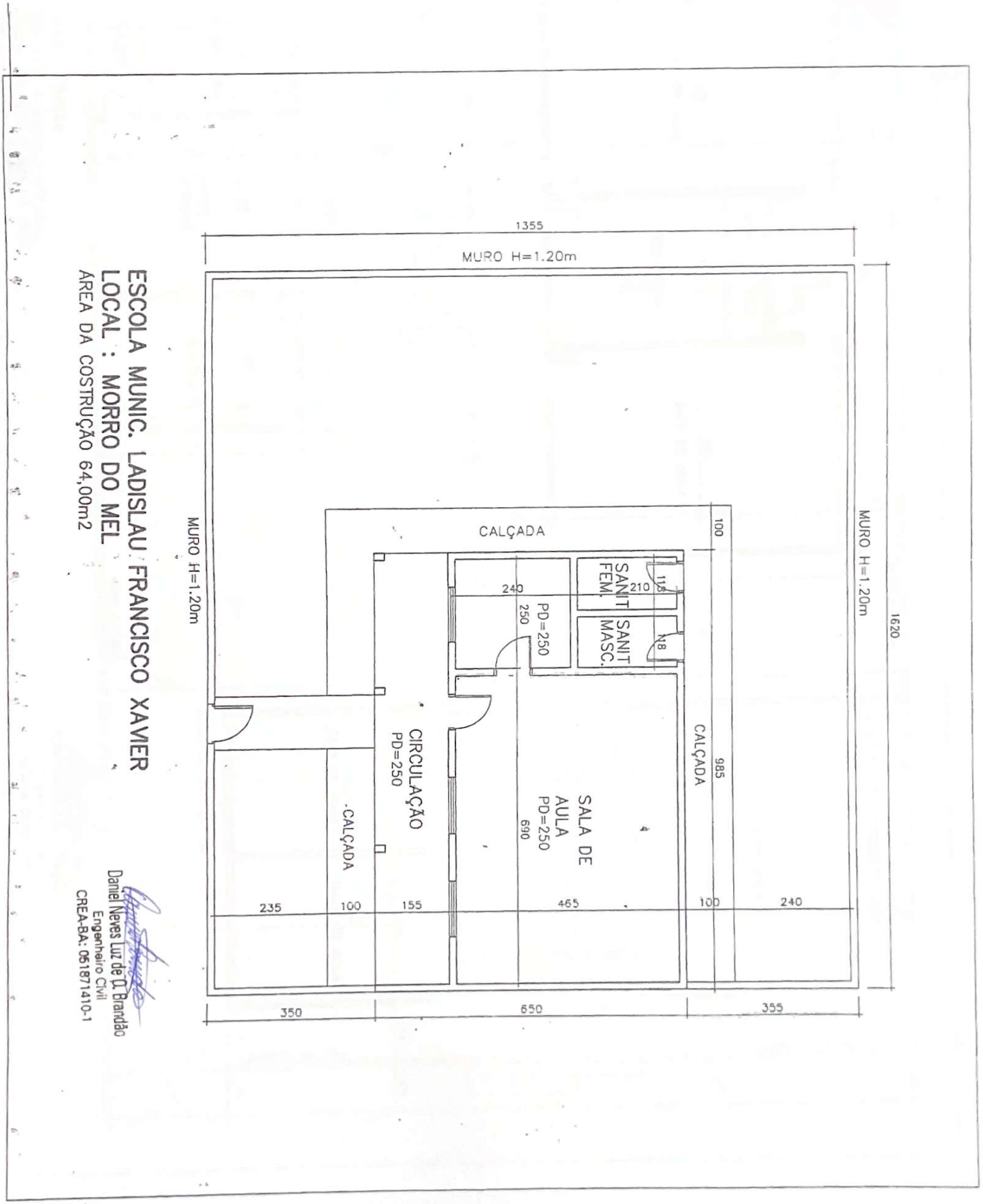

ESCOLA MUNIC. LADISLAU FRANCISCO XAVIER
LOCAL : MORRO DO MEL
AREA DA COSTRUÇÃO 64,00m2

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

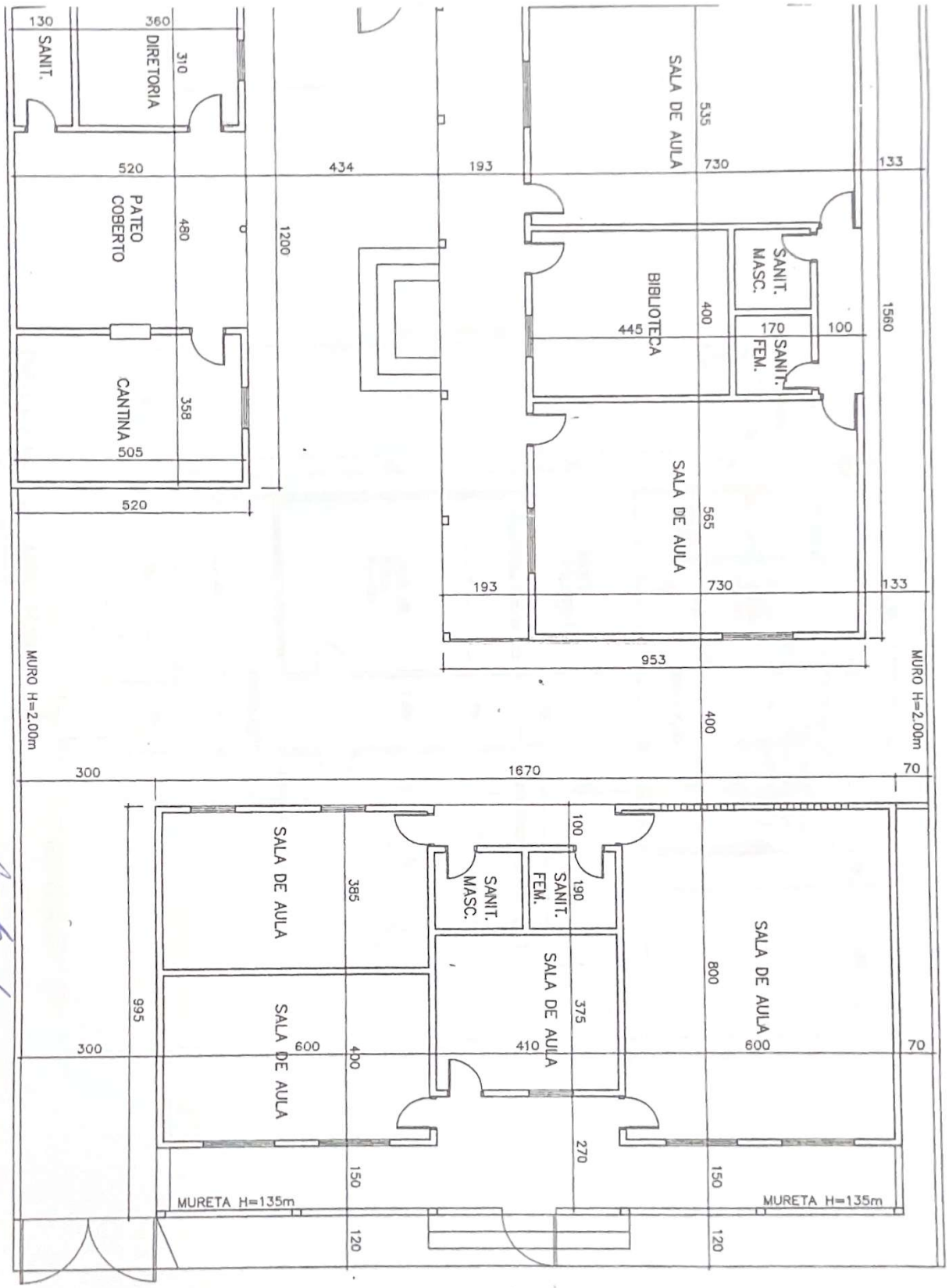

PLANTA BAIXA
ÁREA DA COSTRUÇÃO = 377.22m2
ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ
LAGOA DA CRUZ-CATURAMA

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

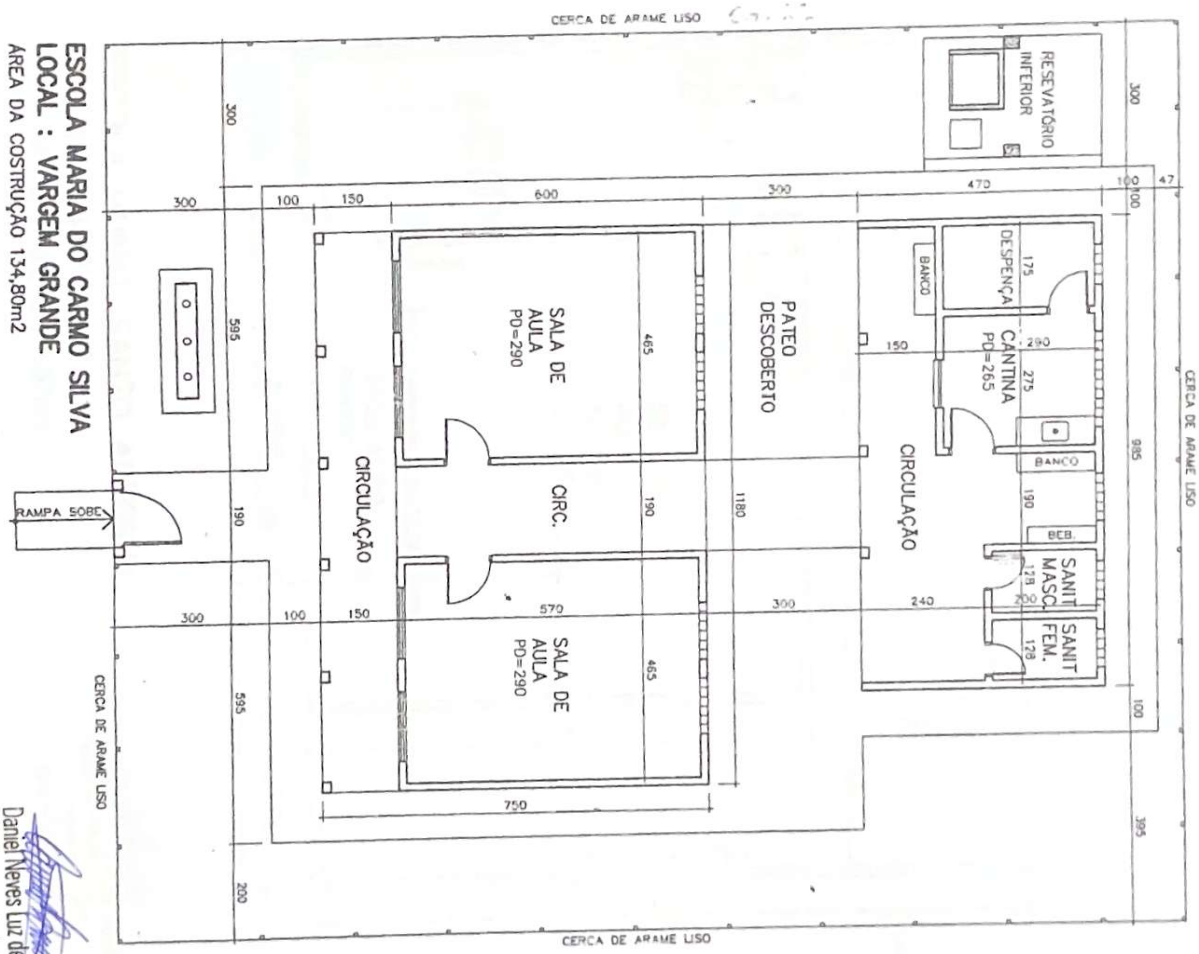

ESCOLA MARIA DO CARMO SILVA
LOCAL : VARGEM GRANDE
AREA DA COSTRUÇÃO 134,80m2

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESCOLA MUNIC. SANTO ANTONIO
LOCAL : MURRINHO
ÁREA DA COSTRUÇÃO 75,57m2

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

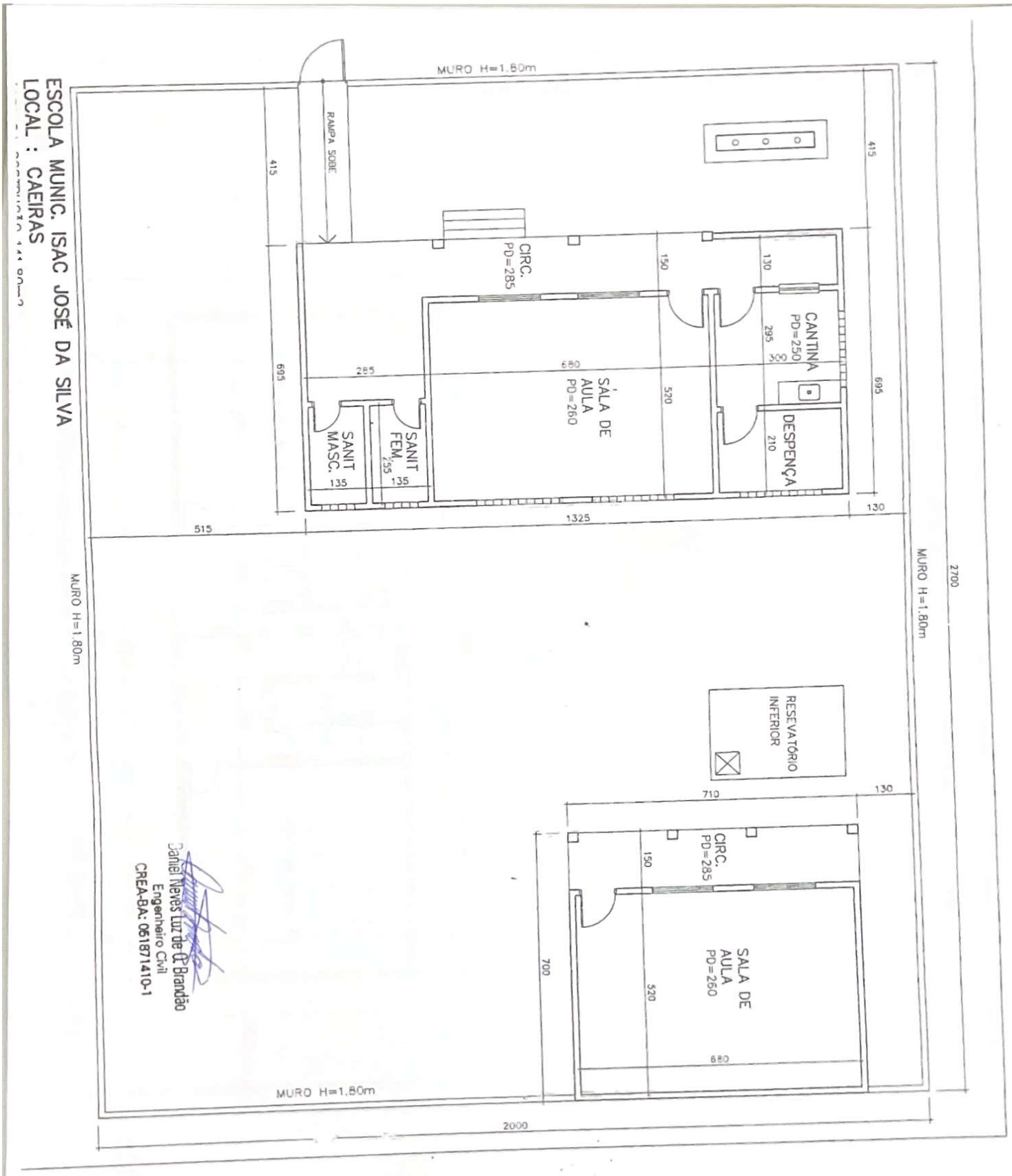

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

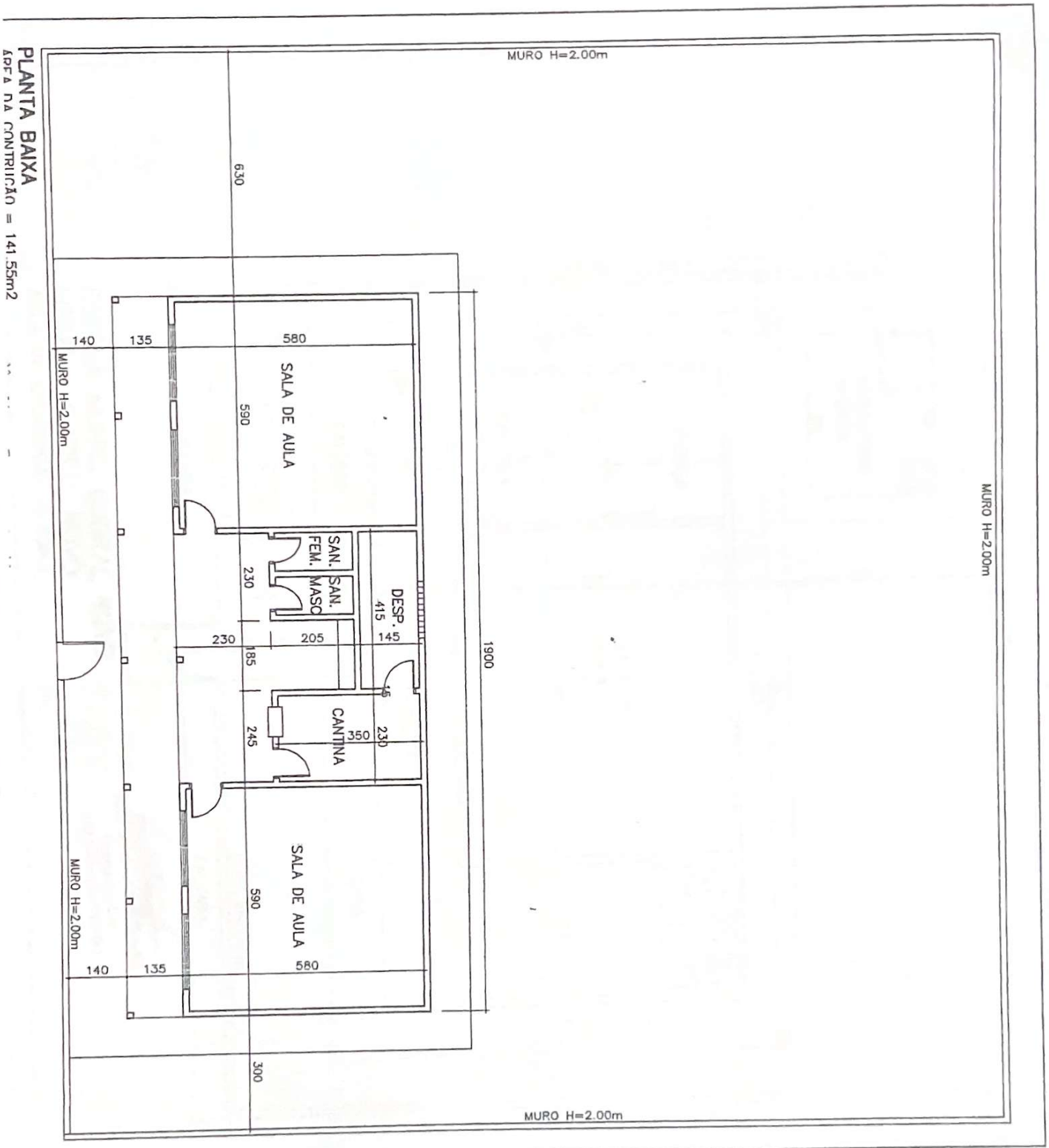

PLANTA BAIXA
ÁREA DA CONSTRUÇÃO = 141.55m2

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

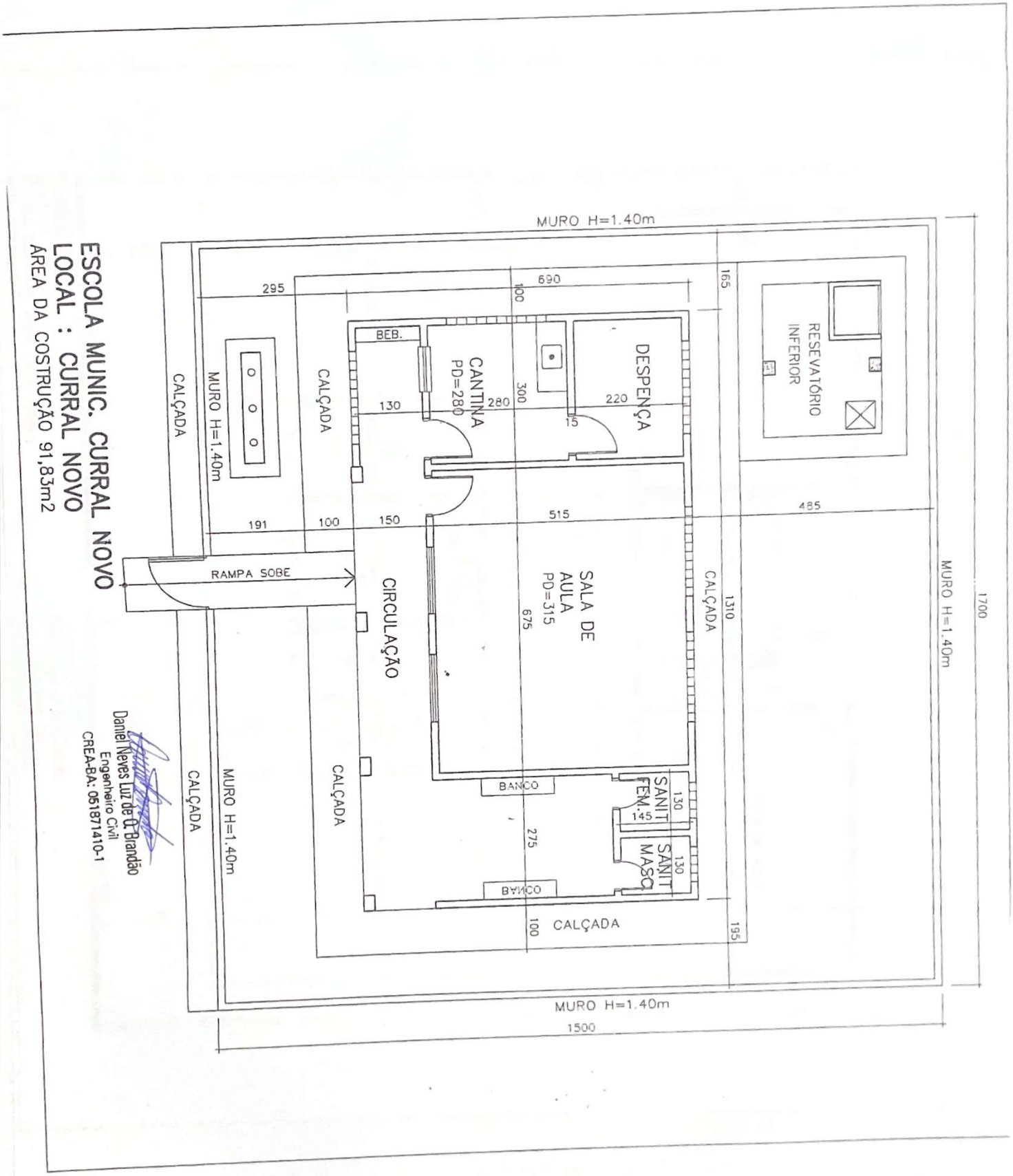

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

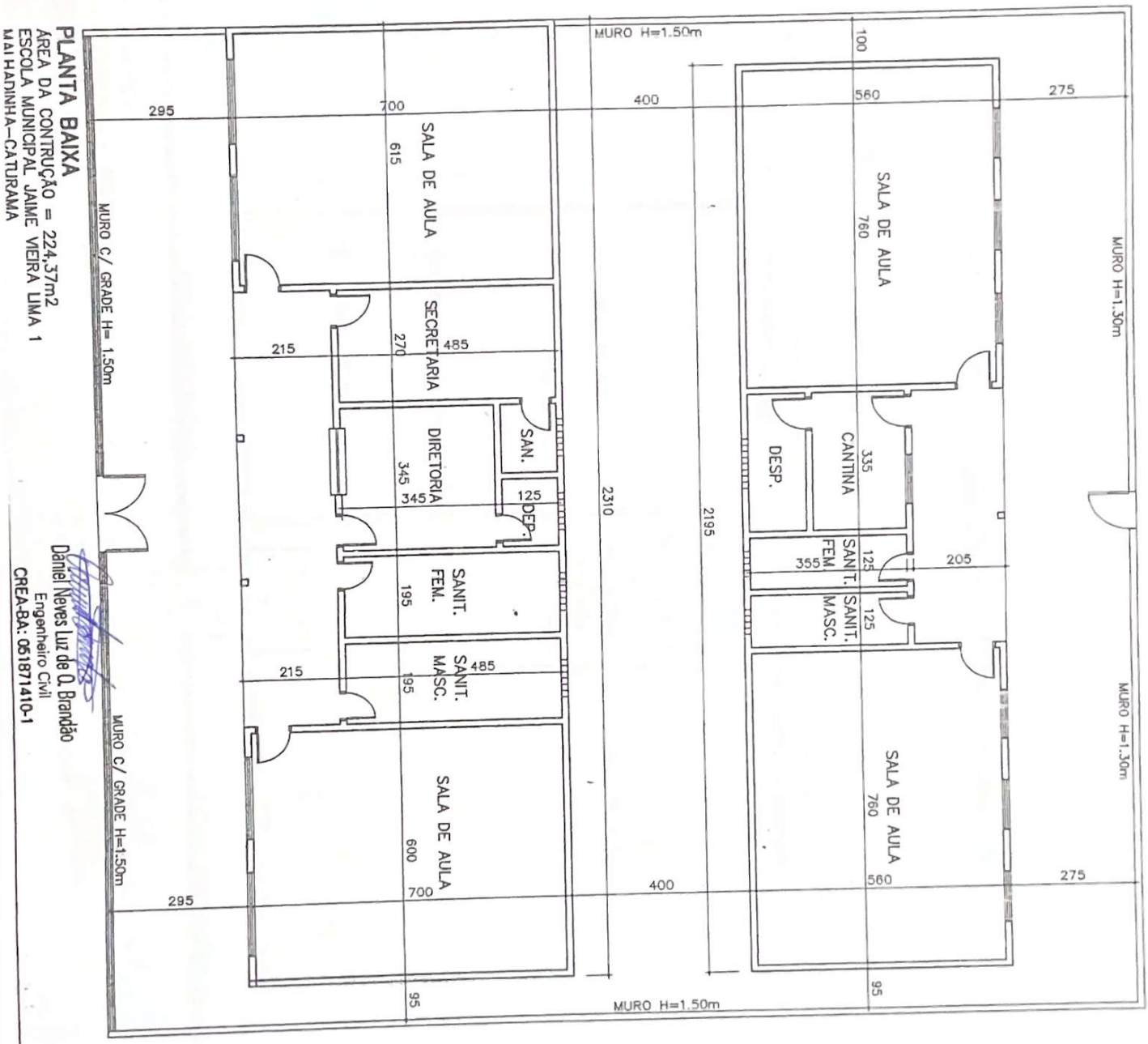

PLANTA BAIXA
ÁREA DA CONTRUÇÃO = 224,37m2
ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA 1
MAI HADINHA-CATURAMA

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

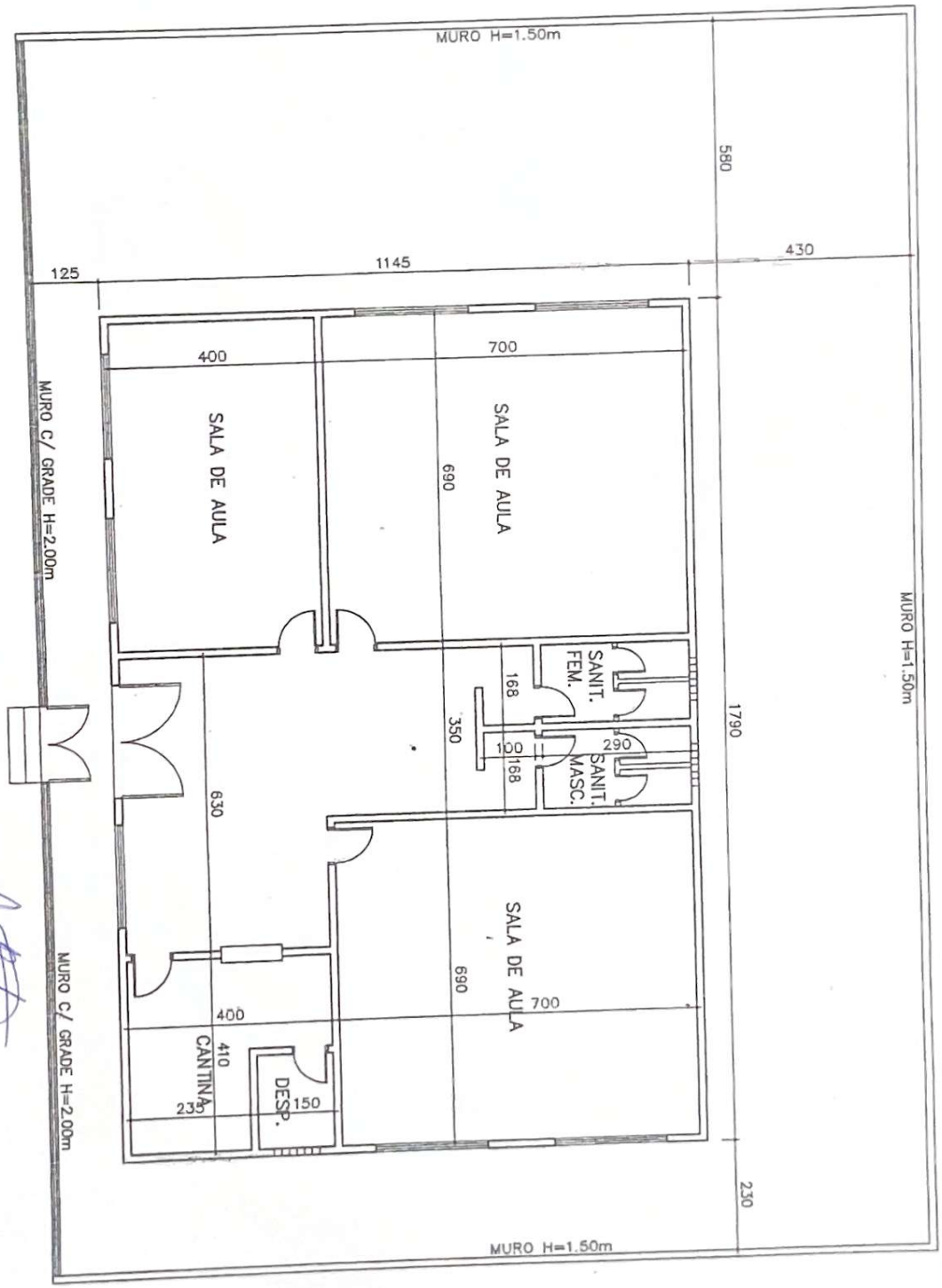

PLANTA BAIXA
ÁREA DA CONSTRUÇÃO = 205,00m2
ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA 2
MALHADINHA–CATURAMA

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

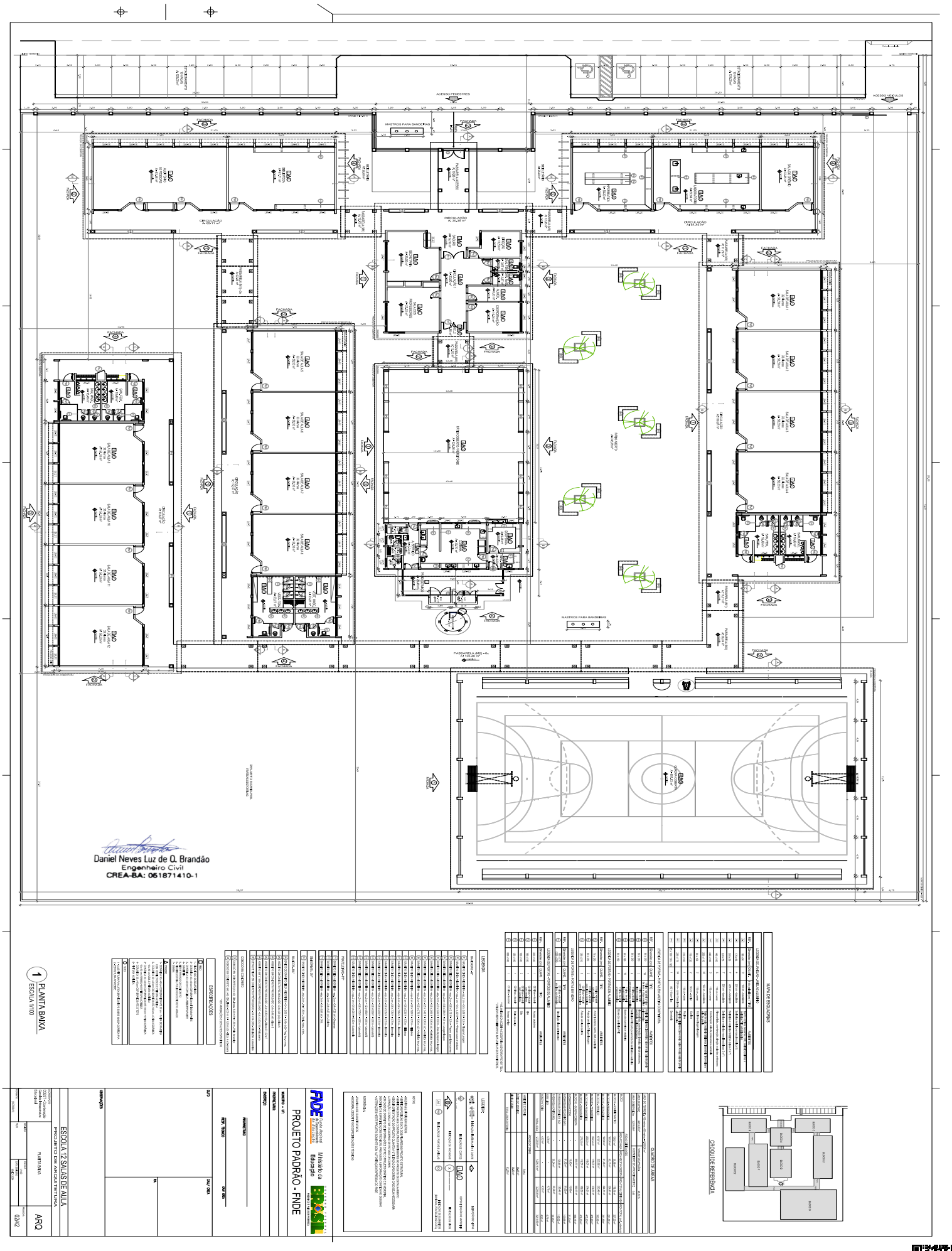

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

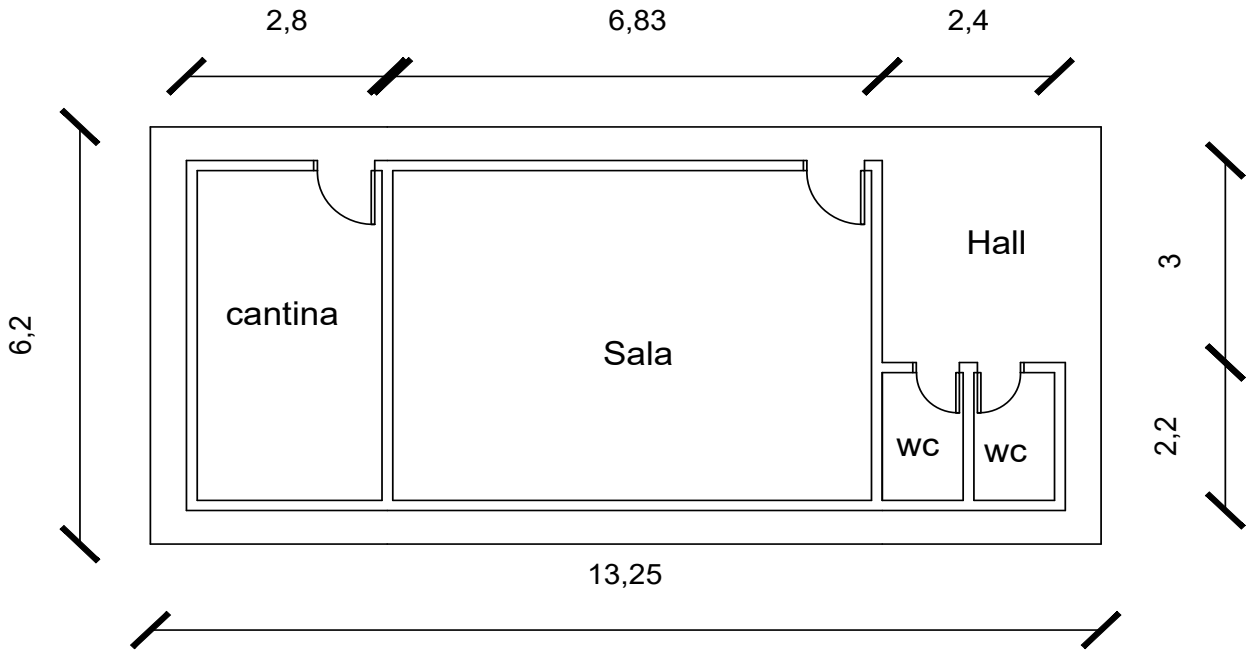

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Escola Mun. Manoel Marques Azevedo
Local: Abóbora 2
Área construída: 56.05m²

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

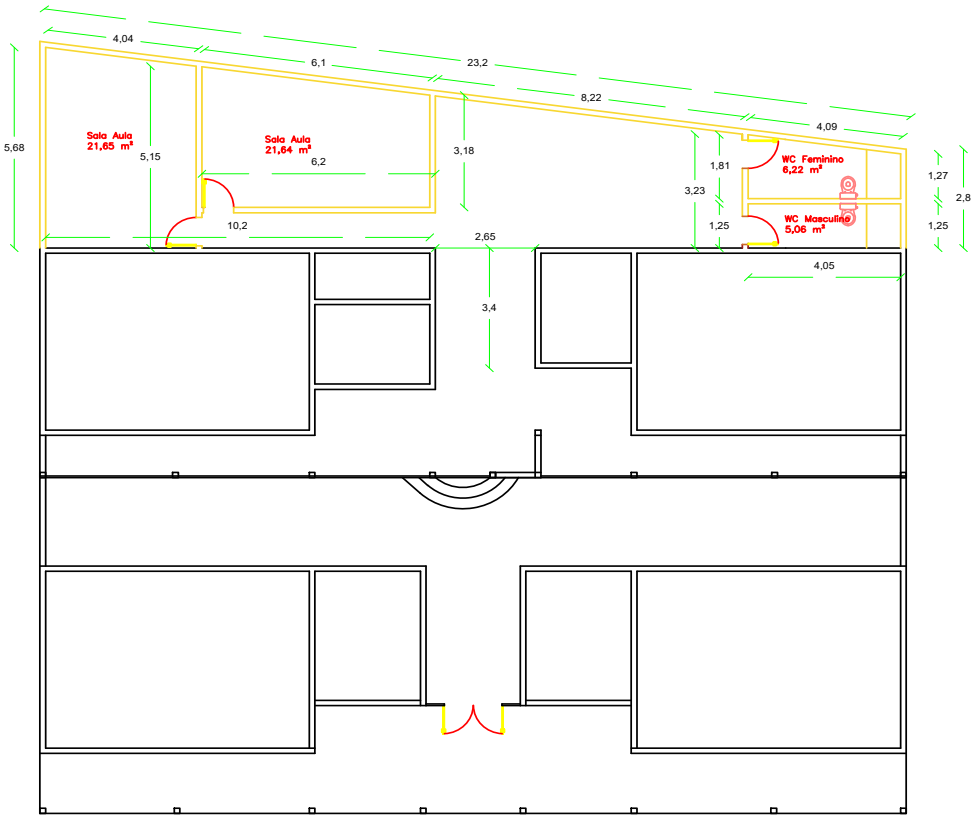

Observação: 1—Em ararelo — Ampliação da escola

Escola Mun. José Carlos Marques
Local: Baraúnas
Area construída da ampliação: 61.76m²

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

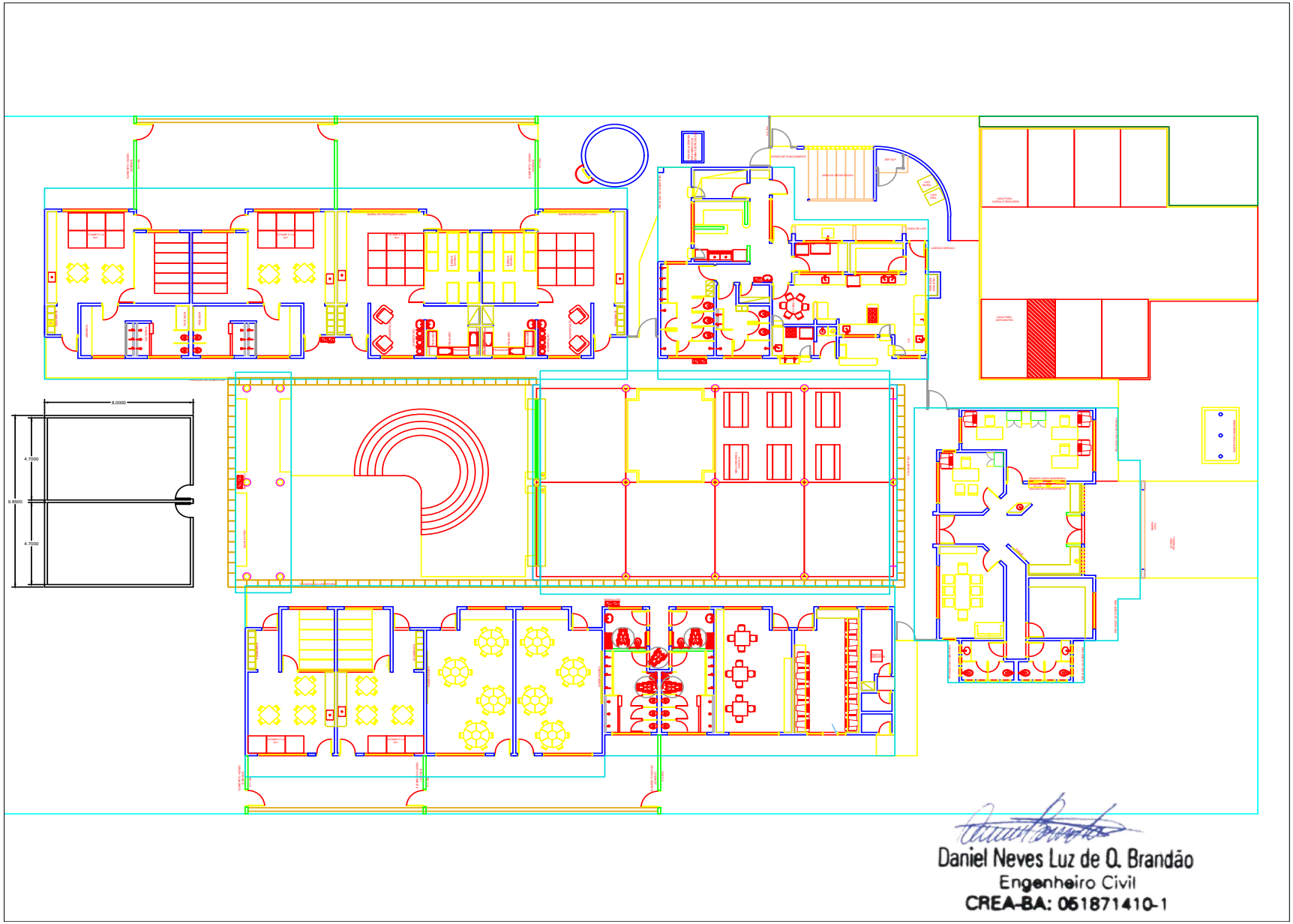

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

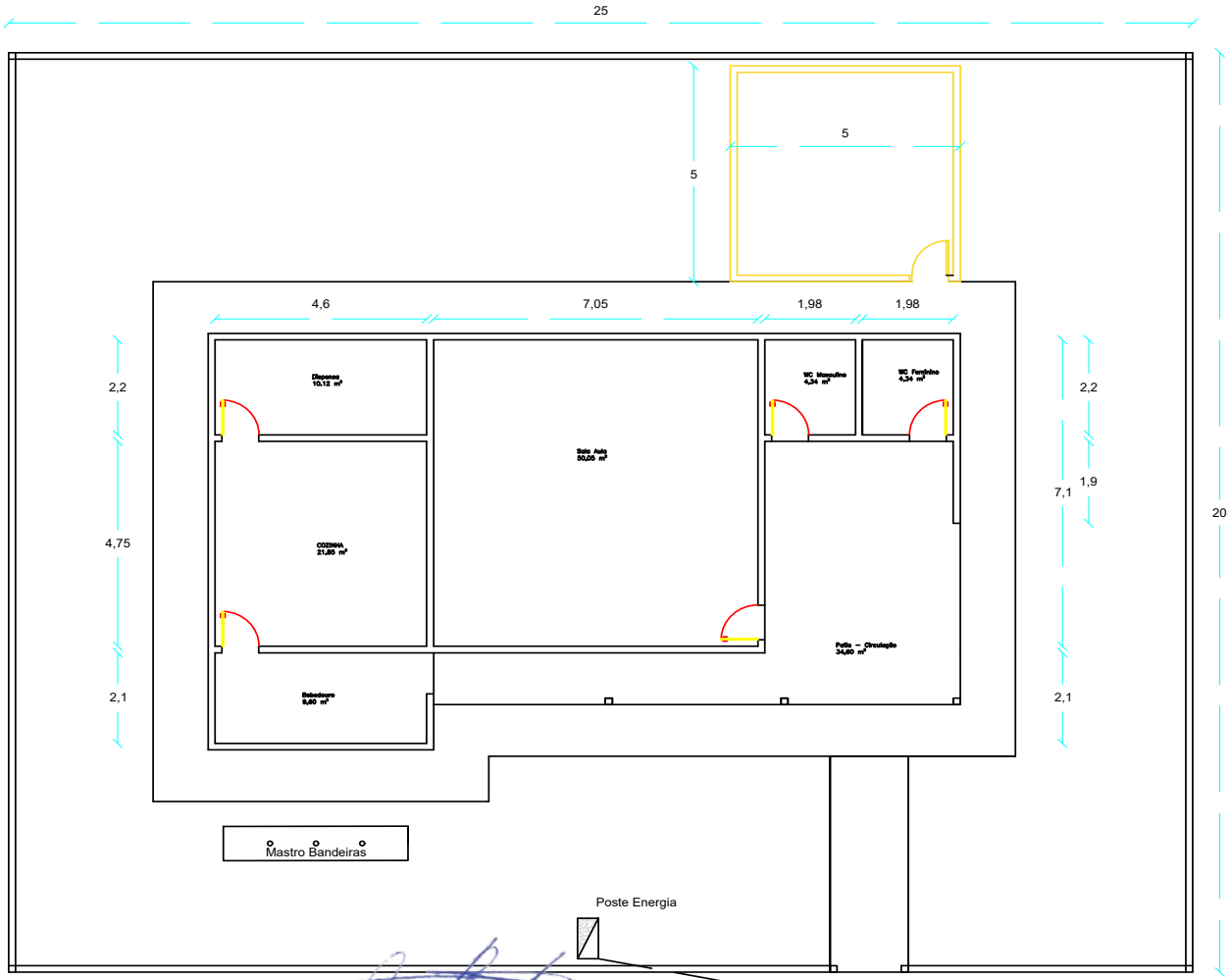

Escola Mun. Dep. Henrique Brito
Local: Lagos dos Sacos dos Bois
Área de ampliação: 25.00m²
Observação: Em amarelo - Ampliação

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

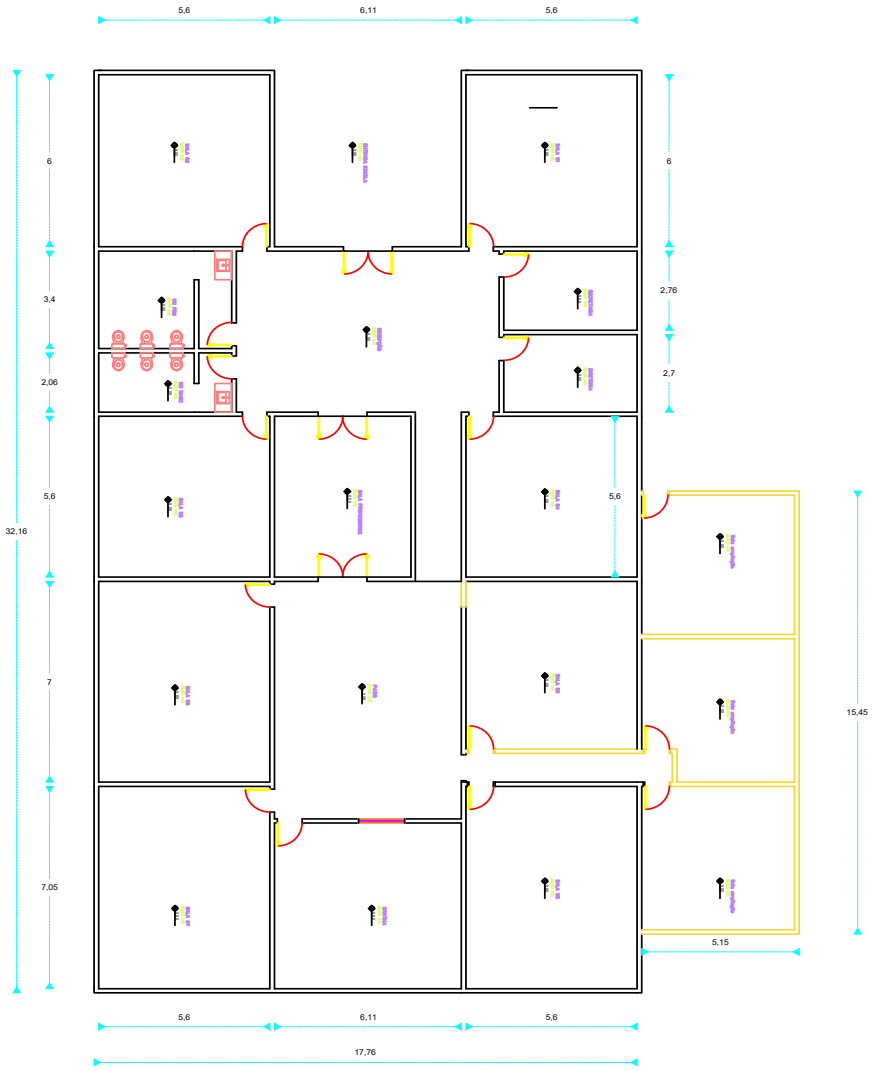

Escola Mun. Santo Antônio
Local: Feira Nova
Área de Ampliação: 75.00m²

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

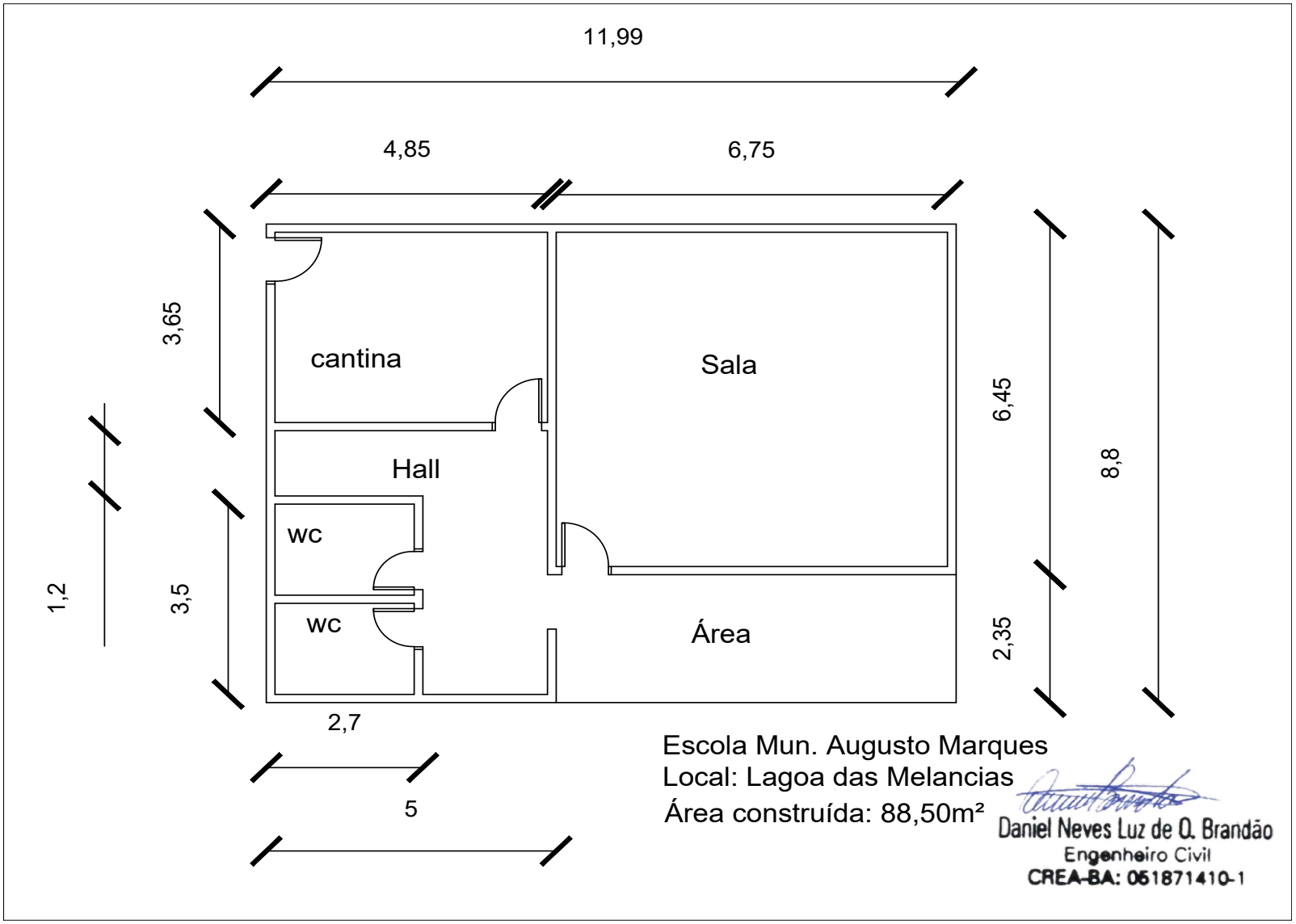

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

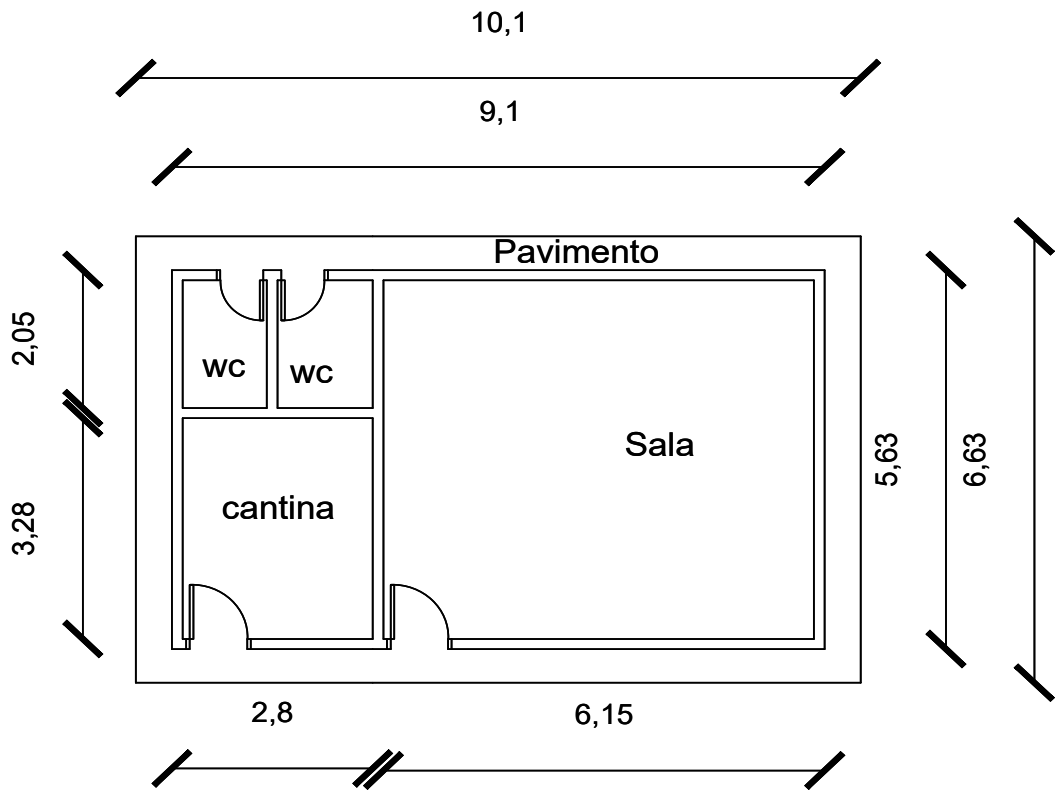

Escola Mun. Tiradentes
Local: Telha
Área construída: 51.23m²

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama-BA, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 -SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. **Sr.º Antônio Leão Bomfim**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**" por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal nº 009/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site www.bll.org.br constante da página eletrônica do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Data de Início de Acolhimento das Propostas:	dia 21/05/2025 a partir das 10:30h.
Data Limite para Impugnações:	dia 29/05/2025 até às 00:00 h.
Data Limite para Pedidos de Esclarecimento:	dia 29/05/2025 até às 00:00 h.
Data Limite para Acolhimento das Propostas:	dia 03/06/2025 até às 08:00 h.
Data de Abertura das Propostas:	dia 03/06/2025 das 08:00 às 09:00 h.
Data e Horário de Início da Sessão Pública:	dia 03/06/2025 às 09:00 h.

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: licitacao@caturama.ba.gov.br**.**

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links: https://caturama.ba.gov.br/diario_oficial https://www.procedebahia.com.br/ba/caturama**

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de CATURAMA, situada na Rua José Ribeiro Lula, s/n°, Centro, Caturama - Bahia, CEP 46.575-000.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

1 DO OBJETO

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama-BA, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.**

1.2 A licitação será dividida em lotes, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

1.3.3 ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 ANEXO IV – Declaração ME, MEI e EPP;

1.3.5 ANEXO V – Termo de Referência;

1.3.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea "a" do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema www.bll.org.br / poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da www.bll.org.br

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

3.11 A falsidade da declaração de que trata o iten 3.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.14 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.15 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br.", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.17 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE.**

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **"MARCA PRÓPRIA"** no campo "marca" do sistema eletrônico.

4.11 A quantidade do objeto a ser adquirido especificada no presente instrumento convocatório trata-se da quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual será expressa na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.12 Em virtude de condições do sistema ora utilizado, no presente processo será aceita como quantidade mínima a ser cotada a quantidade total expressa no presente instrumento convocatório para cada lote, não podendo o licitante ofertar proposta em quantidade inferior.

4.13 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.14 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.17.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

5.17.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.3.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.3.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.3.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.3.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.4.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.4.2 empresas brasileiras;

5.17.4.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.4.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

5.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.4 PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO;

6.8.5 não cumprir a exigência contida no edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.2 O licitante melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar os documentos de habilitação, via sistema, sob pena de desclassificação.

7.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 **Habilitação Jurídica:**

7.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

7.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

7.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.4 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.2.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

7.5 O balanço deve estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 **Qualificação Técnica:**

7.7.1 Por se tratar de fornecimento/aquisição, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

7.7.2 Declarações conjuntas, conforme ANEXO III.

7.7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante o Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.16.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.16.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.16.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE

10.1 Adjudicados os itens e homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços e quantitativos das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual conterá número de ordem em série anual, número do Pregão e do Processo Administrativo, respectivos, órgão e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário, prazos e condições de entrega pactuados, a qual terá validade de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação.

10.2 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no registro de preços, desde que manifestem essa intenção ao final da sessão de lances, aceitando fornecer nas mesmas condições e preço do adjudicatário, obedecida a sequência da classificação da licitação, com base na última proposta apresentada na fase competitiva.

10.2.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.3 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na ata para composição do Cadastro Reserva de que trata o item 10.2 deste edital somente terão sua proposta e documentação de habilitações analisadas, objetivando confirmação de pleno atendimento ao edital, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do preço do licitante vencedor em alguma das hipóteses elencadas no presente instrumento convocatório.

10.4 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial Próprio do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via, devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.6 Respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocar-se-á os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7 O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.8 O licitante que for convocado para assinar a ata, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

10.9 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas e não houver o registro de outros licitantes em Cadastro Reserva, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. (art. 89, §4º da Lei 14.133/21).

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.12 Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo licitatório.

10.13 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

10.13.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

10.13.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.14 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.14.1 Caso o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.14.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

10.14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observada a respectiva cláusula de alteração contratual prevista neste instrumento;

10.15 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.15.1 Para fins do disposto neste item, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

10.15.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.15.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 10.3 deste edital;

10.15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.15.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.15 e subitem 10.15.1 do presente edital e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

10.15.6 Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observadas as regras de alteração contratual dispostas neste instrumento convocatório.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

10.16 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.16.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.16.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.16.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.16.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.16.1, 10.16.2 e 10.16.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.18 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

10.18.1 por razão de interesse público;

10.18.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.18.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.19 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.

11.1.1 Havendo a necessidade de formalização de instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.

11.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

11.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de CATURAMA o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

11.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Fica vedada a subcontratação.

11.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

11.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

11.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

11.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.8.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

12 DA ENTREGA

12.1 Os bens deverão ser entregues em estrita conformidade com o Termo de Referência.

12.2 O Município de CATURAMA-BA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 16.257.719/0001-42.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12 do edital;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

14.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

14.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao@caturama.ba.gov.br ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico www.bll.org.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, https://www.procedebahia.com.br/ba/caturama , bem como, no site de realização deste certame, www.bll.org.br para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site https://caturama.ba.gov.br/diario_oficial bem como no site www.bll.org.br

Caturama, 20 de maio de 2025.

_____
JUÇARA LEÃO MARTINS
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto nº 005/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama-BA, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
  Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Nome do Representante Legal

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATURAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, CATURAMA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº Antônio Leão Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49.

CONTRATADA: ...., com sede na rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., CEP nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CPF nº ..... e Cédula de Identidade nº .....

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE xxxxxxxxxxxxx** , conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - No ato da contratação, a contratada deverá apresentar: 1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante o Município e a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R$ ...** (...), seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 16.257.719/0001-42.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

6.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.096 – Manutenção do FUNDEB;
2.098 – Manutenção do Ensino Básico;
2028 - Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral;
2282 - Manutenção da Educação Infantil;
2298 - Manutenção da Educação Infantil;
2305 - Gestão das Ações de Cultura do Estado da Bahia – FCBA;
2.250 – Gerenciamento do Salário Educação - QSE;
1107 – Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches;
ELEMENTO:
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
3390300000 - Material de Consumo
FONTE
1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1543 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – VAAR
1553 - TRANSF.FNDE-PROG.NAC.DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-(PNATE)
1570 - TRANSF.GOV.FED.REF.CONV.E INSTR.CONGÊN.VINC.À EDUC
1571 - TRANSF.ESTADO REF.A CONV.E INSTR.CONGÊN VINC.À EDUC.
1551 - TRANSF.FNDE-PROG.DINH.DIR.NA ESCOLA-(PDDE)
1550 - SALÁRIO EDUC.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Decreto nº 057/2025.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de CATURAMA em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no XXXXXXXXXX localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, no prazo de **xxxxxxxx**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de CATURAMA reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7 º da Lei Federal n.º 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias/serviços em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA.**

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal Educação.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de CATURAMA;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de Paramirim, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

CATURAMA(BA), data da assinatura eletrônica

_____
ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito

_____
JUÇARA LEÃO MARTINS
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto nº 005/2025

_____
Nome do Representante legal
Nome da Empresa
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/21)

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, e no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Edital.

1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 009/2024.

1.4. Por se tratar de bens comuns, a licitação ocorrerá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, com lances sucessivos, observando o que preceitua o Decreto Municipal nº 009/2024, e aplicando as disposições nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a gestão e o desenvolvimento eficiente das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede pública do município de Caturama. No entanto, para atingir uma educação pública de qualidade, é imprescindível a disponibilização de equipamentos, utensílios, mobiliários, eletrodomésticos, dentre outros, a fim de proporcionar um ambiente escolar efetivamente funcional, confortável e acolhedor para estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Tal necessidade se eleva a outro patamar em razão da implementação do ensino integral no âmbito de algumas unidades escolares do Município de Caturama, o que demanda uma estrutura mais ampla e equipada para atender às novas exigências da jornada estendida. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de móveis escolares, como conjuntos de carteiras e cadeiras para estudantes, mesas para professores, armários, estantes, entre outros itens indispensáveis ao adequado funcionamento das salas de aula e demais ambientes escolares.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Ademais, cumpre destacar que grande parte do mobiliário atualmente existente nas unidades escolares encontra-se em condições precárias, fruto do uso contínuo ao longo dos anos. Nesse sentido, é essencial uma renovação para garantir o conforto e a segurança aos estudantes e profissionais da educação.

De mais a mais, considerando as elevadas temperaturas que predominam no Município ao longo da maior parte do ano, revela-se essencial a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, visando garantir o conforto térmico dos alunos e servidores durante o período letivo, especialmente nas escolas que funcionarão em tempo integral. O ambiente escolar confortável contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e também de aprendizagem.

Para viabilizar a alimentação escolar de forma segura e eficiente, é igualmente necessária a aquisição de utensílios de cozinha (panelas, talheres, copos etc.) e eletrodomésticos como fogões, freezers, geladeiras, liquidificadores, entre outros equipamentos fundamentais para o preparo e armazenamento adequado da merenda escolar, assegurando a qualidade da alimentação ofertada aos estudantes.

Dessa forma, resta evidente o interesse público na presente contratação, pois a finalidade é a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino e para a elevação da qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	Armário confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm (chapa 26), com 2 portas e 3 prateleiras; pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor BRANCA ou CRSITAL; capacidade de carga de 40 kg por prateleira; porta com fechadura tipo tambor e 4 pés feito em material metalon 40x40 e com ponteiras de borracha; dimensões: Largura (cm) 0,90 / Profundidade (cm) 0,40 / Altura (cm) 1,87; garantia do Fornecedor de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**40**	**R$ 1.516,32**	**R$ 60.652,80**
1.2	Arquivo em aço, para pasta suspensa, na cor cinza claro, com 04 gavetas e 01 fechadura, capa em aço #24, sistema deslizante das gavetas com trilho telescópio, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,335 m, largura de 0,465 m e de profundidade 0,620 m.	Unidade	**10**	**R$ 942,02**	**R$ 9.420,20**
1.3	Estante De Aço Medidas 58 Cm X 92 Cm X 2,00 Altura C/ 05 bandejas. Capacidade: 100 kg distribuídos em cada prateleira. 2 reforços por bandeja. Cor: Cinza. Pintura epóxi. Estante	Unidade	**20**	**R$ 517,81**	**R$ 10.356,20**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	em aço com 05 prateleiras na profundidade de 58 cm produzidas em "CHAPA 22", com reforço duplo e 04 colunas L3 em "CHAPA 16" com 40 furações em cada face de cada coluna, permitindo que, regule as prateleiras em altura conforme sua necessidade.				
1.4	Estante de aço refoçada, 6 bandejas reguláveis e super resistentes, pés com sapatas plásticas de proteção, fácil montagem, porcas e parafusos inclusos, pintura de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,76m Largura: 0,92m Profundidade: 0,30m Capacidade da bandeja: 25 kg Material Sapatas Pés: Plástico.	Unidade	**20**	**R$ 376,67**	**R$ 7.533,40**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 87.962,60					
Lote 02					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1	Roupeiro de Aço com 8 portas organizador guarda-volumes o armário, pintura eletrostática em tinta epóxi; composto por 08 compartimentos individualizados que cabem, como exemplo, todos os modelos de capacetes; suporta até 20Kg bem distribuídos por compartimento; possui pés niveladores para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso; porta com trinco para cadeado que permanece fechada mesmo que esteja sem o cadeado; chapa das prateleiras nº 26 (0,45mm); medindo altura de 198cm, largura de 70cm e profundidade de 40 cm.Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses. Segue imagem como modelo:	Unidade	**10**	**R$ 1.429,63**	**R$ 14.296,30**
2.2	Armário de cozinha em aço com 06 portas e 03 gavetas 120 cm de comprimento, 52 cm de largura, 193 cm de altura	Unidade	**15**	**R$ 1.376,75**	**R$ 20.651,25**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 34.947,55					
Lote 03					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3.1	Kit Mesa L 1800x1400 com 02 Gavetas. Descrição: Mesa em L com 02 gavetas com chave 1800x1400x600x750,	Unidade	**10**	**R$ 662,67**	**R$ 6.626,70**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	fabricados em Madeira MDP 15 mm, CORES MADEIRA: Cinza Cobalto, Cinza Cristal, Bege / Ovo, azul. CORES ACABAMENTOS E PÉS: Cinza Cristal, branco, Alumínio, Preto.				
3.2	Mesa para secrtaria 0,90×0,60 – S/ Gavetas, linha cinza. Cor: cinza, altura (cm): 75cm, largura (cm): 90cm, profundidade (cm): 60cm, espessura do tampo: 15 mm tipo de pés: Metálicos. Borda POST de 16mm cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50×30 e 30×20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 0,90×0,60m (Não possui gaveta) confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, parafusos e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa para Escritório 0,90×0,60.	Unidade	**20**	**R$ 396,59**	**R$ 7.931,80**
3.3	Mesa para professor 0,90×0,60 – S/ Gavetas, linha cinza. Cor: cinza, altura (cm): 75cm, largura (cm): 90cm, profundidade (cm): 60cm, espessura do tampo: 15 mm tipo de pés: Metálicos. Borda POST de 16mm cinza em todo o Tampo.Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50×30 e 30×20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 0,90×0,60m (Não possui gaveta) confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, parafusos e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa para Escritório 0,90×0,60	Unidade	**50**	**R$ 492,67**	**R$ 24.633,50**
3.4	Mesa para impressora de aço/ferro pintado, mínimo de 80x60x70 cm, tampo em MDF.	Unidade	**10**	**R$ 270,67**	**R$ 2.706,70**
3.5	Suporte Porta Gabinete Cpu E Estabilizador Com Rodízio. Fabricado em MDF Tx fosco, duas partes com divisória, Cor	Unidade	**20**	**R$ 339,04**	**6.780,80**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	Branco, Altura: 46cm, Largura: 26cm, Comprimento: 45cm.				
3.6	Mesa de Reunião Retangular, com tampo confeccionado em BP 40mm (engrossado), pés painel de 25mm, painel frontal de 15mm, produto com a seguinte medida cumprimento de 250 cm e largura de 100 cm e altura de 740 cm, com 2 caixas de tomadas para elétrica e dados; produto na cor em brilho fosco; produto com capacidade de suportar até 50kg. Sem cadeiras.Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**10**	**R$ 1.040,67**	**R$ 10.406,70**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 59.086,20					
Lote 04					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4.1	Conjunto Refeitório com mesa e dois bancos para adulto, estrutura de metalon da mesa 30/50 na chapa 18 com tampão MDF 18mm branco, resistente a agua, dimenções da mesa 2,75x 0,90x0,80, estrutura do banco 20x30 na chapa 18, dimenções dos bancos 2,75x 0,35, 0,46 pintura eletroistatica e pó na cor cinza ou preta com tratamento anti ferruge.	Unidade	**25**	**R$ 936,78**	**R$ 23.419,50**
4.2	Conjunto Refeitório com mesa e dois bancos para criança, estrutura de metalon da mesa 30/50 na chapa 18 com tampão MDF 18mm branco, resistente a agua, dimenções da mesa 1,85x 0,90x0,64, estrutura do banco 20x30 na chapa 18, dimenções dos bancos 1,85x 0,35, 0,38 pintura eletroistatica e pó na cor cinza ou preta com tratamento anti ferruge. Segue imagem como modelo:	Unidade	**25**	**R$ 916,45**	**R$ 22.911,25**
4.3	Conjunto para refeitório contendo 1 mesa e 2 bancos, capacidade para 10 lugares. Características dos bancos: comprimento total: 2,75Mx 30 CM, altura de 0,43M, confecção em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo em PVC tipo “T” colorido. Confecção da estrutura em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço	Unidade	**15**	**R$ 2.205,15**	**R$ 33.077,25**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	carbono, pintura da estrutura eletrostática a pó. Características da mesa: comprimento total: 2,75Mx 70 CM, altura de 0,71M, confecção em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo em PVC tipo "T" colorido. Confecção da estrutura em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono, pintura da estrutura eletrostática a pó.				
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 79.408,00					
Lote 05					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5.1	Cadeira De Escritório modelo diretor na cor preta com regulagem de altura e base cromada, apresenta rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário; giratória que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição; Braços fixos; pistão em material de ferro e polipropileno, com medidas de, no mínimo, 100mm; Altura máxima de 100 cm, comprimento de 50 cm, largura de 60 cm e peso suportado de até 120 kg; Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**15**	**R$ 504,00**	**R$ 7.560,00**
5.2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na	Unidade	**10**	**R$ 895,31**	**R$ 8.953,10**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade				
5.3	Cadeira escolar universitária com braço, estrutura tubular galvonizado 7/8" na chapa 18, porta livros em vergalhão 4.2, solda MIG, pintura eletrostática à pó na cor preta, prancheta em MDF 18mm, encosto e acento em MDF 12mm revestido nas extremidade em borda de PVC	Unidade	**100**	**R$ 480,45**	**R$ 48.045,00**
5.4	Cadeira secretária fixa 04 pés, estofada, sem braços, armação tubular d e Aço Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada, revestimento em tecido na cor preta.	Unidade	**100**	**R$ 226,66**	**R$ 22.666,00**
5.5	Cadeira Presidente não possui regulagem de braços (braços fixos), regulagem da altura do assento para uma melhor postura, adaptando-se ao seu usuário. Descrição do Produto: Garantia: 36 meses, cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Metal: 5 anos de Garantia, Sistema de regulagem: Regulagem de altura, Autonomia de peso: 130 Kg, Dimensões: 120 x 55L x 58P	Unidade	**10**	**R$ 976,67**	**R$ 9.766,70**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	CM.				
5.6	Cadeira Secretária Giratória possui regulagem de braços, possui regulagem da altura do assento para uma melhor postura, adaptando-se ao seu usuário. Descrição do Produto: Garantia: 36 meses. Cor do estofado: Preto (outras cores sob consulta), Estrela em Nylon: 5 anos de Garantia, Sistema de regulagem: Regulagem de altura, Autonomia de peso: 110 Kg Dimensões: 83 x 55L x 46P CM.	Unidade	**20**	**R$ 435,68**	**R$ 8.713,60**
5.7	Cadeira longarina de 3 lugares na cor preta; assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, com travamento feito por parafusos com as seguintes medidas 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto, o encosto possui as seguintes medidas 46,5 cm largura x 30 cm altura; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; a estrutura é montada com as seguintes medidas: a altura do Assento até o chão é de 44 cm, a altura total até o chão é de 87 cm, totalizando as dimensões, aproximadas, do produto montado em 144 cm largura por 50cm profundidade e 87 cm altura; capacidade de suportar até 110 kg por lugar;Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses. Segue imagem como modelo:	Unidade	**10**	**R$ 492,33**	**R$ 4.923,30**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 110.627,70					
Lote 06					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6.1	Conjunto escolar FNDE CJA 04 de 06 a 09 anos Mesa: Tampo	Unidade	**300**	**R$ 600,33**	**R$ 180.099,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas:CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas:CJA-04, encosto 396 x 198, assento 400 x 350, altura até o assento 380 mm. observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.				
6.2	Conjunto escolar (mesa e cadeira) FNDE CJA 01 de 02 a 05 anos Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de	Unidade	**300**	**R$ 537,53**	**R$ 161.259,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas:CJA-01 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas:CJA-01: Encosto 336 x 168ssento 340 x 260, altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.				
6.3	Conjunto escolar adulto (mesa e cadeira) Fnde CJA 06. Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e	Unidade	**500**	**R$ 701,60**	**R$ 350.800,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06, encosto 396 x 198 assento 400 x 430, altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura.				
6.4	Conjunto de biblioteca mesa e 4 cadeiras, sendo a MESA com capacidade de múltiplos usuários (no mínimo 4 usuários); medindo o comprimento de 1,20M e largura total de 1,20M, altura de 0,76 cm; o tampo redondo mede 1,20M, e confeccionado em MDF 18mm com revestimento em laminado melaminico, com acabamento nas bordas do tampo em PVC tipo "T" na cor preta; a estrutura e confeccionado em tubo redondo de 1+1/4" e espessura 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura, pintura eletrostática a pó na cor PRETA; sendo a CADEIRA com capacidade de 1 usuário por unidade, medindo a largura total de 44 cm, profundidade total de 48 cm, altura do chão ao assento de 46 cm; medida do assento de 44 cm por 38 cm, feito em compenssado de 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo "J.Serrano" 100% poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza; medida do encosto de 35cm por 30 cm, feito em compenssado de 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo "J.Serrano" 100% poliéster, permitindo uma prática	Unidade	**50**	**R$ 886,00**	**R$ 44.300,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	manutenção e limpeza;Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.				
ATENÇÃO: apresentar, para este lote, certificação do INMETRO - Portaria n° 401, de 28 de dezembro de 2020					
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 736.458,00					
Lote 07					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7.1	Freezer Horizontal de, no mínimo, 519 litros com 2 tampas, na cor branca, tipo de produto horizontal, tipo de degelo manual, painel de controle externo, possuindo controle de temperatura com 6 níveis; plugue de tomada 10a; bivolt manual com classificação energética "A" em tensão de 110v e 220v; possuindo certificação do inmetro PBE; comnível de ruído dba máximo de 42; na parte interna possui cestos em pintura branca; puxadores na parte externa; consumo aproximado de energia em tensão de 220 v de 70.41 kwh, e em modo standby em tensão de 220v de 0.45 kwh; pode ser usado para preservar ou para congelar alimentos; possuindo as seguintes dimensões largura de 147.3cm e altura de 96cm, bem como profundidade de 78cm.Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**8**	**R$ 4.109,33**	**R$ 32.874,64**
7.2	Geladeira/Refrigerador de no mínimo 340 Litros com 02 Portas, possuindo tecnologia de degelo Frost Free, e com consumo de energia Classe A; Congelador espaçoso mínimo de 76 litros de capacidade com localização na parte superior com porta externa; geladeira com capacidade mínima de 258 litros; possuindo compartimento extra-frio; com gaveta multiuso transparente proporcionando enxergar as suas frutas, verduras e legumes sem precisar abrir a gaveta; com luz interna; modelo ecologicamente correto com o uso de gás ecológico C-Petano e o R600; possuindo controle de temperatura; compartimentos de porta latas. Dimensões	Unidade	**5**	**R$ 3.613,33**	**R$ 18.066,65**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	mínimas: Altura 166 cm, Largura 60 cm, Profundidade 62 cm (medidas aproximadas com aceitação de variação de 5 cm para mais); garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.				
7.3	Fogão Industrial de 6 (SEIS) bocas, e forno, prático e econômico para uso. Deve possuir eficiência em seus queimadores e forno. O fogão deve ser durável, com proposta de uso continuo. O fogão deve apresentar as seguintes características: 6 (seis) bocas, 3 queimadores duplo e 3 queimadores simples, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, volume do forno 87 litros ou mais, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixo, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi, baixa pressão.	Unidade	**5**	**R$ 3.878,09**	**R$ 19.390,45**
7.4	FOGÃO Descrição: Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: ·Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 KG; com garantia mínima de 12 meses	Unidade	**5**	**R$ 1.264,00**	**R$ 6.320,00**
7.5	Liquidificador Industrial possui corpo e copo em aço inox e tampa em alumínio repuxado, com rotação de, no mínimo, 3460 RPM, e potência de, no mínimo, 700w, copo com capacidade de 4 litros, consumo de 0,7 kW/Horas, alimentação de 110v e 220v com trocar a voltagem em chave seletora; produto com	Unidade	**5**	**R$ 634,29**	**R$ 3.171,45**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	capacidade de uso contínuo de, aproximadamente, 90 minutos. Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.				
7.6	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO Descrição: Potência 900w, capacidade do copo 2 litros, design do copo redondo, velocidade 03+ pulsar, voltagem 220v, dimensões: altura 30cm, largura 21cm e comprimento 15,5cm. Garantia de 12 meses	Unidade	**10**	**R$ 172,53**	**R$ 1.725,30**
7.7	Batedeira com movimento planetário onde os batedores giram em movimento de rotação, que garantem mistura das massas com maior rapidez e homogeneidade, com 8 níveis de velocidades e potência de 600W, com tigela em material inox, incluindo batedores para massas leves, médias e pesadas, possuindo porta-fio, com consumo de energia de 0,6 kW/h, com capacidade de 4 litros, tensão/voltagem 100V e 220V, produto na cor preta. Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**10**	**R$ 503,33**	**R$ 5.033,30**
7.8	Micro-ondas de Bancada. Potência 800 W. Capacidade de 30 Litros. Voltagem de 220. Possuindo classificação "A" em eficiência energética. Trava para Crianças. 10 Níveis Potência. Relógio. Potência800 W. Dimensões do produto sendo (A x L x P) 29,1 de altura, 50,8 de largura, 39,5 cm de profundidade. Garantia do Fabricante 12meses.	Unidade	**5**	**R$ 720,00**	**R$ 3.600,00**
7.9	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadoura e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável. Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**5**	**R$ 2424,57**	**R$ 12.122,85**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 102.304,64					
Lote 08					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8.1	Smart Tv 43 Polegadas LED Full HD WiFi. Características:	Unidade	**15**	**R$ 1.842,12**	**R$ 27.631,80**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	Tamanho da tela: 43 Resolução: 1.920 x 1.080. VÍDEO: 60Hz.				
8.2	Kit Som Ambiente 8 Caixas, Donner + Ampli Sa2500 180w. Kit Contendo 1 Amplificador LL AUDIO SA2500 180w + 8 Caixas acústica de som ambiente, Possui Módulo Media Player, entrada de Microfone com Mic Priority – que diminui automaticamente o som do ambiente que está sendo reproduzido pelo aparelho, potência total - 180W – 90W @ 4 Ohms por canal com controle de volume master.	Unidade	**10**	**R$ 1.436,33**	**R$ 14.363,30**
8.3	Caixa de som amplificada portátil, potência de saída 160 W (RMS), incluindo bateria integrada recarregável, com duração de aproximadamente 12 horas, Bluetooth, a prova de respingos	Unidade	**10**	**R$ 613,44**	**R$ 6.134,40**
8.4	Caixa de som amplificada portátil, potência de saída 240 W (RMS), incluindo bateria integrada recarregável, com duração de aproximadamente 12 horas, Bluetooth, a prova de respingos	Unidade	**5**	**R$ 665,63**	**R$ 3.328,15**
8.5	Caixa de som amplificada portátil, potência de saída 800 W (RMS), incluindo bateria integrada recarregável, com duração de aproximadamente 12 horas, Bluetooth, a prova de respingos	Unidade	**2**	**R$ 1.598,29**	**R$ 3.196,58**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 54.654,23					
Lote 09					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9.1	Caminha Empilhável para a hora do cochilo da criançada, a Caminha Empilhável é utilizada em escolas, em creches, produzida em estrutura em aço inoxidável e pés em plástico rígido, pode ser facilmente higienizada, pode ser empilhada, Estrutura em aço inox, tecido telado em poliester revestido de PVC, cantos arredondados e pés resistentes, mantendo o tecido sempre afastado do chão. Possui as seguintes medidas: 1, 33m Comprimento x 54cm	Unidade	**50**	**R$ 366,10**	**R$ 18.305,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	Largura x 11cm Altura. Recomendado para crianças de até 50 Kilos.				
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 18.305,00					
Lote 10					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10.1	Ventilador de parede 60cm 220w com 03 pás, industrial e silencioso	Unidade	**30**	**R$ 298,94**	**R$ 8.968,20**
10.2	Ventilador de coluna c/ 03 pás de plástico 60cm, 220W, silencioso	Unidade	**20**	**R$ 473,33**	**R$ 9.466,60**
10.3	Aparelho de Ar condicionado 24.000btu, tensão: 220 W, tipo: split hi wall, características adicionais: 01 controle remoto s/fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410ª. Garantia mínima: 12 meses	Unidade	**5**	**R$ 4.144,45**	**R$ 20.722,25**
10.4	Aparelho de Ar condicionado 18.000btu, tensão: 220 W, tipo: split hi wall, características adicionais: 01 controle remoto s/fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410ª. Garantia mínima: 12 meses	Unidade	**40**	**R$ 4.073,33**	**R$ 162.933,20**
10.5	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts) 220v.	Unidade	**40**	**R$ 2.900,00**	**R$ 116.000,00**
10.6	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts) 220v;	Unidade	**30**	**R$ 2.316,00**	**R$ 69.480,00**
10.7	Climatizador evaporativo industrial portátil com vazão de ar mínima de 5.000 m³/h, voltagem 220v, potência mínima 180 w, área de abrangência: 30-35 m², quantidade mínima de velocidades de ventilação: 3, capacidade do reservatório de água mínima de 90 l, sistema evaporativo: tipo colmeia, com certificação no inmetro.	Unidade	**5**	**R$ 1.950,59**	**R$ 9.752,95**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 397.323,20					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Lote 11					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11.1	Prato fundo – Prato fundo redondo com pelo menos 22 cm de diâmetro; em vidro transparente, resistente micro-ondas, freezer e lava-louças.	Unidade	**10**	**R$ 7,32**	**R$ 73,20**
11.2	Prato raso – Prato raso redondo com pelo menos 22 cm de diâmetro; em vidro transparente, resistente a micro-ondas, freezer e lava louças.	Unidade	**10**	**R$ 6,49**	**R$ 64,90**
11.3	Faqueiro – faqueiro 30 peças, lâminas em aço inox, cabos em polipropileno preto, contendo facas, garfos, garfos para sobremesa, colheres e colheres de chá (pelo menos 06 unidades de cada.	Unidade	**10**	**R$ 77,83**	**R$ 778,30**
11.4	Panela de pressão – Panela de pressão com tratamento antiaderente, revestimento interno de teflon, com fechamento externo, capacidade de pelo menos 4,5 litros.	Unidade	**20**	**R$ 147,18**	**R$ 2.943,60**
11.5	Panela de pressão de 10 litros: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alivio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca);válvula de travamente que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio	Unidade	**20**	**R$ 191,70**	**R$ 3.834,00**
11.6	Garrafa térmica de inox com bomba pressão para líquidos quentes. Alça acoplada na bomba. Volume mínimo 1,9 litro.	Unidade	**30**	**R$ 126,34**	**R$ 3.790,20**
11.7	Utensílios – Kit de utensílios de cozinha, em silicone maciço, contendo pelo menos 01 espátula vazada, 01 escumadeira, 01 concha e 01 colher.	Unidade	**20**	**R$ 95,39**	**R$ 1.907,80**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.8	KIT PARA MERENDA ESCOLAR – (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca), fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperaturade100ºCélsius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm	Unidade	**1.500**	**R$ 15,20**	**R$ 22.800,00**
11.9	Bacia plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	Unidade	**30**	**R$ 16,91**	**R$ 507,30**
11.10	Abridor de latas, tipo cozinha, simples	Unidade	**10**	**R$ 7,92**	**R$ 79,20**
11.11	Bacia alumínio nº 66 alumínio reforçado	Unidade	**20**	**R$ 45,97**	**R$ 919,40**
11.12	Bacia plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	Unidade	**30**	**R$ 22,15**	**R$ 664,50**
11.13	Bacia redonda, feita totalmente em aço inoxidável, indicado para uso alimentício, Espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeiçoes e superfícies cortantes. Capacidade aproximada : 2,5 a 3,2litros.	Unidade	**25**	**R$ 50,13**	**R$ 1.253,25**
11.14	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.	Unidade	**25**	**R$ 46,97**	**R$ 1.174,25**
11.15	Caçarola “G” com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade.	Unidade	**25**	**R$ 273,46**	**R$ 6.836,50**
11.16	Caçarola “M” com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade	Unidade	**25**	**R$ 228,91**	**R$ 5.722,75**
11.17	Caçarola “P” com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade.	Unidade	**25**	**R$ 112,95**	**R$ 2.823,75**
11.18	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	Unidade	**25**	**R$ 87,33**	**R$ 2.183,25**
11.19	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura	Unidade	**25**	**R$ 90,79**	**R$ 2.269,75**
11.20	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros	Unidade	**25**	**R$ 68,47**	**R$ 1.711,75**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.21	Caldeirão em alumínio, nº 30, com tampa medidas aproximadas 26cm de altura X30cm de diâmetro. Capacidade 17,5litros.	Unidade	**25**	**R$ 123,07**	**R$ 3.076,75**
11.22	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.	Unidade	**25**	**R$ 200,72**	**R$ 5.018,00**
11.23	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas aproximadas 36cm de altura X40cm de diâmetro. Capacidade 45,2litros	Unidade	**25**	**R$ 228,26**	**R$ 5.706,50**
11.24	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tiposconfeccionada em chapa de aço inoxidável.	Unidade	**25**	**R$ 271,27**	**R$ 6.781,75**
11.25	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável	Unidade	**25**	**R$ 292,66**	**R$ 7.316,50**
11.26	Caneca de metal, (canecão), material alumínio, com bico, e alça resistente em madeira. Capacidade 2,5 litros. Altura 13cm e 16cm de diâmetro	Unidade	**25**	**R$ 39,34**	**R$ 983,50**
11.27	Canecão de alumínio, de boa qualidade.	Unidade	**20**	**R$ 68,65**	**R$ 1.373,00**
11.28	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	Unidade	**20**	**R$ 45,55**	**R$ 911,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 93.504,65					
Lote 12					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12.1	Toalha de banho lisa cor branca 100% algodão. Medidas mínimas (CxL) 120 cm x 60 cm.	Unidade	**60**	**R$ 28,55**	**R$ 1.713,00**
12.2	Jogo de lençol com fronha em malha liso solteiro branco, 100% algodão. Medidas aproximadas de lençol: 188 cm x 88 cm x 30 cm.	Unidade	**60**	**R$ 49,22**	**R$ 2.953,20**
12.3	Toalha de mesa – Material: Poliéster, Comprimento 2,20 m, Largura 1,40 m, Formato: retangular	Unidade	**60**	**R$ 27,06**	**R$ 1.623,60**
12.4	Manta microfibra lisa casal cores escuras. Medidas mínimas (CxL) 188 cm x 138 cm.	Unidade	**60**	**R$ 45,27**	**R$ 2.716,20**
12.5	Toalha de rosto lisa cor branca 100% algodão.	Unidade	**30**	**R$ 33,23**	**R$ 996,90**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 10.002,90					
Lote 13					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Colchão para berço americano. Medidas (C X L) 1,30 m x 0,70 m. Altura mínima 10 cm. Certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	30	R$ 84,67	R$ 2.540,10
13.2	Colchão de solteiro—Colchão de solteiro em espuma com densidade D-33 ou superior, com medidas de pelo menos 1,88 m de comprimento, 0,88 m de largura e 0,20 m de altura.	Unidade	30	R$ 459,21	R$ 13.776,30
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 16.316,40					
Lote 14					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Quadro de lousa fórmica Profissional 3,00X1,25 fundo em MDF de 15mm com moldura de alumínio com 2 cm de espessura.	Unidade	30	R$ 1.205,33	R$ 36.159,90
14.2	Quadro de lousa fórmica profissional 2,75X1, 25 fundo em MDF de 15mm com moldura de alumínio com 2 cm de espessura.	Unidade	30	R$ 590,65	R$ 17.719,50
14.3	Quadro de lousa fórmica profissional 2,20X1,25 fundo em MDF de 15mm com moldura de alumínio com 2 cm de espessura.	Unidade	30	R$ 285,42	R$ 8.562,60
14.4	Quadro de lousa fórmica profissional 1,55X1, 25 fundo em MDF de 15mm com moldura de alumínio com 2 cm de espessura.	Unidade	30	R$ 301,73	R$ 9.051,90
14.5	Quadro de lousa fórmica profissional 1,00X80 fundo em MDF de 15 mm com moldura de alumínio com 2 cm de espessura.	Unidade	30	R$ 261,52	R$ 7.845,60
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 79.339,50					
Lote 15					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Escada doméstica dobrável com 7 degraus revestidos com borracha antiderrapante, material ferro aço e pés emborrachados. a	Unidade	10	R$ 321,00	R$ 3.210,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.210,00					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

Lote 16					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16.1	Berço infantil tipo Americano fabricado em MDF/MDP para colchão de 1,30 m x 0,70 m, fabricado com base nas normas de segurança da ABNT, certificação do INMETRO. Conter suporte para mosqueteiro. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	**20**	**R$ 512,78**	**R$ 10.255,60**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 10.255,60					
Lote 17					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17.1	Bebedouro + filtro purificador industrial, três torneiras 100 Litros 220v. 02 (duas) torneiras com água gelada e 01(uma) natural	Unidade	**10**	**R$ 2.368,25**	**R$ 23.682,50**
17.2	Bebedouro feito de materiais resistentes e duráveis com capacidade de 25 litros em reservatório polipropileno, com isolamento em EPS; revestimento externo em material Inox 430; base injetada; aparador com dreno em Inox 430; e serpentina interna em aço inox 304; possui 2 torneiras sendo uma 1 gelada e 1 natural; gás do motor refrigerador ecológico R-134; tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; INCLUSO FILTRO DE ÁGUA com eficiência na Redução de Cloro e com vida útil de, no mínimo, 06 meses; produto com certificação Inmetro portaria 344; consumo de energia de 18kwh/mês; média de 60 copos de 200ml por hora; medindo o produto a largura de 35 cm, a altura de 1,32m e comprimento /profundidade 49 cm. Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	**20**	**R$ 1.917,30**	**R$ 38.346,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 62.028,50					
Lote 18					
Nº	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18.1	Projetor de imagem com suporte para fixação no teto, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone	Unidade	**12**	**R$ 1.700,00**	**R$ 20.400,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

	horizontal e vertical, e slider horizontal keystone. Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Lâmpada de longa duração a um preço acessível até 12.000 horas em Modo ECO. Resolução nativa XGA e performance 4:3 para imagens vibrantes e coloridas. Garantia do produto de, no mínimo, 12 meses. Segue imagem como modelo:				
18.2	Tela de projeção retrátil elétrica. Características do Produto: Polegadas: 120" (4:3) e 110" (16:9), formato: 4:3 (120") e 16:9 (110"), cor das bordas: Preta, cor do produto: Branca, cor da área de projeção: Branca. 220v.	Unidade	**10**	**R$ 605,77**	**R$ 6.057,70**
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 26.457,70					

3.1. O orçamento estimado global para a contratação é de **R$ 1.982.192,37 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**.

3.2. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. As aquisições ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, pelo período de um ano (vigência da ata de registro de preços).

4.2. Os bens deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

4.3. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pela contratada da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto, desde que aprovada pela Administração.

4.4. Os locais de entrega serão aqueles definidos pela Unidade Requisitante na ordem de fornecimento.

4.5. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, as mercadorias em que se verificarem irregularidades.

4.6. Os custos da entrega e todos os encargos fiscais são de responsabilidade da contratada.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

6.1. UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.096 – Manutenção do FUNDEB;
2.098 – Manutenção do Ensino Básico;
2028 - Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral;
2282 - Manutenção da Educação Infantil;
2298 - Manutenção da Educação Infantil;
2305 - Gestão das Ações de Cultura do Estado da Bahia – FCBA;
2.250 – Gerenciamento do Salário Educação - QSE;
1107 – Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches;
ELEMENTO:
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
3390300000 - Material de Consumo
FONTE
1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1543 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – VAAR
1553 - TRANSF.FNDE-PROG.NAC.DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-(PNATE)
1570 - TRANSF.GOV.FED.REF.CONV.E INSTR.CONGÊN.VINC.À EDUC
1571 - TRANSF.ESTADO REF.A CONV.E INSTR.CONGÊN VINC.À EDUC.
1551 - TRANSF.FNDE-PROG.DINH.DIR.NA ESCOLA-(PDDE)
1550 - SALÁRIO EDUC.
1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.
9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando- se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11. REQUISITOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Além dos requisitos relacionados à natureza do objeto contratado e suas especificações e características definidas na planilha do Item 3 deste Termo de Referência, é necessário o cumprimento de alguns requisitos durante a fase de habilitação, momento da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021, dividindo-se em habilitação:

I - jurídica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

11.2. Os documentos mínimos exigidos para a presente contratação são aqueles estabelecidos em Edital.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS

12.1. Os bens serão recebidos:

A) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
B) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Decreto 057/2025, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.6. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA, além das outras normas estabelecidas neste Termo, obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do objeto e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto da contratação, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação e contém todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

_____
JUÇARA LEÃO MARTINS
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto nº 005/2025

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

O Município de CATURAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, CATURAMA, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Srº Antônio Leão Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 008/2025 para Registro de Preços n.º .../2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para **o FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	
CPF:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis com a finalidade de atender as demandas das escolas do município de Caturama-BA,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 008/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer – Órgão Gerenciador

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$********** (**********),** seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto, desde que seja aprovado pela Administração.

5.2. Os locais de entrega serão aqueles definidos pela Unidade Requisitante na ordem de fornecimento.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de CATURAMA, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7 º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na ordem de fornecimento.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Decreto nº 057/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de CATURAMA e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Saúde e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de CATURAMA.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Caturama, e data.

_____
ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito

_____
JUÇARA LEÃO MARTINS
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto nº 005/2025

_____
Nome do Representante legal
Nome da Empresa
Detentor do Registro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AC5-C2AE-03A2-48B4-B94E

Hash do Documento

f005dda75fc7cd5d62ec623f4e473332931e7fed938ce37fa90e9f4080a683fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/05/2025 18:24 UTC-03:00